



REQUERIMENTO Nº 601, DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência de sigilo bancário do Partido dos Trabalhadores-PT, da Ag. nº 3344-8, c/c nº 13.000-1, no Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requirite a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores-PT, Ag. Nº 3344-8, c/c nº 13000-1, nos dias 30/12/2003; 29/01/2004, 30/01/2004, 27/02/2004 e 29/03/2004, **informando a origem dos créditos nela efetuados, nessas datas**, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de corrupção.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que os principais jornais do País divulgaram, em especial, a Folha de S.Paulo, que o presidente Lula tomou um empréstimo de R\$ 29,4 mil do PT. A dívida teria sido paga em quatro parcelas. A reportagem da Folha procurou o Planalto e esperou dias por uma resposta acerca da forma de pagamento da dívida contraída. O Governo limitou-se à seguinte nota: **"A Presidência da República não tem conhecimento dessas informações, que devem ser buscadas junto ao Partido dos Trabalhadores"**.

\\lidpf_15\publico\CPMI CORREIOS\Requerimentos da CPMI\REQUERIMENTO - CPMI Correios - Quebra sigilo PT.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os livros contábeis de 2003 do PT registrados no Tribunal Superior Eleitoral mostraram que o Partido tem concedido, habitualmente, generosos empréstimos, sem juros, aos seus altos dirigentes.

A concessão de empréstimos aos seus altos dirigentes ganha contornos ainda mais significativos ao analisar-se que a conta do Banco do Brasil n.º 13000-1 é a conta indicada ao TSE para movimentação dos recursos do Fundo Partidário.

Outra constatação é que, no período de 2003, o partido já estava com situação deficitária em suas contas e, em tese, não deveria emprestar valores para quaisquer pessoas.

Fundamental, portanto, se saber a origem dos créditos efetuados na conta corrente específica do Fundo Partidário do Partido dos Trabalhadores, a que se reporta o presente requerimento.

Feitas tais considerações, torna-se imprescindível que esta CPMI requisite a transferência do sigilo ora solicitado.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 602, DE 2005
(Do Sr. Senador César Borges)

Solicita a convocação do Sr. José Carlos Batista para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. José Carlos Batista, dono da Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda., para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

H:\CPMI CORREIOS\Requerimentos da CPMI-REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - CPMI Correios - José Carlos Batista - Conjunto.doc



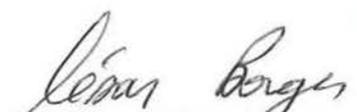
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo notícia veiculada na imprensa, o Sr. José Carlos Batista, sócio minoritário da Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda., é suspeito de ser laranja de um grande esquema internacional de lavagem de dinheiro, do qual figura como mentor o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, apontado como o operador do mensalão. Analisando movimentações do Banco Rural, verificou-se que o Sr. José Carlos Batista movimentou aproximadamente R\$ 7 milhões, tudo sob orientação do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza.

Ainda segundo notícias da mídia, a empresa Garanhuns seria o braço de uma conexão entre o Banco Rural e o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza para remessas de valores a paraísos fiscais.

Assim, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. José Carlos Batista compareça a este órgão para esclarecer as inúmeras denúncias que vinculam o seu nome a esquemas de corrupção que têm ocorrido na Administração Pública federal.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Senador César Borges
PFL/BA



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JEFFERSON PÉRES**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA APURAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO NOS CORREIOS

**REQUERIMENTO Nº 603, DE 2005
(DO SENADOR JEFFERSON PÉRES)**

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado à direção do Banco do Brasil S/A. para que forneça cópia do relatório de auditoria realizado pela instituição no âmbito da Diretoria de Marketing daquela instituição no ano de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2003, o Banco do Brasil realizou auditoria interna na Diretoria de Marketing, com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades em contratos do banco com as empresas do publicitário Marcos Valério. A auditoria teria constatado superfaturamentos de contratos, bem como identificado o forjamento de “eventos” para beneficiar as empresas de Marcos Valério. Na época, houve o afastamento de pelo menos dois funcionários do banco: Rinaldo Messias de Jesus Feitosa e Paulo de Tarso Veras Pereira.

O presente requerimento justifica-se para melhor elucidar os fatos que ensejaram esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, bem como os seus desdobramentos que surgem naturalmente no âmbito das investigações.

A auditoria poderá revelar outros dados que aclarem o esquema de favorecimento que envolvia Marcos Valério e as suas empresas com órgãos públicos, quer da administração direta, indireta, fundacional e de economia mista.

Sala das Sessões, em

SENADOR JEFFERSON PÉRES
PDT-AM



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 604, DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Funcef.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Funcef:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Funcef, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005


Deputado Alberto Fraga
PFL-DF


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 605, DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão GEAP.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão GEAP:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo GEAP, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado Alberto Fraga
PFL-DF

Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 606, DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Sistel.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Sistel:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Sistel, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valore Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005


Deputado Alberto Fraga
PFL-DF


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 607, DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Centrus.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Centrus:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Centrus, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valore Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005


Deputado Alberto Fraga
PFL-DF


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 608 , DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Serpros.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Serpros:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Serpros, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valore Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado Alberto Fraga
PFL-DF

Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 609 , DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Portus.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Portus:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Portus, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valore Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005


Deputado Alberto Fraga
PFL-DF


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 610, DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, ante as atribuições dos órgãos e entidades vinculados ao Ministério, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Eletros.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI encaminhe ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci, o presente requerimento, para que informe, relativamente ao Fundo de Pensão Eletros:

- (a) o preço dos títulos pós-fixados pelo IGP-M e pelo IPCA adquiridos nos últimos 2 anos pela referida entidade.
- (b) de quais instituições tais títulos foram adquiridos, relacionando, também, o montante transacionado com cada instituição por cada fundo de pensão.

JUSTIFICATIVA

Os fundos de pensão vinculados às empresas estatais, em virtude de contarem com a participação societária dessas entidades, constituem, ao menos em parte, patrimônio público. O uso de seus recursos é, portanto, de extremo interesse da sociedade brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e, portanto, deve ser objeto de constante vigilância por parte do Estado e, mais especificamente, do Congresso Nacional (art. 49, X, da Constituição).

Recentemente, o jornal O Globo (edição de 10 de julho de 2005) revela que justamente os bancos que celebraram empréstimos com o Partido dos Trabalhadores – PT receberam vultosos investimentos de importantes fundos de pensão de estatais, notadamente as fundações Petros e Real Grandeza. Informa-se, ainda, o importante investimento de tais fundos na Bancoop, cooperativa habitacional instituída pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre os investimentos realizados pelo Fundo Eletros, em face dos dados e informações fiscalizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Fazenda, em especial a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A bem da transparência na atuação de tais fundos de pensão, que sabidamente contam com a participação de recursos públicos, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado Alberto Fraga
PFL-DF

Deputado Onyx Lorenzoni
PFL-RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL-BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 611 , DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni, Antônio Carlos Magalhães Neto e Alberto Fraga)

Solicita a convocação do Sr. Dimas Toledo para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Dimas Toledo, Diretor de Engenharia de Furnas, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. Neste caso específico, assim como no desenrolar do processo, o Dep. Roberto Jefferson é figura de destaque, objeto de acusações e fonte de informações valiosas para o processo de apuração.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Dimas Toledo, Diretor de Engenharia da Furnas Centrais Elétricas, compareça a esta comissão a fim de explicar declarações do Dep. Roberto Jefferson, divulgadas na imprensa, que dão conta de um esquema de financiamento de partidos e deputados a partir da estatal.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL/RS

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL/BA


Deputado Alberto Fraga
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 612, DE 2005
(Dos Srs. Deputados Onyx Lorenzoni,
Antônio Carlos Magalhães Neto e Alberto Fraga)

**Solicita a convocação da Sra. Maria
Ângela da Silva Saragoça para
prestar depoimento nesta CPMI.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Sra. Maria Ângela da Silva Saragoça, ex-mulher do Deputado Federal José Dirceu, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de

H:\CPMI CORREIOS\Requerimentos da CPMI REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - CPMI Correios - Maria Ângela da Silva Saragoça - Conjunto.doc



empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Segundo nota divulgada na imprensa, a ex-mulher do deputado federal José Dirceu, a psicóloga Maria Ângela da Silva Saragoça, informou que foi apresentada ao empresário Marcos Valério Fernandes de Souza pelo ex-secretário nacional do PT, Silvio Pereira.

Segundo notícia publicada pelo jornal "Estado de Minas", a ex-mulher do Deputado José Dirceu foi empregada do BMG, um dos credores do PT. Foi contratada como psicóloga do Departamento de Recursos Humanos da filial paulista e trabalhou na empresa desde 3 de novembro de 2003, em regime de meio expediente, na função de analista de recursos humanos. Desde então atuou em diversos programas e deu assistência psicológica a funcionários do banco e seus familiares em seu consultório. Ainda segundo o jornal, o Sr. Marcos Valério contou a interlocutores sobre a ligação entre Ângela e o BMG, bem como noticiou um empréstimo tomado por Ângela no Banco Rural.

O Banco Rural confirmou ter feito um financiamento de 42 mil reais a Ângela, em 36 meses, utilizado na aquisição de um imóvel de 110 metros quadrados no bairro do Sumaré.

O BMG foi o primeiro banco a obter autorização para fazer empréstimos a aposentados do INSS, com desconto na fonte pagadora. Já o Banco Rural tentou, sem êxito, autorização do governo para criar o Banco do Trabalhador, em parceria com a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Assim, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sra. Maria Ângela da Silva Saragoça compareça a este órgão para auxiliar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

nos esclarecimentos às inúmeras denúncias corrupção que permeiam a Administração Pública federal.

Sala da Comissão, em de de 2005.



DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA



DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



REQUERIMENTO Nº 613 , DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni, César Borges, Antônio Carlos Magalhães Neto e Alberto Fraga)

Solicita que seja observada preferência na votação dos requerimentos já apresentados nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 34 do Regimento Comum, preferência na votação dos requerimentos abaixo relacionados, já apresentados, na seguinte ordem:

- 1- Requerimento nº 30, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que requer a convocação do Sr. José Dirceu;
- 2- Requerimento nº 196, do Sr. José Jorge, que requer a convocação do Sr. Luis Gushiken, Marcus Vinicius di Flora e Expedito Carlos Barsotti;
- 3- Requerimento nº 601, do Sr. Onyx Lorenzoni, que requisita a transferência de sigilo bancário do Partido dos Trabalhadores-PT, da Ag. nº 3344-8, c/c nº 13.000-1, no Banco do Brasil.
- 4- Requerimento nº 600 do Sr. Onyx Lorenzoni, que requisita a transferência de sigilo bancário da conta 13000-1 do PT no Banco do Brasil com o objetivo de informar a data de compensação de cheques do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal José Dirceu;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 5- Requerimento nº 514, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Sistel, nos bancos BMG e Rural;
- 6- Requerimento nº 515, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da FUNCEF, nos bancos BMG e Rural;
- 7- Requerimento nº 516, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da GEAP, nos bancos BMG e Rural;
- 8- Requerimento nº 517, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Petros, nos bancos BMG e Rural;
- 9- Requerimento nº 518, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Centrus, nos bancos BMG e Rural;
- 10- Requerimento nº 519, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Real Grandeza, nos bancos BMG e Rural;
- 11- Requerimento nº 520, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Eletros, nos bancos BMG e Rural;
- 12- Requerimento nº 521, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Serpros, nos bancos BMG e Rural;
- 13- Requerimento nº 522, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Postalís, nos bancos BMG e Rural;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 14- Requerimento nº 524, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Portus, nos bancos BMG e Rural;
- 15- Requerimento nº 525, dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto, que trata da transferência do sigilo bancário do Fundo de Pensão da Previ, nos bancos BMG e Rural.
- 16- Requerimento nº 416, do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão da Petrobrás;
- 17- Requerimento nº 417, do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão do Banco do Brasil;
- 18- Requerimento nº 418, do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão de FURNAS – REAL GRANDEZA;
- 19- Requerimento nº 419, do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão dos Correios - Postalis;
- 20- Requerimento nº 609 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Portus;
- 21- Requerimento nº 608 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Serpros;

22- Requerimento nº 610 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Eletros;

23- Requerimento nº 607 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão Centrus;

24- Requerimento nº 605 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão GEAP;

25- Requerimento nº 604 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão FUNCEF;

26- Requerimento nº 606 , do Sr. Alberto Fraga, Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão SISTEL;

27- Requerimento nº 399, do Sr. César Borges, que solicita a convocação do Sr. Jacinto Lamas;

28- Requerimento nº 489, do Sr. César Borges, que solicita a convocação do Sr. João Cláudio de Carvalho Genu;

29- Requerimento nº 602 , do Sr. César Borges, que solicita a convocação do Sr. José Carlos Batista;

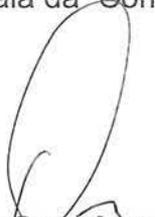


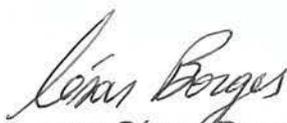
CÂMARA DOS DEPUTADOS

30- Requerimento nº 236, dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni, que solicita a convocação da Sra. Sandra Cabral;

31- Requerimento nº 299, do Sr. César Borges, que solicita a convocação do Sr. Sérgio Pimentel, ex-diretor financeiro do DNIT.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS


SENADOR CÉSAR BORGES
PFL/BA

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF

REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

Requer preferência para

614

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a).....*Requerimento*
n.ºs 30, 196, 601, 475

Sala das Sessões, em

02/08/05

Deputado(a)

Olivero

REQUERIMENTO

(Do(a) Sr(a) *ONYX LORENZONI & ACM Neto*)

Requer preferência para *615*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a) *Requerimento*
n.ºs 236, 299, 576, 539, 553

Sala das Sessões, em *02/08/05*

Deputado(a)

Onyx Lorenzoni Neto

REQUERIMENTO

(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZO DE ALEM ARTO*)
ALEM ARTO

Requer preferência para *616*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a V. Ex^a preferência para apreciação do(s) *Requerimentos*
416, 417, 418, 419, 604, 605, 606, 607, 608,
609, 610.

Sala das Sessões, em *02/08/05*

Deputado(a)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2005

Nos termos do art. 58, §2º, V da Constituição Federal, combinado com art. 148 do RISF, requero que seja convidada para ser ouvida perante a *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do requerimento nº 3, de 2005*, **SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, funcionária do PT e secretária do então tesoureiro do partido Delúbio Soares, para esclarecer fatos veiculados pela imprensa sobre movimentação financeira no Banco Rural, conforme justificção abaixo.

JUSTIFICAÇÃO

Notícia a imprensa que a secretária do então tesoureiro do PT efetuou saques no Banco Rural, para pagamento de dívidas e outras movimentações.

A verdade é que a funcionária tem conhecimento do *modus operandi* adotado pelo então tesoureiro, como secretária do senhor Delúbio, foi a pessoa que operacionalizou movimentações no Banco Rural de São Paulo e efetuou pagamentos por ordem do chefe. Os esclarecimentos da Secretária são imprescindíveis e de grande valia para elucidar fatos perscrutados pela Comissão.

Sala da Comissão,


Senador DEMÓSTENES TORRES

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CONTAS DO PARTIDO

'Estou tranqüila, sou apenas uma funcionária', diz Solange Pereira de Oliveira, para quem 'o partido é que tem de se explicar'

Ligada a empréstimo a Lula, Solange se cala

CATIA SEABRA
LILIAN CHRISTOFOLETTI

DA REPORTAGEM LOCAL

Identificada como sacadora de R\$ 200 mil das contas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, a funcionária do PT Solange Pereira de Oliveira alega que cumpriu ordens e que "o partido é que tem de se explicar".

Segundo a CPI, Solange fez dois saques na agência do Banco Rural em São Paulo, coincidindo com a data de pagamento de parcelas de dívida do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o partido.

A prestação de contas do Diretório Nacional do PT de 2003 re-

vela que Lula devia R\$ 29,4 mil ao PT em 30 de dezembro de 2003. O Palácio do Planalto não explicou de que maneira foi quitado o débito do presidente com o partido.

"Estou tranqüila. Sou apenas uma funcionária", disse.

De licença desde a aparição de seu nome, Solange avisa, por intermédio do advogado e irmão, que deverá pedir indenização ao partido caso continue exposta a desgaste. "O PT está expondo Solange. Se ela for prejudicada, vai buscar reparação. Ela e a família", disse o advogado.

Segundo Pereira de Oliveira, sua irmã "é só uma assalariada", que "infelizmente estava sob a prerrogativa da legislação trabalhista quando teve que fazer uma coisa para o PT". "Assim como [a diretora da SMPB] Simone [Vasconcelos], são funcionárias, trabalhadoras", argumentou.

No contrato de trabalho, estará a base da defesa: de que, "se tiver algum problema, o empregado não tem que responder pelos atos do empregador". "Era o PT que deveria estar respondendo isso", frisou o advogado e irmão.

Funcionária da Secretaria de Finanças e Planejamento do PT, —ocupada por Delúbio Soares até o mês passado— deverá, no entanto, colaborar com a Justiça quando convocada. "Ela não está se eximindo. Vai falar à polícia e à Justiça. Se provocada, ela tem que dizer o que for necessário ao bem da Justiça", acrescentou.

Segundo seu advogado, Solange não pode se manifestar agora sob pena de ser demitida por justa causa. "Ela é uma profissional a serviço do PT. Vai ser defendida sob essa ótica." Um especialista ouvido pela Folha tem, no entanto, outra interpretação: diz que Solange tem obrigação de colaborar. Do contrário, poderá ser encarada como cúmplice de irregularidades cometidas pelo PT.

Muito abalada, Solange conversou, segundo petistas, com o novo tesoureiro do partido, deputado José Pimentel (CE), antes de se afastar da função. Ela não apresenta sinais de ser beneficiada com alta soma de dinheiro. Recém-casada, vive com a mãe.

Em entrevistas, a nova cúpula do PT informou que só pretende avaliar que medidas tomar a respeito de funcionários envolvidos com o avanço das investigações.

SOB SUSPEITA

Ex-assessora do PT aponta caixa dois em Londrina

MARI TORTATO

DA AGÊNCIA FOLHA, EM CURITIBA

A ex-assessora de finanças da campanha de reeleição de Neldson Micheleti (PR) à Prefeitura de Londrina (PR) Soraia Garcia reafirmou ontem, em depoimento à Polícia Federal, a acusação de um suposto caixa dois no comitê petista, que teria movimentado R\$ 6,5 milhões. "Ela não arredou pé de nada do que disse ao Ministério Público", disse o procurador eleitoral Sérgio Corrêa de Siqueira, que pediu o inquérito.

Ao Ministério Público, dia 27, Soraia disse que o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e o presidente do PT do Paraná, deputado estadual André Vargas, eram intermediários de dinheiro não declarado que o Diretório Nacional enviava a Londrina. Bernardo, à época, exercia o mandato de deputado federal.

Ontem o promotor eleitoral disse que orientou a PF a iniciar a busca de provas na tentativa de confirmar algumas das acusações feitas por Soraia.

Em nota divulgada sexta-feira, Paulo Bernardo disse repudiar com veemência o que classificou de "insinuações caluniosas".

Micheleti disse que espera investigação rápida da PF. Disse também que seria impossível encobrir um gasto de R\$ 6,5 milhões numa disputa eleitoral em Londrina. O presidente do PT estadual, André Vargas, diz que as acusações de Soraia "são mentirosas". Segundo ele, a ex-assessora "é uma chantagista".

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Sr. **Roberto Marques**.

Senhor Presidente,

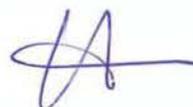
618

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. **Roberto Marques**, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Sr. Roberto Marques, tendo em vista notícia publicada no jornal Folha de São Paulo de 31 de julho do corrente, segundo a qual:

"A SMPB, uma das agências de publicidade das quais Marcos Valério de Souza é sócio, ligou ontem um assessor pessoal do deputado José Dirceu (PT-SP) ao esquema de distribuição de recursos para políticos aliados do governo. Simone Vasconcelos, diretora financeira da SMPB, informou ter autorizado Roberto Marques, assessor de Dirceu em São Paulo, a sacar R\$ 50 mil de uma das contas da empresa no Banco Rural, no ano passado. Marques, conhecido como Bob, é uma espécie de ajudante-de-ordens de Dirceu, amigo dele há 20 anos. (...) Segundo a SMPB, Marques pode não ter sacado a quantia. O dinheiro foi destinado a ele no dia 15 de junho de 2004. Os R\$ 50 mil teriam sido sacados no dia seguinte por Luiz Carlos Mazano, conforme documento em poder da CPI dos Correios. Uma pessoa com esse nome trabalha na corretora Bonus-Banval, mas o advogado da empresa diz que se trata de um homônimo do sacador. Em depoimento à Procuradoria Geral da República, Marcos Valério havia dito que Mazano foi uma das pessoas indicadas pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares para sacar o dinheiro. Roberto Marques negou, na semana passada, que tenha envolvimento com qualquer ordem de saque de contas de Marcos Valério. Disse que o nome completo que consta de um documento em poder da CPI não é o seu. Afirmou também que seu CPF não confere com o do documento do Banco Rural. Ontem, a reportagem tentou localizá-lo pelo celular, mas não conseguiu. O advogado de Dirceu, José Luis Oliveira Lima, nega que Marques tenha recebido a autorização. Questionado sobre o papel com a ordem, que está em análise pela CPI e foi divulgado ontem pela revista "Veja", Lima afirmou que o documento é "inconsistente". O papel é um fax com uma autorização dada por um funcionário de uma agência mineira do Rural a uma unidade da avenida Paulista para o saque do



"sr. Roberto Marques". A informação surge em momento delicado. Dirceu irá depor na terça-feira ao Conselho de Ética da Câmara, no processo que o PL move para tentar cassar o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), que acusa Dirceu de ser o mentor do chamado "mensalão" (...)."

Sala da Comissão, de de 2005



Deputado GUSTAVO FRUET



Deputado EDUARDO PAES



Deputado CARLOS SAMPAIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 619 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita seja convocado para depor nesta CPMI o Sr. Claudio Roberto Mourão da Silveira.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Claudio Roberto Mourão da Silveira.

Justificativa

O jornal O GLOBO, na data de 26 de agosto de 2005, revelou que o Sr. Marcos Valério, através de suas empresas, já havia feito, em 1998, um esquema semelhante de triangulação de recursos tendo em vista um possível financiamento de políticos em campanhas eleitorais. Em 1998, como informa o jornal, a agência DNA fez um empréstimo de R\$ 11,7 milhões no banco Rural, e forneceu como garantia contratos assinados com as Secretarias de Estado do Governo de Minas Gerais.

No mesmo período, a SMPB repassou recursos para pelo menos 70 políticos ligados à coligação do então governador e candidato à reeleição Eduardo Azeredo.

O Sr. Claudio Roberto Mourão da Silveira foi o coordenador administrativo e financeiro da campanha do então governador e candidato à reeleição Eduardo Azeredo, razão pela entendemos ser crucial para o avanço das investigações ouvirmos o Sr. Claudio Mourão.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

REQUERIMENTO

(Do(a) Sr(a) *Onyx Lorenzoni*

1620

Requer preferência para

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a V. Ex^a preferência para apreciação do(a) *Requerimentos*
n.ºs 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522,
524 e 525

Sala das Sessões, em

Onyx Lorenzoni

Deputado(a)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **HERÁCLITO FORTES**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3 DE 2005-CN COM A FINALIDADE DE “INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS”.

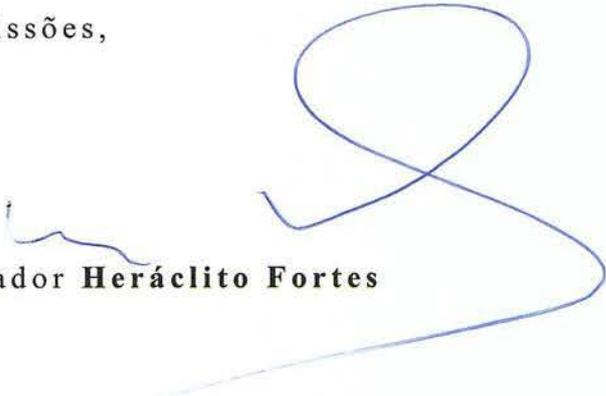
REQUERIMENTO Nº 621 /2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 2º da Lei 1.579/52 e art. 4º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 105/2001, a solicitação por esta CPMI da quebra do sigilo bancário, telefônico e fiscal da senhora Zilmar Fernandes da Silveira.

JUSTIFICATIVA

A senhora Zilmar Fernandes da Silveira, sócia da empresa Comunicação e Estratégia Política, do publicitário Duda Mendonça, foi apontada pela gerente financeira da SMP&B, Simone Vasconcelos, como beneficiária e sacadora de, pelo menos, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das contas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, além de outras quantias para os quais teria indicado os beneficiários. Desta maneira, estes dados podem ser esclarecedores para os trabalhos desta CPMI.

Sala das comissões,


Senador Heráclito Fortes

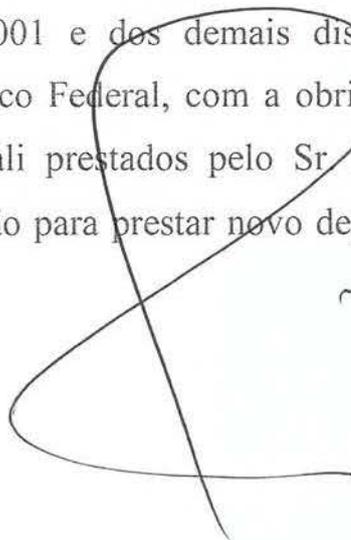
**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA,
POR MEIO DO REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº
03/2005, PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO NOS
CORREIOS**

**REQUERIMENTO Nº 622 , DE 2005
(Da Sra. Juíza Denise Frossard)**

Requer ao Ministério Público Federal, respeitando-se a cláusula de sigilo, cópia dos depoimentos ali prestados pelo Sr. Maurício Marinho, bem como sua posterior convocação para prestar novo depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, solicitamos ao Ministério Público Federal, com a obrigação de guarda do sigilo, cópia dos depoimentos ali prestados pelo Sr. Maurício Marinho, bem como sua posterior convocação para prestar novo depoimento nesta CPMI.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

JUSTIFICATIVA

Tendo em conta que o objetivo desta CPMI é a investigação de denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, não se pode olvidar a relevância que guarda a atenta análise de todos os depoimentos do Sr. Maurício Marinho (cuja gravação em que é flagrado recebendo R\$ 3.000,00 serviu como estopim da atual crise política), principalmente os prestados perante a Polícia Federal.

Com a cópia dos documentos por esta via solicitados, a versão dos fatos apresentada pelo Sr. Marinho poderá ser contraposta aos seus depoimentos e aos outros depoimentos, fatos e dados concretos que já estão à disposição dos ilustres parlamentares.

Cabe-nos ressaltar que o auxílio mútuo entre esta CPMI e o Ministério Público é fundamental para que a apuração dos fatos ocorra de maneira mais rica e aprofundada. Em busca da verdade, a complementaridade entre as duas instituições, desde que pertinente e coerente com os objetivos e competências constitucionalmente prescritos, servirá bem aos investigadores e melhor à sociedade brasileira.

Ademais, com a análise dos depoimentos e as conclusões aferidas pelos dados até agora compilados por esta Comissão, torna-se imprescindível a reconvocação do Sr. Maurício Marinho, a fim de que sejam esclarecidas contradições insurgentes entre seu depoimento anterior e todas informações arroladas por esta Comissão.

Ante o exposto, salta aos olhos quão fundamental é a análise destes depoimentos o quanto antes, por ser medida coerente e adequada, bem como a reconvocação do Sr. Maurício Marinho, a pós a obtenção dos

documentos ora requeridos, imprescindível à continuidade dos trabalhos desta Comissão.

Cordialmente,

Sala de Reuniões, em 02^{Agosto} de julho de 2005.


Dep. Juíza DENISE FROSSARD
PPS/RJ



REQUERIMENTO Nº 623 /2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52 e com o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, bem como nos termos regimentais, a demonstração dos gastos em publicidade do “Banco Popular” e a demonstração de todas as aplicações financeiras em todas as Instituições de Crédito e todos os balanços semestrais da referida Instituição.

Justificação

As denúncias relativas à corrupção que permeia a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ganharam um corpo renovado nos últimos dias desta primeira quinzena de junho. As declarações da secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio, que prestou serviços ao sr. Marcos Valério de Souza, sócio da agência de publicidade SMP&B, detentora de contrato de publicidade com os Correios suspeito de superfaturamento, acrescentaram uma nova substância às declarações que anteriormente haviam sido prestadas pelo dep. Roberto Jefferson em seu depoimento ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Somados a estes fatos, temos as denúncias iniciais do caso da corrupção nos Correios, quando o sr. Maurício Marinho foi flagrado em ato explícito de corrupção e declarou manipular diretamente as práticas ilícitas para favorecimento de empresas em seus contratos com os Correios. Várias das declarações, depois corroboradas por denúncia do Exmo. Senador Fernando Bezerra, levavam ao então Diretor de Tecnologia dos Correios, onde eram definidos fundamentalmente os contratos de informática.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **HELOÍSA HELENA**

Deste modo, o envio das informações requeridas referente ao “Banco Popular” é imprescindível para a elucidação das denúncias que estão sendo investigadas pela CPMI dos Correios.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2005.

Heloísa Helena

Senadora Heloísa Helena – P-SOL/AL

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação da Senhora Zilmar Fernandes da Silveira

624

Senhor Presidente,

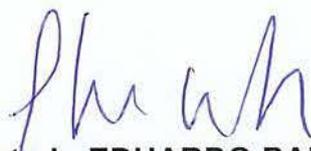
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Senhora Zilmar Fernandes da Silveira para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocada a Sra. Soraia Garcia.

625

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Sra. Soraia Garcia, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença da Sra. Soraia Garcia, tendo em vista notícia publicada no jornal Folha de São Paulo de 2 de agosto de 2005, segundo a qual:

“Ex-assessora do PT aponta caixa dois em Londrina - FSP (MARI TORTATO): A ex-assessora de finanças da campanha de reeleição de Nedson Micheleti (PR) à Prefeitura de Londrina (PR) Soraia Garcia reafirmou ontem, em depoimento à Polícia Federal, a acusação de um suposto caixa dois no comitê petista, que teria movimentado R\$ 6,5 milhões. “Ela não arredou pé de nada do que disse ao Ministério Público”, disse o procurador eleitoral Sérgio Corrêa de Siqueira, que pediu o inquérito. Ao Ministério Público, dia 27, Soraia disse que o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e o presidente do PT do Paraná, deputado estadual André Vargas, eram intermediários de dinheiro não declarado que o Diretório Nacional enviava a Londrina. Bernardo, à época, exercia o mandato de deputado federal.”

Sala da Comissão, de de 2005

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Sr. Gilberto Carvalho.

626

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Gilberto Carvalho, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

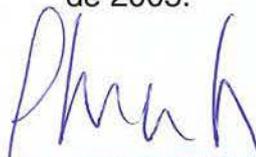
JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Sr. Gilberto Carvalho, tendo em vista notícia publicada no jornal “O estado de São Paulo” de 2 de agosto de 2005, segundo a qual:

“PF liga caixa 2 a assessor de Lula - (José Antonio Pedriali Especial para o Estado LONDRINA): Gilberto Carvalho, chefe de gabinete da Presidência, teria enviado dinheiro para a campanha do prefeito de Londrina, em 2004 - O chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, enviou dinheiro para abastecer o suposto caixa 2 da campanha eleitoral do ano passado em Londrina, quando o prefeito Nedson Micheleti, do PT, foi reeleito. A informação foi divulgada ontem por uma fonte da Polícia Federal que teve acesso ao depoimento de Soraya Garcia, ex-assessora financeira da campanha e autora da denúncia sobre a existência do caixa 2. Soraya, filiada ao PT, também teria mencionado a participação no esquema do ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e do presidente do PT do Paraná, o deputado estadual André Vargas. Ambos negam. Segundo Soraya, o PT gastou R\$ 6,5 milhões de reais para reeleger Micheleti, enquanto a prestação de contas do partido registra apenas R\$ 1,3 milhão. Segundo Soraya, o PT gastou R\$ 6,5 milhões de reais para reeleger Micheleti, enquanto a prestação de contas do partido registra apenas R\$ 1,3 milhão.”

Sala da Comissão, de de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Exmo. Sr. Deputado Estadual José Nobre Guimarães .

627

Senhor Presidente,

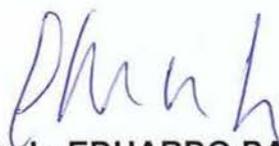
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Exmo. Sr. Deputado Estadual José Nobre Guimarães para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Senhor Humberto Costa.

628

Senhor Presidente,

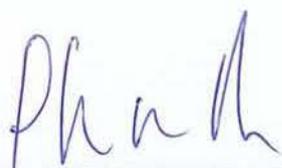
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Humberto Costa para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocada a Sra. Marta Suplicy.

629

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Sra. Marta Suplicy para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença da Sra. Marta Suplicy. O jornal “O Globo” de 2 de agosto de 2005 publicou:

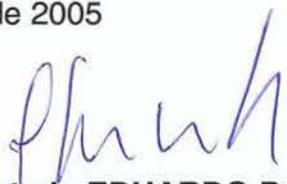
“Bancos fizeram negócio com SP (Alexssander Soares): O Banco BMG e o Banco Rural, que juntos emprestaram R\$ 5,4 milhões ao PT em 2003, conseguiram autorização da então prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), para fazer empréstimos com desconto na folha de pagamento de funcionários efetivos, aposentados e pensionistas da prefeitura. Segundo dados do Sistema de Execução Orçamentária da Prefeitura de São Paulo, o BMG e o Rural emprestaram R\$ 182,5 milhões em 2003 e 2004 ao funcionalismo paulistano. O BMG foi o primeiro banco a conseguir operar na modalidade crédito consignado com a prefeitura: assinou o convênio em 12 de dezembro de 2001. O contrato com o Rural foi assinado em 22 de fevereiro de 2002. Os dois termos foram renovados em 4 de outubro de 2004, um dia após o primeiro turno das eleições municipais, assinados pela então secretária municipal de Gestão Pública, Mônica Valente, mulher do ex-tesoureiro do PT nacional, Delúbio Soares. Os convênios com os bancos BMG e Rural ainda estão em vigor na administração do prefeito José Serra (PSDB). A assessoria de imprensa de Marta Suplicy diz que não houve favorecimento para os bancos.”

O jornal Folha de São Paulo, também em sua edição de 2 de agosto de 2005, publicou:

“Me dá um dinheiro aí - O Globo (Ancelmo Góis): Marta Suplicy, quando era prefeita de São Paulo, também firmou contrato com o BMG, o banco dos velhinhos, nesta área de créditos consignados. Pela prefeitura, assinava a então secretária de Gestão Pública, Mônica Valente — que vem a ser mulher de Delúbio Soares.”

Sala da Comissão, de de 2005

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Sr. Presidente do Diretório do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal

630

Senhor Presidente,

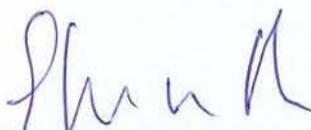
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Presidente do Diretório do Partido dos Trabalhadores no Distrito Federal para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação da Sra. Clara Ant.

631

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Sra. Clara Ant, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença da Sra. Clara Ant.

O Jornal de Brasília, em sua edição de 14 de julho de 2005, publicou:

“(...) Segundo o diretor superintendente da empresa, Luiz Fernando Cirne Lima, a empresa sempre fez contribuições ao PT. “Em eleições passadas, quem arrecadava era Clara Ant. Na última, foi Antonio Palocci.” Cirne Lima acha que o tema tem que ser tratado assim: francamente e diretamente: — Sempre contribuímos legalmente, tudo declarado, tudo certo, com recibo, sem qualquer contribuição indireta, como pagamento de transporte ou gráfica. Nos meus contatos com Clara Ant, que arrecadava anteriormente, ela sempre me pareceu uma pessoa extremamente escrupulosa.”

Segundo notícia publicada no site do Partido dos Trabalhadores, em 30 de agosto de 2004, “em entrevista ao jornal Valor Econômico publicada nesta segunda-feira (30), o presidente do PT, José Genoino, afirmou que a onda de criminalização do PT pode enfraquecer os partidos políticos do país e, conseqüentemente, a democracia. Ele rebateu as denúncias feitas recentemente contra o secretário Nacional de Finanças do partido, Delúbio Soares, as alegações de um suposto aparelhamento partidário do governo federal e as críticas de autoritarismo que estariam por trás dos projetos que criam o Conselho Federal de Jornalismo e a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav). Genoino falou ainda sobre a falta de recursos das campanhas petistas nos municípios e sobre a polêmica envolvendo a CPI do Banestado.”. Diz a notícia:

“A defesa que faz do Delúbio é veemente e didática. Genoino explica que os

tesoureiros do PT sempre foram dirigentes partidários. Em 1994, foi Tatau Godinho; em 1998, Clara Ant; em 2002, Delúbio Soares. O tesoureiro, informa, é um dirigente político, da Executiva, com extrema visibilidade, responsável pela arrecadação de campanha, pelas finanças permanentes, pela contribuição dos parlamentares e pela dos que não são funcionários públicos. "Se o tesoureiro for obscuro, atuar nas sombras, não puder ser identificado por todos, se for alguém que não tenha responsabilidade partidária, o partido corre risco. Tem que ser qualificado, da direção", afirma Genoio.

O jornal "Diário de Pernambuco, no especial sobre as Eleições de 2002, de 30 de dezembro de 2002, publicou:

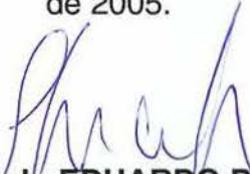
Ex-tesoureira do PT e das campanhas anteriores de Lula, Clara Ant é outro personagem da campanha distante dos holofotes. No Instituto Cidadania, foi uma das formuladoras dos principais programas de governo do PT, como o Projeto Moradia ou o Fome Zero. A arquiteta de 54 anos foi a responsável pela primeira filiação de um sindicato à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Quando a CUT foi criada, os sindicatos dos metalúrgicos e dos bancários estavam sob intervenção. Clara filiou o Sindicato dos Arquitetos de São Paulo, que presidia, à CUT para viabilizar a central. Clara integrou a primeira bancada do PT na Câmara dos Deputados em 1982. Até o ano passado, foi a administradora do Centro de São Paulo na prefeitura de Marta Suplicy. Saiu para ajudar Lula na campanha.

A Revista Isto é, em sua edição de 2 de dezembro de 1988, publicou:

"Amiga oculta - O deputado eleito Aloisio Mercadante não está tão queimado dentro do PT como ficou parecendo quando se descobriu que foi ele quem procurou André Lara Resende para avisar do grampo no BNDES. É que já começaram a circular no partido novas versões sobre a origem das fitas. Ao contrário do que se pensava, não foi ele quem comunicou à direção do PT sobre o assunto. Foi Clara Ant quem entregou tudo para Mercadante e pediu que ele apurasse a veracidade. Como ela era a tesoureira da campanha, a avaliação que corre dentro do partido é que as fitas chegaram como uma singela contribuição de um empresário. Coube a Mercadante apenas checar."

Sala da Comissão, de de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Sr. Presidente do Diretório do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul.

639

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Presidente do Diretório do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer à Presidência da República informações sobre a quitação dos débitos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva junto ao Partido dos Trabalhadores.

633

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do Art. 2º da Lei 1.579/52, que sejam solicitadas à Presidência da República informações sobre a quitação dos débitos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva junto ao Partido dos Trabalhadores.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas para as necessárias apurações desta CPMI. A Folha de São Paulo, em sua edição de 02.08.2005, publicou a seguinte reportagem:

“Identificada como sacadora de R\$ 200 mil das contas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, a funcionária do PT Solange Pereira de Oliveira alega que cumpriu ordens e que “o partido é que tem de se explicar”. Segundo a CPI, Solange fez dois saques na agência do Banco Rural em São Paulo, coincidindo com a data de pagamento de parcelas de dívida do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o partido. A prestação de contas do Diretório Nacional do PT de 2003 revela que Lula devia R\$ 29,4 mil ao PT em 30 de dezembro de 2003. O Palácio do Planalto não explicou de que maneira foi quitado o débito do presidente com o partido.”

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Sr. Dep. Paulo Bernardo.

635

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Dep. Paulo Bernardo, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Sr. Deputado Paulo Bernardo, tendo em vista notícia publicada no jornal Folha de São Paulo de 2 de agosto de 2005, segundo a qual:

“Ex-assessora do PT aponta caixa dois em Londrina - FSP (MARI TORTATO): A ex-assessora de finanças da campanha de reeleição de Nedson Micheleti (PR) à Prefeitura de Londrina (PR) Soraia Garcia reafirmou ontem, em depoimento à Polícia Federal, a acusação de um suposto caixa dois no comitê petista, que teria movimentado R\$ 6,5 milhões. “Ela não arredou pé de nada do que disse ao Ministério Público”, disse o procurador eleitoral Sérgio Corrêa de Siqueira, que pediu o inquérito. Ao Ministério Público, dia 27, Soraia disse que o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e o presidente do PT do Paraná, deputado estadual André Vargas, eram intermediários de dinheiro não declarado que o Diretório Nacional enviava a Londrina. Bernardo, à época, exercia o mandato de deputado federal.”

Sala da Comissão, de de 2005

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Senhor David Stival.

634

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor David Stival para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta de empresa Bonus Banval de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

Deputado GUSTAVO FRUET


Deputado EDUARDO PAES



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 636 DE2005

(Deputado POMPEO DE MATTOS)

A Sua Excelência

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da CPMI destinada a investigar denúncias de atos delituosos pela ECT – Empresa de Correios e Telégrafos.

Senado Federal

Brasília – DF

Requer seja solicitado a realização imediata de oitiva por parte da POLÍCIA FEDERAL para que ouça o Sr. MARCELINO PIES, suposto envolvido no repasse de dinheiro das empresas de Marcos Valério, e, posteriormente, sejam submetidas as cópias do depoimento a esta CPMI.

Senhor Presidente:

REQUEIRO, nos termos regimentais desta casa, que V.Ex^a formalize em nome desta Comissão a SOLICITAÇÃO para que a POLÍCIA FEDERAL realize oitiva com o Sr. MARCELINO PIES, suposto envolvido no repasse de dinheiro das empresas de Marcos Valério, e, posteriormente, submeta as cópias do depoimento a esta CPMI.

JUSTIFICATIVA

A gerente financeira da agência de publicidade SMP&B, Simone Vasconcelos, revelou em depoimento à Polícia Federal, em Brasília, uma lista de pessoas as quais teria entregado recursos da agência SMP&B, conforme notícia do jornal Zero Hora.

Dentre a lista figuram-se os nomes de dirigentes gaúchos, entre eles o do Sr. MARCELINO PIES, que teria recebido recursos da agência em nome

Recebi o Original	
Em	02/08/05 às 16:30 horas
Nome:	<i>[Assinatura]</i>
Matricula:	3625



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do PT do Rio Grande do Sul, cujos valores a Sra. Simone Vasconcelos declarou ter entregue pessoalmente e em nome de Marcos Valério, conforme notícia do jornal Zero Hora.

Diante do fato, torna-se de extrema importância a realização de oitiva frente ao Sr. MARCELINO PIES para que possamos comparar o seu depoimento com os demais realizados entre os envolvidos, além de obter informações sobre a sua real participação no caso e, a partir daí, sobre a origem e a finalidade desse dinheiro.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

POMPEO DE MATTOS

**Deputado Federal
Vice-líder da Bancada**

PDT/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 637 DE2005

(Deputado POMPEO DE MATTOS)

A Sua Excelência

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da CPMI destinada a investigar denúncias de atos delituosos pela
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos.

Senado Federal

Brasília – DF

Requer seja solicitado a realização imediata de oitiva por parte da POLÍCIA FEDERAL para que ouça o Sr. PAULO ANTÔNIO PASSOTO, suposto envolvido no repasse de dinheiro das empresas de Marcos Valério, e, posteriormente, sejam submetidas as cópias do depoimento a esta CPMI.

Senhor Presidente:

REQUEIRO, nos termos regimentais desta casa, que V.Ex^a formalize em nome desta Comissão a SOLICITAÇÃO para que a POLÍCIA FEDERAL realize oitiva com o Sr. PAULO ANTÔNIO PASSOTO, suposto envolvido no repasse de dinheiro das empresas de Marcos Valério, e, posteriormente, submeta as cópias do depoimento a esta CPMI.

JUSTIFICATIVA

A gerente financeira da agência de publicidade SMP&B, Simone Vasconcelos, revelou em depoimento à Polícia Federal, em Brasília, uma lista de pessoas as quais teria entregado recursos da agência SMP&B, conforme notícia do jornal Zero Hora.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dentre a lista figuram-se os nomes de dirigentes gaúchos, entre eles o do Sr. PAULO ANTÔNIO PASSOTO, que teria recebido recursos da agência em nome do PT do Rio Grande do Sul, cujos valores a Sra. Simone Vasconcelos declarou ter entregue pessoalmente e em nome de Marcos Valério, conforme notícia do jornal Zero Hora.

Diante do fato, torna-se de extrema importância a realização de oitiva frente ao Sr. PAULO ANTÔNIO PASSOTO para que possamos comparar o seu depoimento com os demais realizados entre os envolvidos, além de obter informações sobre a sua real participação no caso e, a partir daí, sobre a origem e a finalidade desse dinheiro.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

POMPEO DE MATTOS

**Deputado Federal
Vice-líder da Bancada**

PDT/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 638 , DE 2005
(Do Sr. Deputado Alberto Fraga)

Solicita que esta CPMI requirite os documentos apreendidos pela Polícia Federal no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Departamento de Polícia Federal, os documentos apreendidos por aquela Instituição no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados, a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Conforme noticiado pela imprensa, foi feita uma apreensão de documentos e computadores no escritório de contabilidade Prata, Castro e Associados pela Polícia Federal.

Considerando que o Sr. Marcos Aurélio Prata, um dos sócios desse escritório, era contador das empresas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de ser um dos grandes envolvidos no esquema de corrupção que assola os Correios e outros órgãos da Administração Pública federal, faz-se necessário o encaminhamento desses documentos à esta CPMI, para auxiliar em todo o processo investigativo.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 639, DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a convocação do Sr. Francisco, funcionário do Banco Rural, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Francisco, funcionário do Banco Rural e indicado por Simone Vasconcelos como um dos encarregados de efetuar os pagamentos no interior da agência Brasília do mencionado Banco, para prestar depoimento nesta CPMI, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal, Simone Reis Lobo de Vasconcelos, funcionária da SMP&B e que efetuava os saques junto às agências do Banco Rural, informou que o ora convocado era responsável pelo pagamento dos valores pecuniários às pessoas envolvidas no chamado "mensalão". Dessa maneira, é fundamental o depoimento do Sr. Francisco, para fazer reconhecimentos dos

H:\CPMICO-1\REQUER-1\REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - Francisco.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

beneficiados não só pelos saques efetuados pela Sra. Simone, como também dos saques realizados diretamente nos caixas do Banco Rural.

Portanto, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Francisco preste depoimento a este Órgão.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 640, DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a convocação do Sr. Renato, funcionário do Banco Rural, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Renato, funcionário do Banco Rural e indicado por Simone Vasconcelos como um dos encarregados de efetuar os pagamentos no interior da agência Brasília do mencionado Banco, para prestar depoimento nesta CPMI, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal, Simone Reis Lobo de Vasconcelos, funcionária da SMP&B e que efetuava os saques junto às agências do Banco Rural, informou que o ora convocado era responsável pelo pagamento dos valores pecuniários às pessoas envolvidas no chamado "mensalão". Dessa maneira, é fundamental o depoimento do Sr. Renato, para fazer reconhecimentos dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

beneficiados não só pelos saques efetuados pela Sra. Simone, como também dos saques realizados diretamente nos caixas do Banco Rural.

Portanto, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Renato preste depoimento a este Órgão.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 642, DE 2005
(Do Senhor Alberto Fraga)

Solicita que esta CPMI requirite a lista apresentada pela Sra. Simone Vasconcelos em seu depoimento à Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base nos arts. 89, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI disponibilize a seus membros a lista, entregue pela Sra. Simone Vasconcelos à Polícia Federal, das pessoas que teriam recebido dinheiro de suas mãos, na agência do Banco Rural.

Caso o referido documento tenha sido remetido com a chancela de "sigiloso", requeremos sua exibição apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 144,II, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o depoimento à Polícia Federal, a Sra. Simone Vasconcelos apresentou uma lista de pessoas que teriam recebido dinheiro de suas mãos na agência do Banco Rural. Constam nessa lista nomes já conhecidos por esta CPMI dos Correios, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, tais como: o ex-assessor do Ministério da Cultura, Roberto Costa Pinho, o de Jair dos Santos, ex-motorista do

H:\CPMICO-1\REQUER-1\REQUERIMENTO - CPMI Correios - Requisição da Lista de pessoas - Simone Vasconcelos.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

falecido presidente do PTB, José Martinez, o de João Cláudio Genu, ex-chefe de gabinete do deputado José Janene e do deputado José Borba.

Dessa forma, a presente requisição tem por objeto subsidiar e embasar as ações aqui tomadas.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Alberto Fraga
PFL / DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 642 DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a convocação do Sr. José Luiz Alves para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. José Luiz Alves, ex-assessor do Ministério dos Transportes, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Durante seu depoimento à Polícia Federal, a Sra. Simone Vasconcelos afirmou que, no hall do prédio da Confederação Nacional do Comércio entregou valores para José Luiz Alves, que, após o fato, veio a saber que se tratava de um ex-assessor do Ministério dos Transporte.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O depoimento acima citado ratificou o nome de José Luiz Alves, ex-chefe de gabinete do ex-ministro dos Transportes do Governo Lula, Anderson Aduato (PL-MG), atual Prefeito de Uberaba MG, como integrante na lista de saques das contas das agências de publicidade do empresário Marcos Valério.

Dessa forma, esperamos estar colaborando para a elucidação dos fatos apurados por esta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Alberto Fraga
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

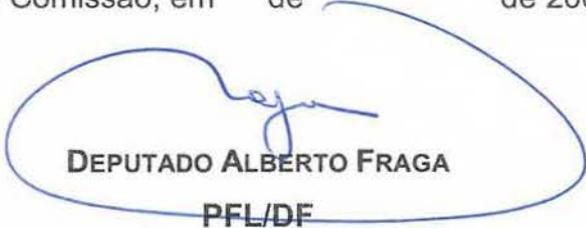
REQUERIMENTO Nº 643 , DE 2005
(Do Sr. Deputado Alberto Fraga)

**Solicita esclarecimento ao relator da CPMI,
Deputado Osmar Serraglio, sobre declarações
divulgadas.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o relator desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos esta CPMI explicita a todo o plenário desta Comissão se o nome "Magela", constante de uma lista que o relator divulgou na imprensa sobre 4 pessoas que teriam sido beneficiárias de saques, refere-se ao parlamentar Geraldo Magela, filiado ao PT do Distrito Federal.

Sala da Comissão, em de de 2005.



DEPUTADO ALBERTO FRAGA

PFL/DF



REQUERIMENTO Nº 644, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho **requerer a transformação** dos requerimentos abaixo relacionados, em oitava nesta Comissão, tendo em vista os novos fatos apontados nas declarações prestadas por Simone Reis Lobo de Vasconcelos, diretora administrativa e financeira da SMP&B à Polícia Federal.

- **Requerimento nº 343**, oitava de Manoel Severino dos Santos, Presidente da Casa da Moeda do Brasil;
- **Requerimento nº 586**, oitava de José Carlos Batista, identificado como sacados de elevados saques de cheques das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA Propaganda, no Banco Rural.

Sala das Sessões,


César Borges



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 645, DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requirite a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Verificou-se nos documentos de quebra de sigilo bancário do Sr. Marcos Valério, em poder desta CPMI, Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

l. A própria CEP - Comunicação e Estratégia Política, em nota divulgada à imprensa, no dia 20 de julho de 2005, admite

H:\CPMI CORREIOS\Requerimentos da CPMI\REQUERIMENTO - CPMI Correios - Quebra sigilo Duda Mendonça - Onyx Lorenzoni.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ter recebido pagamento do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, a título de serviços de campanha prestados para o Partido dos Trabalhadores- PT.

Já o jornal *O Globo* (edição de 2 de agosto de 2005) revelou que Zilmar Silveira, sócia do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, além de aparecer como sacadora dos R\$ 250 mil reais, figura numa lista elaborada pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, que indicava as pessoas autorizadas a fazer saques nas contas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

Face a estrita relação existente entre o Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça e o Partido dos Trabalhadores, faz-se imprescindível a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, precipuamente quando se tem em vista que sua sócia Zilmar Fernandes figurava nesta "Lista VIP" e realizava saques no Banco Rural da conta da empresa do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

Dessa forma, ante tais coincidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre as contas bancárias, sigilo fiscal e telefônico do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, razão pela qual apresentamos o presente requerimento, para que esta CPMI possa elucidar os fatos nebulosos que figuram no cenário político nacional.

Sala da Comissão, em de de 2005


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 646 DE 2005
(Dos Sr. Deputado Onyx Lorenzoni)

**Solicita a convocação da Sr. José
Eduardo Cavalcanti de Mendonça
para prestar depoimento nesta CPMI.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, sócio-proprietário das empresas DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA e CEP – Comunicação e Estratégia Política, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A revelação dos beneficiários dos saques realizados nas contas das empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, via quebra de sigilo bancário das contas movimentadas no Banco Rural e no Banco do Brasil, trazem o nome do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça como beneficiário de saques efetuados nas respectivas contas.

Acresça-se a isso a existência de citação do nome da sócia do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça na agenda da ex-secretária do Sr. Marcos Valério, o principal operador do esquema do "mensalão". A interligação dos fatos sugere a existência de um caixa comum na utilização de recursos destinados a possíveis fins escusos, diversos dos mencionados na recente versão de crime eleitoral defendida pelos principais agentes implicados no escândalo e pelo próprio Presidente da República.

Nesses termos, entendemos ser de crucial importância a oitiva do Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, a fim de que ele possa fornecer informações que possam auxiliar nas investigações realizadas por esta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação da Senadora Ideli Salvati.

647

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Senadora Ideli Salvati para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 550 mil ao Diretório do PT em Santa Catarina.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Senhor Jorge Bittar.

648

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Jorge Bittar para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 2,67 milhões ao Diretório do PT no Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Exmo. Sr. Fernando Pimentel, Prefeito de Belo Horizonte.

649

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Exmo. Sr. Fernando Pimentel para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou na conta da empresa Bonus Banval, depósitos de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS; para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Senhor David Stival.

650

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor David Stival para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 250 mil ao Deputado Estadual José Nobre Guimarães, e R\$ 1,2 milhões em dois lançamentos para o PT do RS, para as prefeituras de São Bernardo e Osasco, entre outros.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Senhor José Genoíno.

651

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor José Genoíno para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Polícia Federal em 01 de agosto de 2005, a Sra. Simone Vasconcelos declarou que, sob orientação do Sr. Marcos Valério, efetuou depósitos na conta da empresa Bonus Banval, de valores que seriam destinados ao PT; refere-se também a repasse de uma parcela de R\$ 4,9 milhões ao Diretório Nacional do PT.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Senhor Luís Costa Pinto.

652

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Luís Costa Pinto, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

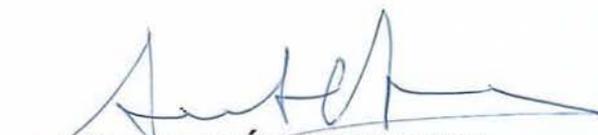
Torna-se imperiosa a presença do Senhor Luís Costa Pinto, tendo em vista notícia publicada no jornal Valor Econômico de 2 de agosto do corrente, segundo a qual:

“CPI tem outra suspeita sobre assessor de José Dirceu
Valor econômico (Daniel Rittner e Maria Lúcia Delgado): A CPI dos Correios suspeita que o assessor do ex-ministro e deputado José Dirceu (PT-SP), Roberto Marques, tenha conexão com outro saque feito em conta da agência de publicidade SMP&B, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, no Banco Rural. Documentos do banco em posse da CPI mostram que quatro pessoas são autorizadas a retirar uma quantia de cerca de R\$ 300 mil no Rural. Entre elas, uma identificada apenas como "Marques". Os outros nomes são Josival, Magella e Manoel. Os parlamentares não têm referências sobre essas pessoas. "Marques é um nome comum", ressaltou o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio. Com o suposto envolvimento do assessor de Dirceu, a comissão deverá aprovar hoje um requerimento convocando o ex-ministro para prestar depoimento, afirmou Serraglio. Outro assessor que teve seu nome ligado ao Rural é o jornalista Luís Costa Pinto, que trabalha com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP). Segundo informações da CPI, ele sacou R\$ 50 mil no dia 17 de fevereiro de 2004, na conta da SMP&B no Rural. A mesma conta registrou ainda o saque de mais R\$ 350 mil, feito em nome do PT, em 14 de julho de 2004, segundo novas descobertas da comissão. Costa Pinto explicou que prestou serviços de consultoria à empresa de Valério, e seu pagamento não tem relação com a assessoria prestada ao deputado João Paulo. Parlamentares e técnicos da CPI detectaram mais uma movimentação suspeita de recursos nas agências de publicidade do empresário Marcos Valério. Eles



estranharam o súbito aumento de gastos das empresas com veiculação de propaganda em emissoras de rádio. De R\$ 3,2 milhões em 2003, essas despesas saltaram para R\$ 9,4 milhões em 2004.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Senhor Geraldo Magela.

653

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Geraldo Magela, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Senhor Geraldo Magela, tendo em vista notícia publicada no jornal Valor Econômico de 2 de agosto do corrente, segundo a qual:

"CPI tem outra suspeita sobre assessor de José Dirceu
Valor econômico (Daniel Rittner e Maria Lúcia Delgado): A CPI dos Correios suspeita que o assessor do ex-ministro e deputado José Dirceu (PT-SP), Roberto Marques, tenha conexão com outro saque feito em conta da agência de publicidade SMP&B, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, no Banco Rural. Documentos do banco em posse da CPI mostram que quatro pessoas são autorizadas a retirar uma quantia de cerca de R\$ 300 mil no Rural. Entre elas, uma identificada apenas como "Marques". Os outros nomes são Josival, Magella e Manoel. Os parlamentares não têm referências sobre essas pessoas. "Marques é um nome comum", ressaltou o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio. Com o suposto envolvimento do assessor de Dirceu, a comissão deverá aprovar hoje um requerimento convocando o ex-ministro para prestar depoimento, afirmou Serraglio. Outro assessor que teve seu nome ligado ao Rural é o jornalista Luís Costa Pinto, que trabalha com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP). Segundo informações da CPI, ele sacou R\$ 50 mil no dia 17 de fevereiro de 2004, na conta da SMP&B no Rural. A mesma conta registrou ainda o saque de mais R\$ 350 mil, feito em nome do PT, em 14 de julho de 2004, segundo novas descobertas da comissão. Costa Pinto explicou que prestou serviços de consultoria à empresa de Valério, e seu pagamento não tem relação com a assessoria prestada ao deputado João Paulo. Parlamentares e técnicos da CPI detectaram mais uma movimentação suspeita de recursos nas agências de publicidade do empresário Marcos Valério. Eles

estranharam o súbito aumento de gastos das empresas com veiculação de propaganda em emissoras de rádio. De R\$ 3,2 milhões em 2003, essas despesas saltaram para R\$ 9,4 milhões em 2004.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Senhor Tarso Genro.

654

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Tarso Genro, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Senhor Tarso Genro, tendo em vista notícia publicada no jornal Valor Econômico de 2 de agosto do corrente, segundo a qual:

“CPI tem outra suspeita sobre assessor de José Dirceu
Valor econômico (Daniel Rittner e Maria Lúcia Delgado): A CPI dos Correios suspeita que o assessor do ex-ministro e deputado José Dirceu (PT-SP), Roberto Marques, tenha conexão com outro saque feito em conta da agência de publicidade SMP&B, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, no Banco Rural. Documentos do banco em posse da CPI mostram que quatro pessoas são autorizadas a retirar uma quantia de cerca de R\$ 300 mil no Rural. Entre elas, uma identificada apenas como "Marques". Os outros nomes são Josival, Magella e Manoel. Os parlamentares não têm referências sobre essas pessoas. "Marques é um nome comum", ressaltou o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio. Com o suposto envolvimento do assessor de Dirceu, a comissão deverá aprovar hoje um requerimento convocando o ex-ministro para prestar depoimento, afirmou Serraglio. Outro assessor que teve seu nome ligado ao Rural é o jornalista Luís Costa Pinto, que trabalha com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP). Segundo informações da CPI, ele sacou R\$ 50 mil no dia 17 de fevereiro de 2004, na conta da SMP&B no Rural. A mesma conta registrou ainda o saque de mais R\$ 350 mil, feito em nome do PT, em 14 de julho de 2004, segundo novas descobertas da comissão. Costa Pinto explicou que prestou serviços de consultoria à empresa de Valério, e seu pagamento não tem relação com a assessoria prestada ao deputado João Paulo. Parlamentares e técnicos da CPI detectaram mais uma movimentação suspeita de recursos nas agências de publicidade do empresário Marcos Valério. Eles

W

estranharam o súbito aumento de gastos das empresas com veiculação de propaganda em emissoras de rádio. De R\$ 3,2 milhões em 2003, essas despesas saltaram para R\$ 9,4 milhões em 2004.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Deputado João Paulo Cunha.

655

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Deputado João Paulo Cunha, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Senhor Tarso Genro, tendo em vista notícia publicada no jornal Valor Econômico de 2 de agosto do corrente, segundo a qual:

“CPI tem outra suspeita sobre assessor de José Dirceu

Valor econômico (Daniel Rittner e Maria Lúcia Delgado): A CPI dos Correios suspeita que o assessor do ex-ministro e deputado José Dirceu (PT-SP), Roberto Marques, tenha conexão com outro saque feito em conta da agência de publicidade SMP&B, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, no Banco Rural. Documentos do banco em posse da CPI mostram que quatro pessoas são autorizadas a retirar uma quantia de cerca de R\$ 300 mil no Rural. Entre elas, uma identificada apenas como "Marques". Os outros nomes são Josival, Magella e Manoel. Os parlamentares não têm referências sobre essas pessoas. "Marques é um nome comum", ressaltou o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio. Com o suposto envolvimento do assessor de Dirceu, a comissão deverá aprovar hoje um requerimento convocando o ex-ministro para prestar depoimento, afirmou Serraglio. Outro assessor que teve seu nome ligado ao Rural é o jornalista Luís Costa Pinto, que trabalha com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP). Segundo informações da CPI, ele sacou R\$ 50 mil no dia 17 de fevereiro de 2004, na conta da SMP&B no Rural. A mesma conta registrou ainda o saque de mais R\$ 350 mil, feito em nome do PT, em 14 de julho de 2004, segundo novas descobertas da comissão. Costa Pinto explicou que prestou serviços de consultoria à empresa de Valério, e seu pagamento não tem relação com a assessoria prestada ao deputado João Paulo. Parlamentares e técnicos da CPI detectaram mais uma movimentação suspeita de

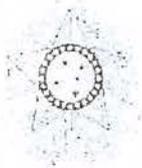


recursos nas agências de publicidade do empresário Marcos Valério. Eles estranharam o súbito aumento de gastos das empresas com veiculação de propaganda em emissoras de rádio. De R\$ 3,2 milhões em 2003, essas despesas saltaram para R\$ 9,4 milhões em 2004.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

657

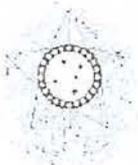
Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do NUCLEOS - Fundo de Pensão dos Empregados das Usinas Nucleares que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o NUCLEOS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

Recebi o Original	
Em 03/08/05, às 13:00 horas	
Nome: <i>[assinatura]</i>	
Matrícula: 3625	



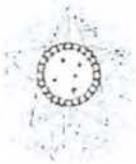
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

656

Senhor Presidente,

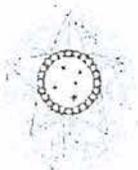
Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero** que seja convidado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) a Sr. RICARDO ANNES GUIMARÃES, Presidente do Banco de Minas Gerais (BMG), com o objetivo de esclarecer empréstimos, negociações e movimentações financeiras suspeitas, ora em investigação por esta CPMI, que a instituição financeira que preside efetuava com o Sr. Marcos Valério, o Partidos dos Trabalhadores, autoridades, fundos de pensão, órgãos e estatais federais.

Justificativa

Recebi o Original	
Em	03/08/05, às 13:00 horas
Nome:	<i>[assinatura]</i>
Matricula:	3625

Embora sendo instituição com mais de 70 anos de atuação no mercado financeiro brasileiro, o Banco de Minas Gerais é um banco de pequeno porte e com atuação predominantemente regional, possuindo apenas 29 agências em todo o País, não opera com caixa eletrônico e tem como público alvo aposentados, pensionistas e funcionários públicos. Apesar dessas características, o BMG foi o primeiro banco privado a receber autorização para operar em crédito consignado e foi

[assinatura]
1



contemplado com elevadas aplicações de grandes fundos de pensão de estatais federais em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) que têm como garantia pagamentos a receber por empréstimos concedidos.

Aos indícios de privilégios oficiais, vêm acrescentar-se a utilização do BMG para movimentar e intermediar elevados recursos financeiros nas contas das empresas do Sr. Marcos Valério, a quem se atribui o papel de principal articulador e operador de um sistema que concentrava recursos públicos e privados para serem transferidos a parlamentares com o objetivo de garantir a base de sustentação do Governo Federal no Congresso Nacional.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

658

Senhor Presidente,

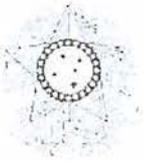
Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do NUCLEOS - Fundo de Pensão dos Empregados das Usinas Nucleares que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o NUCLEOS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de



1



repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

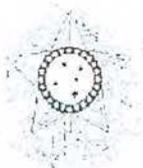
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

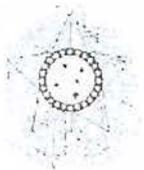
659

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do GEAP - Fundo de Pensão dos Funcionários Públicos Federais que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o GEAP, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de



repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

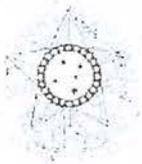
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

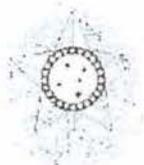
660

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do GEAP - Fundo de Pensão dos Funcionários Públicos Federais que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o GEAP, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.



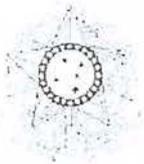
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

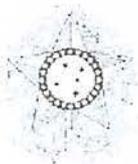
661

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da POSTALIS - Fundo de Pensão dos Funcionários dos CORREIOS que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

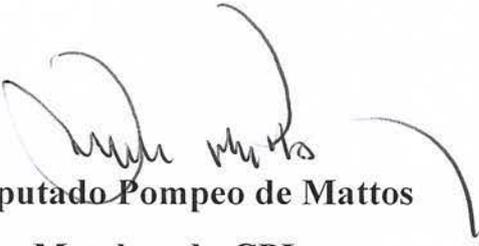
Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o POSTALIS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

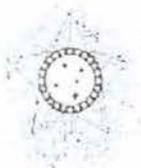


As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

662

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da POSTALIS - Fundo de Pensão dos Funcionários dos CORREIOS que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como o POSTALIS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de

repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-P.S)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

663

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da ELETROS - Fundo de Pensão dos Funcionários da ELETROBRÁS que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como ELETROBRÁS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.



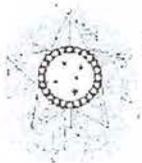
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

664

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da ELETROS - Fundo de Pensão dos Funcionários da ELETROBRÁS que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como ELETROBRÁS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o



objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

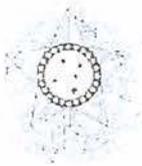
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

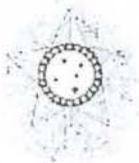
665

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FAPES – Fundo de Pensão dos Funcionários do BNDES que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FAPES, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

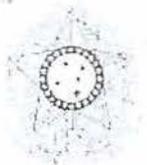
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

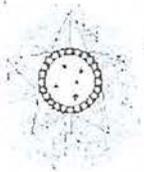
666

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FAPES – Fundo de Pensão dos Funcionários do BNDES que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS - BMG.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FAPES, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS - BMG, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o



objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

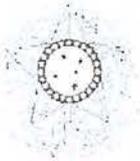
667

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA - Fundo de Pensão dos Funcionários de Furnas - que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS - BMG.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS - BMG, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

668

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA - Fundo de Pensão dos Funcionários de Furnas - que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição



financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

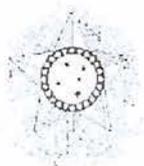
669

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS, que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a CENTRUS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, em decorrência de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

670

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS, que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS - BMG.

Justificativa

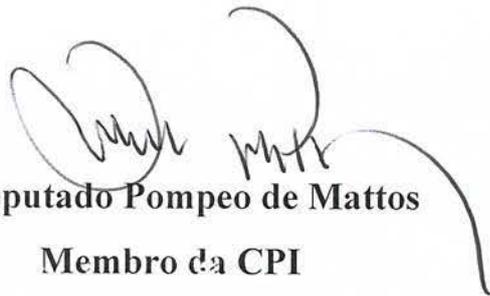
As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a CENTRUS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS – (BMG) como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeira, com o



objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

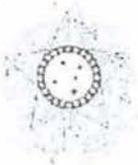
Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

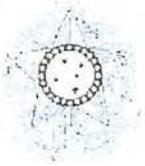
671

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS - FUNCEP, que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FUNCEP, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.



As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

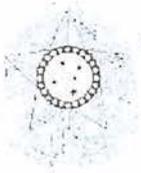
672

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS - FUNCEP, que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS - BMG.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a FUNCEP, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS – (BMG) como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeira, com o objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.



As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

673

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do Fundo de Pensão dos Funcionários do Sistema Petrobrás – PETROS, que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS - BMG.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a PETROS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO DE MINAS GERAIS – (BMG) como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los em contas das empresas do Sr. Marcos Valério, existentes naquela instituição financeiras, como



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

objetivo de repassá-los a parlamentares, no Congresso Nacional, que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal.

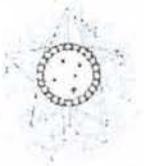
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

674

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras do Fundo de Pensão dos Funcionários do Sistema Petrobrás – que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos, como a PETROS, estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais para concentrá-los contas das empresas do Sr. Marcos Valério com o objetivo de repassá-los a parlamentares que compõem a Base Aliada de sustentação e apoio ao Governo Federal, no Congresso Nacional.



As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

675

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO RURAL.

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos como a PREVI estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como o BANCO RURAL, como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais em contas das empresas do Sr. Marcos Valério para repassá-los a base parlamentar, no Congresso Nacional, de sustentação e apoio ao Governo Federal.



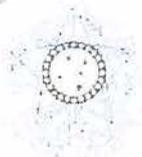
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

676

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra do sigilo das movimentações e aplicações financeiras da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI que tiverem sido efetuadas, a partir de 2003, no BANCO DE MINAS GERAIS (BMG).

Justificativa

As investigações ora em curso por esta CPMI e noticiário fartamente divulgado na mídia vêm fornecendo indícios de que fundos de pensão públicos como a PREVI estariam direcionando suas aplicações financeiras para instituições financeiras de pequeno porte, como Banco de Minas Gerais (BMG), como resultado de interferências de autoridades federais interessadas em captar recursos de fundos públicos de estatais em contas das empresas do Sr. Marcos Valério para repassá-los a base parlamentar, no Congresso Nacional, de sustentação e apoio ao Governo Federal.



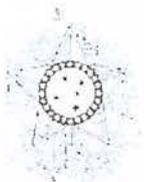
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



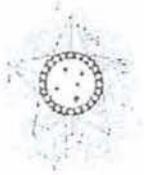
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

677

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** que seja oficiado ao Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, em Gramado e/ou Porto Alegre, para que envie a esta CPMI cópia de toda a documentação interna em seu poder que comprove relação contratual do Banco do Brasil com a empresa DNA Propaganda, relativamente à solicitação de pesquisa e satisfação de cliente, pessoa física ou pessoa jurídica, feitas com essa Fundação, cuja execução coube ao instituto CEPA/UFRGS, a saber:

1. Cópia dos contratos de pesquisa feitos entre a FAURGS e a empresa DNA Propaganda para atender pedidos do Banco do Brasil S.A. e/ou de qualquer outra cliente da DNA em que a FAURGS tenha efetuado pesquisas através da CEPA/UFRGS.



2. Cópia de todas as ordens de pagamento feitos pela DNA para a FAURGS, bem como dos documentos relativos ao vínculo contratual e ao seu objeto.

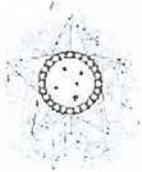
Justificativa

As investigações efetuadas por esta CPMI revelam que, a partir de 2003, a empresa DNA Propaganda, pertencente ao Sr. Marcos Valério, efetuou
Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

O elevado montante das quantias transferidas a uma entidade privada por parte de uma agência de propaganda, para pagamento de serviços encomendadas pelo Banco do Brasil S.A., requer a comprovação de que as pesquisas foram efetivamente realizadas, principalmente por ser estranho que uma empresa de propriedade do Sr. Marcos Valério, sobre a qual pesam indícios de fraude e corrupção em contratos ora em investigação, esteja encarregada de intermediar pagamentos da principal instituição financeira pública brasileira.

Sobram, portanto, razões de suspeição sobre a natureza e veracidade das pesquisas realizadas e seu esclarecimento pode ser de fundamental importância para que cheguemos às fontes dos recursos que abasteceram o sistema de



corrupção em operação no Governo Federal, incluindo fundos destinados à compra de votos no Poder Legislativo, ora em investigação.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos nobres Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação da Senhora Zilmar Fernandes da Silveira

678

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Senhora Zilmar Fernandes da Silveira para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença da Senhora Zilmar Fernandes da Silveira, tendo em vista notícia publicada no jornal *Folha de São Paulo* de 3 de agosto do corrente, segundo a qual:

“O total de recursos do suposto esquema de caixa dois transferido pelo empresário Marcos Valério para a publicitária Zilmar Fernandes da Silveira - sócia de Duda Mendonça-, representa cerca de 50% a mais do valor declarado ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) como pagamentos aos marqueteiros por serviços prestados na campanha eleitoral de 2002. O objetivo dessas transferências do caixa dois, que totalizaram R\$ 15,5 milhões, não foi esclarecido pela gerente administrativa da SMPB, Simone Reis Vasconcelos, em seu depoimento de anteontem à Polícia Federal.

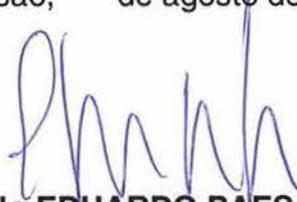
As datas dos repasses são todas de um ano não-eleitoral, 2003. Mais da metade dos pagamentos se deu entre fevereiro e abril daquele ano (R\$ 10 milhões), um ano e três meses antes da disputa eleitoral de 2004. Duda Mendonça, que hoje divide com outras duas agências o contrato de publicidade da Presidência, atuou na campanha de Lula por meio da empresa CEP (Comunicação e Estratégia Política), da qual Zilmar é sócia. De acordo com a prestação de contas enviada ao TSE, a CEP atuou em cinco campanhas eleitorais em 2002. Os valores declarados ao TSE foram os seguintes: Lula a presidente, com R\$ 8,9 milhões; José Genoíno (PT), ao governo de São Paulo, R\$ 150 mil; Benedita da Silva (PT), ao governo do Rio,



R\$ 1,2 milhão; Aloizio Mercadante (PT), ao Senado por São Paulo, R\$ 50 mil; e Adhemar de Barros Filho (PP), a deputado federal por São Paulo, R\$ 65 mil. Os valores agora revelados por Valério colocam em xeque uma nota pública divulgada por Zilmar no último dia 21, quando a CPI dos Correios divulgou o primeiro repasse à publicitária, no valor de R\$ 250 mil. Em nota, Zilmar disse que sua empresa recebera apenas R\$ 500 mil, por suposto trabalho realizado para o Diretório Nacional do PT. De acordo com o depoimento prestado anteontem à Polícia Federal, em Brasília, pela gerente administrativa de Valério, Simone Vasconcelos, os saques destinados à sócia de Duda eram realizados por dois policiais civis de Minas Gerais, David Rodrigues Alves e Luiz Costa Lara. No depoimento que prestou à Polícia Federal de Minas Gerais, David Alves disse que entregava o dinheiro a Cristiano Paz, sócio de Marcos Valério. O policial Lara afirmou que o dinheiro que sacou ficou sob responsabilidade de um taxista que morreu meses depois. Entre os supostos responsáveis por receber os repasses, além de Zilmar, do próprio Duda e dos policiais, aparece na planilha de Valério o nome de Antônio Kalil Cury, que é diretor financeiro da Duda Mendonça Associados. Além das campanhas eleitorais de 2002, o marqueteiro Duda Mendonça também organizou a festa da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. O PT divulgou, à época, que a festa custou cerca de R\$ 1,5 milhão.

Em depoimento prestado à Procuradoria Geral da República, o ex-tesoureiro nacional do PT e ex-tesoureiro da campanha eleitoral de Lula, Delúbio Soares, afirmou que dois empréstimos avalizados pelo publicitário Marcos Valério, no valor de R\$ 5,4 milhões, foram tomados pelo partido para custear gastos com a transição de governo e com a festa da posse. Assim, esses gastos não estariam incluídos no suposto caixa dois. ”.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Senhor Aristides Junqueira.

679

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Aristides Junqueira, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Senhor Aristides Junqueira, tendo em vista notícia publicada no jornal *O Estado de São Paulo* de 3 de agosto do corrente, segundo a qual:

“Foi o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza quem pagou os honorários dos advogados de defesa que atuaram pelo PT no episódio do assassinato do prefeito Celso Daniel, em janeiro de 2002. O presidente do diretório do partido em São Paulo, Paulo Frateschi, contratou para atuar no caso o escritório Junqueira Alvarenga e Fonseca Advogados S/C. A banca tem o ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira como sócio majoritário. A informação consta da lista fornecida pela diretora-financeira da SMPB Comunicações Ltda., Simone Vasconcelos. Ela confirmou o pagamento de R\$ R\$ 545 mil ao escritório de advocacia. A quantia foi paga em quatro prestações, mas o PT ainda ficou devendo R\$ 50 mil. Os advogados do escritório se disseram surpreendidos com o fato de a fonte pagadora ter sido a agência de publicidade de Marcos Valério. ‘Era o boy quem recebia os pagamentos, cujo o valor foi acertado em contrato entre o escritório e o Diretório Regional do PT’, disse um deles. ‘Nós imaginávamos que o dinheiro era oriundo do PT’, informou outro sócio. Na proposta de honorários, apresentada no dia 3 de setembro de 2002, o escritório e o PT acertaram os termos de um acordo de consultoria jurídica. Em um dos pontos, a proposta diz que o escritório representará o PT, especialmente

para atuar em medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para proteger a boa imagem do partido, em face das ações do Ministério Público do Estado de São Paulo, quer no âmbito penal, quer no âmbito cível (ações de improbidade administrativa), relativamente à comarca paulista de Santo André. Daniel era prefeito da cidade quando foi seqüestrado em 18 de janeiro de 2002 e encontrado morto em 20 de janeiro de 2002. Além disso, o PT acertou que o escritório de advocacia teria também de tomar conhecimento das ações judiciais já existentes e dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do Ministério Público, sugerindo medidas judiciais e extrajudiciais. Na mesma proposta, ficou firmado que caberia ao advogado Aristides Junqueira tratar pessoalmente da defesa do PT.”

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer seja convocado o Senhor Duda Mendonça.

680

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Senhor Duda Mendonça, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Senhor Duda Mendonça, tendo em vista notícia publicada no jornal *Folha de São Paulo* de 3 de agosto do corrente, segundo a qual:

“O total de recursos do suposto esquema de caixa dois transferido pelo empresário Marcos Valério para a publicitária Zilmar Fernandes da Silveira - sócia de Duda Mendonça-, representa cerca de 50% a mais do valor declarado ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) como pagamentos aos marqueteiros por serviços prestados na campanha eleitoral de 2002. O objetivo dessas transferências do caixa dois, que totalizaram R\$ 15,5 milhões, não foi esclarecido pela gerente administrativa da SMPB, Simone Reis Vasconcelos, em seu depoimento de anteontem à Polícia Federal. As datas dos repasses são todas de um ano não-eleitoral, 2003. Mais da metade dos pagamentos se deu entre fevereiro e abril daquele ano (R\$ 10 milhões), um ano e três meses antes da disputa eleitoral de 2004. Duda Mendonça, que hoje divide com outras duas agências o contrato de publicidade da Presidência, atuou na campanha de Lula por meio da empresa CEP (Comunicação e Estratégia Política), da qual Zilmar é sócia. De acordo com a prestação de contas enviada ao TSE, a CEP atuou em cinco campanhas eleitorais em 2002. Os valores declarados ao TSE foram os seguintes: Lula a presidente, com R\$ 8,9 milhões; José Genoíno (PT), ao governo de São Paulo, R\$ 150 mil; Benedita da Silva (PT), ao governo do Rio, R\$ 1,2 milhão; Aloizio Mercadante (PT), ao Senado por São Paulo, R\$ 50 mil; e Adhemar de Barros Filho (PP), a deputado federal por São Paulo,



R\$ 65 mil. Os valores agora revelados por Valério colocam em xeque uma nota pública divulgada por Zilmar no último dia 21, quando a CPI dos Correios divulgou o primeiro repasse à publicitária, no valor de R\$ 250 mil. Em nota, Zilmar disse que sua empresa recebera apenas R\$ 500 mil, por suposto trabalho realizado para o Diretório Nacional do PT. De acordo com o depoimento prestado anteontem à Polícia Federal, em Brasília, pela gerente administrativa de Valério, Simone Vasconcelos, os saques destinados à sócia de Duda eram realizados por dois policiais civis de Minas Gerais, David Rodrigues Alves e Luiz Costa Lara. No depoimento que prestou à Polícia Federal de Minas Gerais, David Alves disse que entregava o dinheiro a Cristiano Paz, sócio de Marcos Valério. O policial Lara afirmou que o dinheiro que sacou ficou sob responsabilidade de um taxista que morreu meses depois. Entre os supostos responsáveis por receber os repasses, além de Zilmar, do próprio Duda e dos policiais, aparece na planilha de Valério o nome de Antônio Kalil Cury, que é diretor financeiro da Duda Mendonça Associados. Além das campanhas eleitorais de 2002, o marqueteiro Duda Mendonça também organizou a festa da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. O PT divulgou, à época, que a festa custou cerca de R\$ 1,5 milhão. Em depoimento prestado à Procuradoria Geral da República, o ex-tesoureiro nacional do PT e ex-tesoureiro da campanha eleitoral de Lula, Delúbio Soares, afirmou que dois empréstimos avalizados pelo publicitário Marcos Valério, no valor de R\$ 5,4 milhões, foram tomados pelo partido para custear gastos com a transição de governo e com a festa da posse. Assim, esses gastos não estariam incluídos no suposto caixa dois. ”

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES

REQUERIMENTO Nº 681/ 2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, bem como nos termos regimentais, que seja solicitado ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) encaminhe a esta CPMI todas as informações financeiras, assim como o cadastro, referentes à empresa ESFORT TRADING, que possui conta nesse banco na Agência das Ilhas Cayman.

JUSTIFICAÇÃO

A Diretora Financeira da SMP&B revelou em seu depoimento na Polícia Federal, feito em Brasília nesta semana, que repassava dinheiro em grande quantidade à empresa Guaranhuns. Segundo a mesma depoente, esta empresa estaria vinculada a repasse de recursos para esquema político criado pelo sr. Marcos Valério. Segundo investigações do Ministério Público Federal, a empresa que efetivamente é dona da Guaranhuns é a *off-shore* ESFORT TRADING, registrada no Uruguai. Também constatou-se que a referida empresa possui conta no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência das Ilhas Cayman. Ora, a fim de desvendar os reais beneficiários das transferências para a empresa Guaranhuns faz-se necessário que o banco supracitado encaminhe a esta CPMI todas as movimentações financeiras da ESFORT TRADING. Ressalte-se que, embora essa agência situe-se nas Ilhas Cayman, o banco é brasileiro e não pode deixar de se submeter à legislação de nosso país, sob pena de responsabilização civil e penal.

Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2005.


Senador ALVARO DIAS



REQUERIMENTO Nº 682, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Márcio Araújo de Lacerda**, identificado como beneficiário de receber elevado valor efetuado pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista, esquivou-se de explicar o objetivo dos saques em dinheiro das contas de suas empresas.

Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

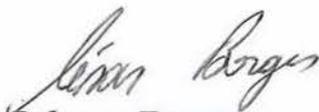


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

Os esclarecimentos do destino dado ao elevado valor recebido possibilitará detectar real existência de desvio de recursos públicos.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



REQUERIMENTO Nº 683 , DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Soraya Garcia**, assessora financeira do Partido dos Trabalhadores na campanha eleitoral de 2004, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista, esquivou-se de explicar o objetivo dos saques em dinheiro das contas de suas empresas.

Soraya Garcia, assessora financeira do Partido dos Trabalhadores na campanha eleitoral de 2004, no Município de Londrina-PR, conforme fatos que se tornaram públicos pela imprensa nacional, revelou a existência do caixa dois na referida campanha, apontando entre outras irregularidades que "Vieram nas caixas escrito DNA Produções **20 mil camisetas**, tudo certinho, recebidas por dentro, tudo legalizado, por meio do diretório



nacional. Mas, no total, **foram 200 mil camisetas** de abril até o fim da campanha." em outra fala Soraya afirma "No fim de setembro, disse ela a campanha teria recebido recursos em notas de R\$ 100 etiquetados pelo Banco do Brasil. Ela não especificou o valor dessa remessa.", e também "houve movimento de R\$ 6,5 milhões não contabilizados pela Justiça Eleitoral, além dos R\$ 1.361.577,23 que constam da declaração oficial"; detalhando suposto esquema de arrecadação e pagamento paralelo do partido.

A empresa DNA PROPAGANDA LTDA., é de propriedade de Margareth Maria de Queiros Freitas e da Graffiti Participações LTDA., sendo esta de Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, esposa de Marcos Valério.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



REQUERIMENTO Nº 684, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Enivaldo Quadrado**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão, para esclarecer sobre os elevados saques de cheques das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA Propaganda.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do “mensalão” a deputados da base governista, esquivou-se de explicar o objetivo dos saques em dinheiro das contas de suas empresas.

A empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., é de propriedade de Cristiano de Mello Paz, Ramon Hollerback Cardoso e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, esposa de Marcos Valério.

Já a empresa DNA PROPAGANDA LTDA., é de propriedade de Margareth Maria de Queiros Freitas e da Graffiti



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

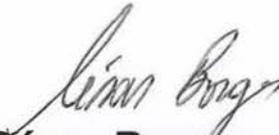
Participações LTDA., sendo esta de Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, esposa de Marcos Valério.

Conforme fatos que se tornaram públicos pela imprensa nacional, a empresa Bonus/Banval, foi identificada como beneficiária de cheques nominais de emissão das empresas SMP&B e DNA.

A devida apuração do destino dado ao elevado valor descontado possibilitará detectar real existência de desvio de recursos públicos.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



REQUERIMENTO Nº 685 , DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Gilberto Carvalho**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista, esquivou-se de explicar o objetivo dos saques em dinheiro das contas de suas empresas.

Soraya Garcia, assessora financeira do Partido dos Trabalhadores na campanha eleitoral de 2004, no Município de Londrina-PR, conforme fatos que se tornaram públicos pela imprensa nacional, revelou a existência do caixa dois na referida campanha, apontando entre outras irregularidades que: a) "Vieram nas caixas escrito DNA Produções **20 mil camisetas**, tudo certinho, recebidas por dentro, tudo legalizado, por meio do diretório nacional. Mas, no total, **foram 200 mil camisetas** de abril até o fim da campanha."; b) "No fim de setembro a campanha teria

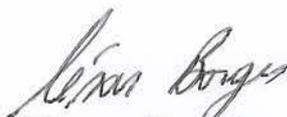


recebido recursos em notas de R\$ 100 etiquetados pelo Banco do Brasil. Ela não especificou o valor dessa remessa.”; c) “Houve movimento de R\$ 6,5 milhões não contabilizados pela Justiça Eleitoral, além dos R\$ 1.361.577,23 que constam da declaração oficial”; d) “Quando teve problema [de caixa] eu ouvi o Augusto [Emérito Dias Júnior, atual diretor da prefeitura, chefe do comitê financeiro] dizer ao telefone: “Fala com o Gilberto Carvalho, que ele resolve”. Eu nunca ouvi ele falar “dinheiro”, mas, no comitê financeiro, a gente só tratava de compra e venda de mercadorias, pagamento de pessoal, essas coisas”, detalhando suposto esquema de arrecadação e pagamento paralelo do partido.

A empresa DNA PROPAGANDA LTDA., é de propriedade de Margareth Maria de Queiros Freitas e da Graffiti Participações LTDA., sendo esta de Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, esposa de Marcos Valério.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 686 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita seja requerido ao Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, para que apresente a essa CPMI, em 48 horas, cópia da escritura e dos registros imobiliários, com a respectiva cadeia dominial, do imóvel sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais -MG, onde se situa a agência SPMB Comunicações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido ao Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, para que apresente a essa CPMI, em 48 horas, cópia da escritura e dos registros imobiliários, com a respectiva cadeia dominial, do imóvel sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais - MG, onde se situa a agência SPMB Comunicações, ora objeto dessa investigação.

Justificativa

A informação é extremamente importante e necessária para que se esclareça fatos surgidos e não devidamente aclarados no depoimento da Sra. Simone Vasconcelos na data de hoje (03.08.05).

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento da presente requisição.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
CPMI DOS CORREIOS**

687

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a quebra do sigilo telefônico dos números **9953-5444** e **8838-5444**, código de área 031, da Senhora **SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS**.

JUSTIFICAÇÃO

Diante dos depoimentos da Senhora Simone Reis Lobo Vasconcelos, à Polícia Federal e a esta CPMI, resta inevitável a quebra do sigilo telefônico dos supracitados números a fim de que possamos aclarar os questionamentos não respondidos/esclarecidos pela depoente.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2005.

Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ** – PTB/SP

Vice-Líder do PTB



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
CPMI DOS CORREIOS**

688

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a quebra do sigilo telefônico do número **8832-9020**, código de área 031, do Senhor **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**.

JUSTIFICAÇÃO

Diante dos depoimentos do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza e de outras testemunhas/investigados, à Polícia Federal e a esta CPMI, resta inevitável a quebra do sigilo telefônico do supracitado número a fim de que possamos aclarar os questionamentos não respondidos/esclarecidos pelo depoente.

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2005.

Deputado **ARNALDO FÁRIA DE SÁ** – PTB/SP

Vice-Líder do PTB

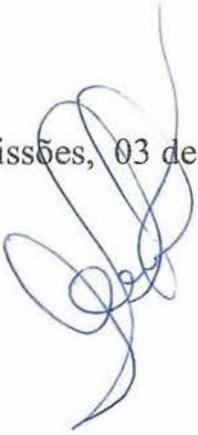
REQUERIMENTO

(Do Senhor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ) 689

Senhor Presidente,

Requeiro, nos Termos Regimentais, seja convidado o Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia, Ex-Ministro de Obras Públicas, Transportes e Comunicação de Portugal, para prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados às investigações desta CPMI.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2005





REQUERIMENTO Nº 690, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Samir de Castro Hatem**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista.

Conforme fatos que se tornaram públicos o Banco BMG, concedeu vários empréstimos ao Partido dos Trabalhadores diretamente, e outros através das empresas administradas por Marcos Valério.

Marcos Valério intermediou um encontro com o então ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, no gabinete dele, com os dirigentes do BMG, supostamente para negociar a edição de Medida Provisória e sua regulamentação a fim de autorizar empréstimos concedidos por instituições financeiras conveniadas



ao INSS, para desconto em folha de pagamento de trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Através de Decreto nº 5.180, de 13 de agosto de 2004, possibilitou a qualquer instituição financeira oferecer crédito consignado em folha mediante regras do INSS.

Carlos Bezerra, então presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, por Instrução Normativa disciplinou a forma dos convênios, e em curto espaço de tempo assinou o credenciamento com o BMG, e este por aproximadamente três meses, com exclusividade, passou a operar a atividade de empréstimo com desconto em folha em todo o País, movimentando mais de R\$1 bilhão nessa conta, obviamente justificando plenamente a generosidade do Banco ao emprestar ao PT valores significativos.

Outros bancos tentaram o credenciamento, mas depararam com barreiras junto àquela autarquia federal, conforme noticiado pela mídia, e somente após reclamações de alguns banqueiros, Carlos Bezerra foi exonerado e assumiu a presidência do INSS, o senhor **Samir de Castro Hatem**, o qual poderá contribuir esclarecer sobre possíveis irregularidades no credenciamento de bancos para explorar a operação de crédito consignado em folha.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



REQUERIMENTO Nº 691, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a convocação de **Carlos Bezerra**, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do “mensalão” a deputados da base governista.

Conforme fatos que se tornaram públicos o Banco BMG, concedeu vários empréstimos ao Partido dos Trabalhadores diretamente, e outros através das empresas administradas por Marcos Valério.

Marcos Valério intermediou um encontro com o então ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, no gabinete dele, com os dirigentes do BMG, supostamente para negociar a edição de Medida Provisória e sua regulamentação a fim de autorizar empréstimos concedidos por instituições financeiras conveniadas



ao INSS, para desconto em folha de pagamento de trabalhadores, aposentados e pensionistas.

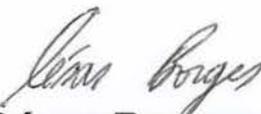
Através de Decreto nº 5.180, de 13 de agosto de 2004, possibilitou a qualquer instituição financeira oferecer crédito consignado em folha mediante regras do INSS.

Carlos Bezerra, então presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, por Instrução Normativa disciplinou a forma dos convênios, e em curto espaço de tempo assinou o credenciamento com o BMG, e este por aproximadamente três meses, com exclusividade, passou a operar a atividade de empréstimo com desconto em folha em todo o País, movimentando mais de R\$1 bilhão nessa conta, obviamente justificando plenamente a generosidade do Banco ao emprestar ao PT valores significativos.

Outros bancos tentaram o credenciamento, mas depararam com barreiras junto o INSS, conforme noticiado pela mídia.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requisite a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcelino Pies.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requisite a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcelino Pies, no período de 01/01/03 a 01/12/03, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Verificou-se que, na lista elaborada pelo Senhor Marcos Valério e entregue à CPI dos Correios pela Sra. Simone Vasconcelos, consta o nome do Sr. Marcelino Pies, fones: Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Constam também, nesta relação, os períodos em que as pessoas receberam os recursos. Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Em face do registro do Sr. Marcelino Pies como beneficiário de recursos na mencionada lista, faz-se imprescindível a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, precipuamente quando se tem em vista sua evidente relação com o Partido dos Trabalhadores.

Dessa forma, ante a tais evidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre as contas bancárias, sigilo fiscal e telefônico do Sr. Marcelino Pies razão pela qual apresentamos o presente requerimento, para que esta CPMI possa elucidar os fatos nebulosos que figuram no cenário político nacional.

Sala da Comissão, em de de 2005


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 693 , DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requisite a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Antonio Bassoto.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requisite a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Antonio Bassoto, no período de 01/01/03 a 01/12/03, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Verificou-se que, na lista elaborada pelo Senhor Macos Valério e entregue à CPI dos Correios pela Sra. Simone Vasconcelos, consta o nome do Sr. Paulo Antonio Bassoto, juntamente com o Sr. Marcelino Pies, na parte relativa às Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Constam também, nesta relação, os períodos em que as pessoas receberam os recursos. Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Em face do registro do Sr. Paulo Antonio Bassoto como beneficiário de recursos na mencionada lista, faz-se imprescindível a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, precipuamente quando se tem em vista sua evidente relação com o Partido dos Trabalhadores.

Dessa forma, ante a tais evidências, cumpre conhecer maiores detalhes sobre as contas bancárias, sigilo fiscal e telefônico do Sr. Paulo Antonio Bassoto razão pela qual apresentamos o presente requerimento, para que esta CPMI possa elucidar os fatos nebulosos que figuram no cenário político nacional.

Sala da Comissão, em de de 2005


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 694 DE 2005
(Dos senhores deputados e dos senadores)

Solicita que seja requerido ao Governo do Estado de Minas Gerais que apresente a esta CPMI, em 48 horas, **relação de todos os pagamentos feitos** às empresas SMPB e DNA, entre 01 de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1998.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido ao Governo do Estado de Minas Gerais para que apresente a esta CPMI, em 48 horas, **relação de todos os pagamentos feitos** às empresas SMPB e DNA, entre 01 de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1998.

Requeremos ainda, que a relação acima referida venha acompanhada de dados acerca dos respectivos serviços que originaram os pagamentos.

Justificativa

A solicitação ora apresentada é extremamente importante e necessária para que esta CPMI possa reunir informações sobre a atuação das empresas SMPB e DNA, tendo em vista fatos surgidos e não devidamente aclarados acerca das ações dos proprietários das referidas agências no processo político mineiro e nacional.

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento do presente requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 695 DE 2005

(Dos senhores deputados e dos senadores)

Solicita que seja requerido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que apresente a esta CPMI, em 48 horas, cópia do Processo Administrativo 608336 e o relatório de auditoria a ele anexado, bem como todos os outros procedimentos de auditoria ocorridos na SECOM e na CASA CIVIL do Governo do Estado de Minas Gerais, entre os anos de 1997 e 1998.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que apresente a esta CPMI, em 48 horas, cópia do Processo Administrativo 608336 e o relatório de auditoria a ele anexado, bem como todos os outros procedimentos de auditoria ocorridos na SECOM e na CASA CIVIL do Governo do Estado de Minas Gerais, entre os anos de 1997 e 1998.

Justificativa

A solicitação ora apresentada é extremamente importante e necessária para que esta CPMI possa reunir informações sobre a atuação das empresas SMPB e DNA, tendo em vista fatos surgidos e não devidamente aclarados acerca das ações dos proprietários das referidas agências no processo político mineiro e nacional.

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento do presente requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



REQUERIMENTO

696

(Do Senhor Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos Termos Regimentais, solicitação ao Departamento de Aviação Civil – DAC que informe as viagens realizadas à Portugal pelos senhores DELÚBIO SOARES e ROGÉRIO TOLENTINO e suas respectivas datas.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2005

REQUERIMENTO Nº 697, DE 2005

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência de sigilo bancário do Partido dos Trabalhadores – PT, da Ag. n.º 3344-8, c/c n.º 13.000-1, no Banco do Brasil.

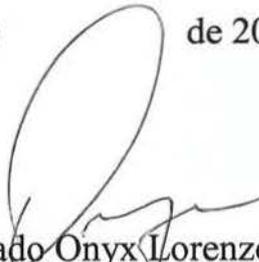
Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base na Lei Complementar n.º 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei n.º 1.579/92, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que complemente o Requerimento n.º 601/2005, em anexo, desta CPMI, e requirite a transferência do sigilo bancário da conta corrente do Partido dos Trabalhadores – PT, Ag. n.º 3344-8, c/c n.º 13000-1, informando as origens dos créditos nela efetuados e o destino dos débitos ocorridos nesta conta corrente entre 15/12/2003 e 15/04/2004.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o teor do Requerimento n.º 601/2005, verificamos a necessidade de aditá-lo, conforme acima transcrito, com o objetivo de proceder as medidas investigativas necessárias ao esclarecimento, além da origem, do destino dos valores oriundos de empréstimos concedidos ao Partido dos Trabalhadores, por Marcos Valério Fernandes de Souza, na condição de avalista, fiador, ou devedor solidário do PT.

Sala da Comissão, de de 2005.


Deputado Onyx Lorenzoni
PFL/RS

REQUERIMENTO Nº 698 , DE 2005

(Do Sr. Álvaro Dias)

Solicita convocação dos Srs. Cristiano de Mello Paz, Ramon Hollerbach Cardoso.

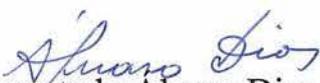
Senhor Presidente,

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por intermédio do Requerimento n.º 3/2005 –CN, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, requero a V. Ex^a a convocação, para prestar depoimento nesta CPMI, de **Cristiano de Mello Paz**, portador do CPF n.º 129.449.476-72 e **Ramon Hollerbach Cardoso**, portador do CPF n.º 143.322.216-72, identificados como sócios da empresa SMP&B Comunicação Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a condição de sócios de **Cristiano de Mello Paz** e **Ramon Hollerbach Cardoso**, que figuram como sócios da SMP&B Comunicação Ltda, necessária é a oitiva de ambos a fim de subsidiar as investigações desta Comissão.

Sala da Comissão, de de 2005.


Deputado Álvaro Dias
PDT/RN



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 699 DE 2005
(Dos senhores deputados e dos senadores)

Solicita que seja requerido à SMPB, situada à Rua Inconfidentes, 1190, em Belo Horizonte, Minas Gerais, que apresente a esta CPMI, em 48 horas, o contrato de locação do 7º e 8º andares, ocupados pela referida empresa no endereço supra citado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido à empresa SMPB, situada à Rua Inconfidentes, 1190, em Belo Horizonte, Minas Gerais que apresente a esta CPMI, em 48 horas, o contrato de locação do 7º e 8º andares, ocupados pela referida empresa no endereço supra citado.

Requeremos ainda, que o contrato de locação venha acompanhado dos recibos de aluguel emitidos nos últimos 6 (seis) anos.

Justificativa

A solicitação ora apresentada é extremamente importante e necessária para que esta CPMI possa reunir informações sobre as relações da SMPB e o Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, proprietário do imóvel em questão.

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento do presente requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 700 , DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite aos Ministérios da Fazenda e da Justiça documentos e informações no sentido de identificar operações financeiras “off shore”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite aos Ministérios da Fazenda e da Justiça documentos e informações no sentido de identificar operações financeiras “off shore” das seguintes pessoas físicas e jurídicas acusadas de envolvimento com os episódios de corrupção no governo Lula:

Alexandre Chaves
Alexandre Vasconcelos Castro
Aluizio do Espírito Santo
Anita Leocadia Pereira da Costa
Antônio Fausto da Silva Barros
Antônio Kalil Cury
Antônio Lamas
Aristides Junqueira

1/5



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Armando Costa
Áureo Marcato
Bandeirantes Outdoor
Benoni Nascimento de Moura
CARLOS Alberto RODRIGUES Pinto (deputado federal)
Carlos Roberto Cortegoso
Carlos Roberto de Macedo Chaves
Carlos Magno
Charles dos Santos Nobre
Charles Santos Dias
Crisleine Frizon
David Rodrigues Alves
Delúbio Soares de Castro
Edson Pereira de Almeida
Eliane Alves Lopes
Emerson Palmieri
Etivaldo VADÃO GOMES (deputado federal)
Fernando César Rocha Pereira
Francisco de Assis Novaes Santos
Francisco Marcos Castilho Santos
Francisco Borges Cavalcante
Frigoestrela - Frigorífico Estrela d'Oeste Ltda.
Guaranhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda.
Gilberto Alípio Mansur
Henrique Pizzolato
Ideal Gráfica e Editora
Jacinto de Souza Lamas
Jair dos Santos
João Cláudio de Carvalho Genu
João Ferreira dos Santos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JOÃO MAGNO de Moura (deputado federal)
JOÃO PAULO CUNHA (deputado federal)
Jonas Pinho
José Adelar Nunes
José Carlos Martinez
JOSÉ DIRCEU de Oliveira e Silva (deputado federal)
José Eduardo Cavalcanti de Mendonça - Duda Mendonça
José Hertes
José Luiz Alves
JOSÉ Mohamed JANENE (deputado federal)
José Nilson dos Santos
José Nobre Guimarães (deputado estadual)
JOSÉ Rodrigues BORBA (deputado federal)
JOSIAS GOMES da Silva (deputado federal)
Júlio César Marques Cassao
Lucas Bizzato
Luiz Carlos Costa Lara
Luiz Carlos da Silva - PROFESSOR LUIZINHO (deputado federal)
Luiz Carlos de Miranda Faria
Luiz Carlos Masano
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Manoel Severino
Marcelino Pies
Marcelo Sereno
Márcia Regina Milanese Cunha
Márcio Hiram Guimarães Novaes
Márcio Lacerda
Marcos Valério Fernandes de Souza
Maria Sebastiana de Barros Taques Rodrigues da Silva
Mauro Santos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Paulino Alves Ribeiro Júnior
Paulo Antônio Bassotto
Paulo Leite Nunes
Paulo Menecucci
PAULO Roberto Galvão da ROCHA (deputado federal)
Paulo Vieira Albrigo
PEDRO da Silva CORRÊA de Oliveira Andrade Neto (deputado federal)
Pedro Fonseca
Raimundo Ferreira da Silva Júnior
Renata Maciel Rezende Costa
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza
Roberto Costa Pinho
Roberto Marques
Robson Ferreira Pego
Rodrigo Barroso Fernandes
ROMEU Ferreira de QUEIROZ (deputado federal)
Ruy Millan
SANDRO MABEL Antônio Scodro (deputado federal)
Sílvio Pereira
Simone Reis Lobo Vasconcelos
Sinval Monteiro de Melo
Solange Pereira Oliveira
Valdemar Costa Neto
Vilmar Lacerda
Zilmar Fernandes da Silveira



JUSTIFICAÇÃO

A CPMI dos Correios tem avançado em suas pesquisas e encontra, a todo momento, mais operações financeiras suspeitas, operações que dão substância às acusações de corrupção entre parlamentares e partidos.

Nesse sentido, é de suma importância que sejam identificadas as operações financeiras que ocorrem no exterior, pois atualmente é sabido que lavagem de dinheiro e corrupção beneficiam-se do ambiente financeiro internacional, onde há menor regulação e controle por autoridades.

Pedimos, dessa forma, a cooperação dos Ministérios da Fazenda e da Justiça para que envidem esforços no sentido de identificar operações financeiras "off shore" que estejam relacionadas com as pessoas físicas e jurídicas acima relacionadas. Ao se confirmarem operações dessa natureza, muitos pontos do inquérito executados por esta CPMI restarão esclarecidos, pois houve inúmeras negativas sobre a existência de operações em ambiente internacional.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romeu Tuma

REQUERIMENTO Nº 701/2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, bem como nos termos regimentais:

I - **Designação** de membros desta CPMI para proceder diligência em Portugal visando esclarecer a real natureza dos assuntos que teriam sido tratados pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza naquele País e que envolveriam, segundo o Deputado Roberto Jefferson e noticiários da imprensa nacional, interesses da empresa Portugal Telecom e políticos brasileiros.

II - **Requisição** junto ao Departamento de Polícia Federal no sentido de que seja acionada a Interpol em Portugal para que acompanhe o grupo que promoverá as diligências ora requeridas, prestando o assessoramento que se fizer necessário.

Sala das Comissões,

de agosto de 2005



Senador ROMEU TUMA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 702, DE 2005
(Dos Srs. Deputados Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação do Sr. Aristides Junqueira Alvarenga para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Aristides Junqueira Alvarenga, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O grande mentor desse esquema de corrupção nos Correios e operador do chamado “mensalão”, Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, entregou, no dia 1º de agosto de 2005, à Procuradoria Geral da República, uma lista de 31 beneficiários aos quais se destinavam os saques nas suas contas, onde está incluído, entre eles, o nome do ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira Alvarenga.

O ex-procurador-geral Aristides Junqueira recebeu R\$ 545 mil. Segundo alega, esse dinheiro foi resultado de pagamento de honorários, já que atualmente ele atua como advogado. Cabe esclarecer que o ex-procurador-geral advogou para o Partido dos Trabalhadores no caso da morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel, bem como assumiu inicialmente a defesa de Delúbio Soares e do secretário-geral do partido, Sílvio Pereira, acusados de envolvimento no suposto esquema do “mensalão”. Entretanto, mesmo que decorrente de pagamento de atividades lícitas, cabe averiguar a licitude da origem do dinheiro, uma vez estar-se comprovando nesta CPMI o grande esquema de dilapidação do Erário público.

Assim, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Aristides Junqueira Alvarenga compareça a este órgão para esclarecer as inúmeras denúncias divulgadas que tem envolvido o seu nome.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



REQUERIMENTO Nº 703 , DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 1952, venho requerer sejam transferidos a esta CPMI os sigilos bancários, fiscais e telefônicos da empresa **Corretora Bonus/Banval**, nos últimos 05 (cinco) anos.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista, esquivou-se de explicar o objetivo dos saques em dinheiro das contas de suas empresas.

Foi transferências bancárias de grandes importâncias das empresas administradas por Marcos Valério a Corretora Bonus/Banval,.

Segundo noticiado pela mídia nacional a Corretora Bonus/Banval é dona de um histórico conturbado, apontada como a responsável

Abelardo

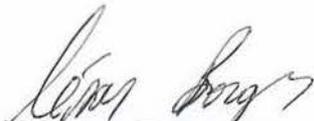


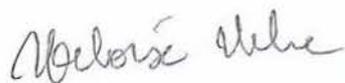
por colocar em prática suposto esquema de arrecadação de dinheiro para o “mensalão”.

Os esclarecimentos do destino dado as elevadas quantias recebidas pela empresa supracitada possibilitará detectar real existência de desvio de recursos públicos.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges



REQUERIMENTO Nº 704, DE 2005

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico de Simone Reis Lobo de Vasconcelos.

Justificação

Nos últimos dias, conforme documentação encaminhada a esta CPMI, proveniente dos arquivos do Banco Rural, em Belo Horizonte, ficou comprovado que a senhora Simone Vasconcelos, diretora financeira da SMP&B, era a responsável por grande parte dos saques, em espécie, das contas das empresas SMP&B e DNA, das quais é sócio o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, apontado como operador do mensalão.

Segundo os levantamentos realizados até o momento, os Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

i. Por sua vez, a própria Sra. Simone admitiu que, na maioria das vezes, retirava o dinheiro e distribuía a pessoas indicadas por Marco Valério. Segundo Simone Vasconcelos afirmou em depoimento à Polícia Federal, certa vez ela teria encontrado o Sr. Marcos Valério no hall de entrada do Hotel Blue Tree, em Brasília, para entregar-lhe numerário em espécie. Em outra ocasião, teria se encontrado com o assessor parlamentar do Partido Popular, Sr. João Cláudio Genu, em um hall de um outro hotel cujo nome não se lembrava, para também entregar dinheiro em espécie.

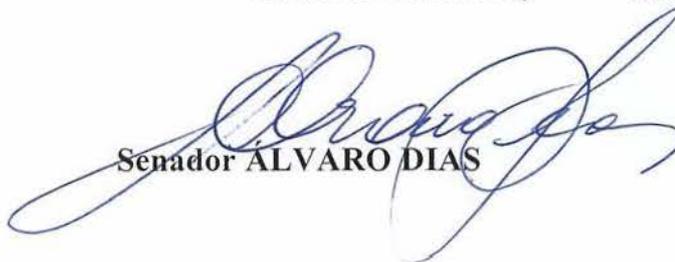
Considerando que a Sra. Simone não se recorda de nomes, bem como da fisionomia das pessoas que levaram os recursos sacados das contas da SMP&B, torna-se de fundamental importância à apuração dos fatos que seja transferido a esta CPMI o sigilo telefônico da Sra. Simone Vasconcelos, a fim de que sejam identificadas as pessoas que mantiveram contato com a diretora financeira da SMP&B nos dias em que foram efetuados saques de grande monta das contas da agência de publicidade. Por seu turno, a quebra dos sigilos fiscal e bancário permitirá a verificação de

transferências de recursos a terceiros, ou enriquecimento ilícito por parte da Sra. Simone Vasconcelos.

Ressalto que os recursos ora questionados podem ter sua origem em contratos superfaturados firmados com a administração pública.

Por todo o exposto, e dando seguimento às investigações capitaneadas por esta CPMI, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de junho de 2005



Senador ALVARO DIAS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQ. 705/05

Requer a retirada do Requerimento, no qual foi solicitada a convocação do Senhor Luís Costa Pinto.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Art. 151 do Regimento Comum e do Art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento, de minha autoria, no qual foi solicitada a convocação do Senhor Luís Costa Pinto.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador **SÉRGIO GUERRA**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 706

Requer que o Ministério da Justiça solicite informações ao Banco Merrill Lynch (banco americano de investimentos)

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que o Ministério da Justiça solicite informações ao Banco Merrill Lynch sobre a existência de conta em nome do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

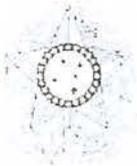
JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento prestado à essa Comissão, a Sra. Fernanda Karina Somaggio relatou que o representante do Banco Merrill Lynch, Júlio Lage, “vinha ao Brasil algumas vezes e falava com Valério”. As informações solicitadas servirão para esclarecer se o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza mantinha ou não conta no referido banco de investimentos.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

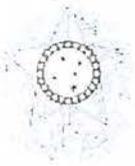
707

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** que membros desta CPMI componham uma comitiva com a atribuição de investigar e rastrear no Uruguai as conexões da Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda, de propriedade do Sr. José Carlos Batista.

Justificativa

Investigações desta CPMI e eventos noticiados recentemente pela mídia vêm levantando a suspeita de que a Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda é uma empresa de fachada e que o Sr. José Carlos Batista, que se apresenta como seu proprietário, pode ser apenas “laranja” de um grande esquema internacional de evasão de divisas que vem sendo utilizado pelas empresas do Sr. Marcos Valério para lavagem de dinheiro dos recursos públicos adquiridos ilicitamente.



Torna-se portanto inadiável o envio de uma comitiva composta de representantes desta CPMI para investigar as conexões de suas atividades no Uruguai, cujo sistema financeiro opera como paraíso fiscal.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPMI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

708

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** que sejam tomadas as devidas providências para a quebra de sigilos dos telefones do Sr. DUDA MENDONÇA, proprietário da agência de publicidade Duda Mendonça & Associados Ltda, incluído na lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminados:

(61) 3366-4885

(61) 3366-5017

Justificativa

Os números dos telefones listados constam de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República, e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como sacadores de recursos em suas empresas. A quebra do respectivo sigilos telefônico é uma iniciativa inadiável para

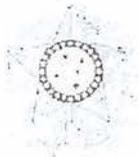


dar celeridade às investigações e para que esta CPMI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPMI
(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

709

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** que seja convocado para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. José Carlos Batista, proprietário da Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda, a fim de esclarecer as conexões de seus negócios com as empresas do Sr. Marcos Valério e com o Banco Rural.

Justificativa

Investigações desta CPMI e eventos noticiados recorrentemente pela mídia vêm levantando a suspeita de que a Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda é uma empresa de fachada e que o Sr. José Carlos Batista, que se apresenta como seu proprietário, pode ser apenas “laranja” de um grande esquema internacional de evasão de divisas que vem sendo utilizado pelas empresas do Sr. Marcos Valério para lavagem de dinheiro dos recursos públicos adquiridos ilicitamente.



Além do mais suas relações com o Banco Rural, uma das principais instituições financeiras utilizada no sistema de apropriação de recursos públicos operado pelo Sr. Marcos Valério, indicam a necessidade de rastrear os recursos financeiros que a Garanhuns Empreendimentos vem remetendo para paraísos fiscais, como as que já foram detectadas com instituições financeiras sediadas no Uruguai.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPMI
(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

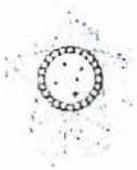
710

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero** suas providências para que seja solicitada à Justiça Federal do Rio Grande do Sul, 1ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre – RS, cópia do Processo nº 2004.7100037133-4, bem como cópias das fitas de gravações anexas, com as respectivas degravações, se houverem, que foram feitas com autorização das autoridades judiciárias.

Justificativa

O processo e gravações requisitados se referem a investigações em curso na Justiça Federal do Rio Grande do Sul sobre a organização criminosa do argentino César de la Cruz Arrieta que, segundo informações da mídia, inclui entre seus objetivos a formação de uma caixinha para compra de apoio político na Câmara Federal. O conhecimento detalhado deste processo e das gravações efetuadas é uma contribuição importante e indispensável para o esclarecimento e dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).



As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

711

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra de sigilo dos telefones da Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), incluídos na lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminados:

(11) 9660-0885

(11) 3243-1344

(11) 9198-7013

(11) 9619-3310

:

Contatos: Delúbio Soares

Silvio Pereira

Marcelo Sereno

Solange Pereira de Oliveira

Lucas Bizzato

Edilene.



Justificativa

Os números dos telefones listados e os respectivos nomes indicados como titulares constam de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República, e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e de uma outra lista disponibilizada pela Sra. Simone Vasconcelos em seu depoimento como sacadores de recursos em suas empresas. A quebra dos respectivos sigilos telefônicos é uma iniciativa inadiável para dar celeridade as investigações e para que esta CPMI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

Senhor Presidente,

712

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra de sigilos dos telefones da Direção Regional do Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul, incluídos na lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminados:

(51) 9999-0826

Contatos: Marcelino Pies

(51) 3324-8967

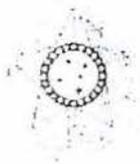
Paulo Antônio Bassotto

(51) 9116-4302

Jorge

Justificativa

Os números dos telefones listados e os respectivos nomes indicados como titulares constam de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República, e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de



Inquérito, e de uma outra lista, disponibilizada pela Sra. Simone Vasconcelos em seu depoimento, como sacadores de recursos em suas empresas. A quebra dos respectivos sigilos telefônicos é uma iniciativa inadiável para dar celeridade às investigações e para que esta CPMI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

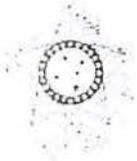
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

713

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra de sigilo dos telefones da Direção Regional do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal, incluídos na lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminados:

(61) 9982-5906

(61) 9642-0274

(61) 3225-5149

(61) 9902-9016

(61) 3367-0217

Contatos: Vilmar Lacerda

Sinval Monteiro de Melo



Justificativa

Os números dos telefones listados e os respectivos nomes indicados como titulares constam de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República, e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e de uma outra lista disponibilizada pela Sra. Simone Vasconcelos em seu depoimento como sacadores de recursos em suas empresas. A quebra dos respectivos sigilos telefônicos é uma iniciativa inadiável para dar celeridade às investigações e para que esta CPMI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS"

Senhor Presidente,

714

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra de sigilo dos telefones da Direção Regional do Estado do Rio de Janeiro, incluídos na lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminados:

(21) 8107-3299

(21) 2223-1761

(21) 7815-8969

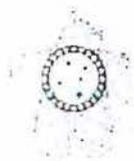
Contato: Manoel Severino, Presidente da
Casa da Moeda.

Justificativa

Recebi o Original	
Em	08/08/05 às 16:40 horas
Nome:	[Assinatura]
Matrioula:	3625

Os números dos telefones listados e os respectivos nomes indicados como titulares constam de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República, e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e de uma outra lista disponibilizada pela Sra. Simone Vasconcelos em seu

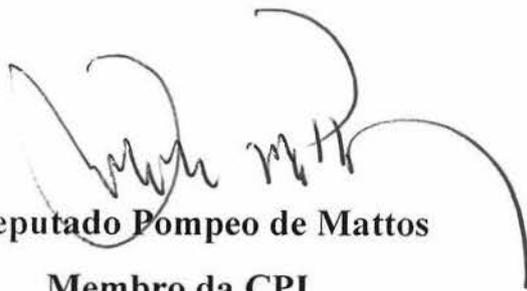
[Assinatura]



depoimento como sacadores de recursos em suas empresas. A quebra dos respectivos sigilos telefônicos é uma iniciativa inadiável para dar celeridade as investigações e para que esta CPI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 715

Requer a convocação da Sra. Simone Reis Vasconcelos, da Sra. Zilmar Fernandes da Silveira e do Sr. David Rodrigues Alves

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que sejam convocados a Sra. Simone Reis Vasconcelos, a Sra. Zilmar Fernandes da Silveira e o Sr. David Rodrigues Alves para que seja realizada uma acareação nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que os mesmos detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 08 de agosto de 2005.


Deputado EDUARDO PAES


DANIEL DELGADO
CHEFE DE GABINETE
MAT. 4692-1 / SF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite ao Gabinete de Segurança Institucional lista de visitantes a prédios oficiais.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Gabinete de Segurança Institucional, a listagem de todas as pessoas e respectivos veículos que ingressaram no Palácio da Alvorada e na Granja do Torto, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de julho de 2005, constando ainda a quem tais visitantes tiveram acesso.

JUSTIFICAÇÃO

Os recentes acontecimentos da crise política envolvem relações pessoais no alto escalão da República. Nesse sentido, a fim de esclarecer várias versões e fatos, é importante conhecer quais pessoas visitaram o Palácio da Alvorada e a Granja do Torto. Conhecer que pessoas tiveram acesso a estes locais, com qual autoridade encontraram-se e quais as datas desses encontros é essencial para o aprofundamento das investigações desta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA

H:\CPMICO-1.REQUER-1.REQUERIMENTO - CPMI Correios - Visitas à Presidência - Versão Gab. seg. Institucional.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 717 DE 2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite à Casa Civil da Presidência da República lista de visitantes a prédios oficiais.

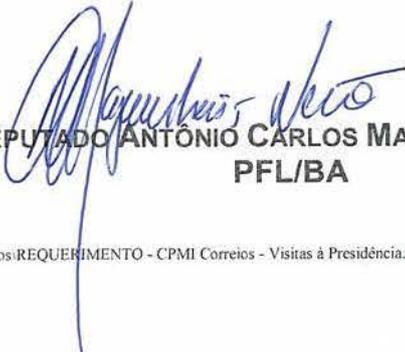
Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto à Casa Civil da Presidência da República, a listagem de todas as pessoas e respectivos veículos que ingressaram no Palácio da Alvorada e na Granja do Torto, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de julho de 2005, constando ainda a quem tais visitantes tiveram acesso.

JUSTIFICAÇÃO

Os recentes acontecimentos da crise política envolvem relações pessoais no alto escalão da República. Nesse sentido, a fim de esclarecer várias versões e fatos, é importante conhecer quais pessoas visitaram o Palácio da Alvorada e a Granja do Torto. Conhecer que pessoas tiveram acesso a estes locais, com qual autoridade encontraram-se e quais as datas desses encontros é essencial para o aprofundamento das investigações desta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA

G:\CPMI CORREIOS\Requerimentos CPMI Correios\REQUERIMENTO - CPMI Correios - Visitas à Presidência.doc



REQUERIMENTO Nº 78/2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, bem como nos termos regimentais, que esta CPMI requirite ao Departamento de Polícia Federal que proceda ao levantamento e envio a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de todos os dados relativos às viagens realizadas ao exterior, nos últimos três anos, pelos Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza e Emerson Palmieri, especificando data, destino e duração dessas viagens, com o objetivo de complementar informações relativas às apurações objeto desta CPMI

Sala das Comissões, de agosto de 2005.



Senador ROMEU TUMA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Arnaldo Faria de Sá

*Declarado
por Arnaldo Faria de Sá*
15/8/05

Of.: 050/2005

Brasília-DF., 09 de agosto 2005

719

À Sua Excelência
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Brasília-DF

Assunto: **Solicitação de cópia de documentos**

Senhor Presidente:

Com os meus cumprimentos, solicito a V. Exa. Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Certo da atenção e pronto atendimento à solicitação em pauta, apresento agradecimentos e apresento votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNALDO FARIA DE SÁ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Arnaldo Faria de Sá

Of.: 051.../2005

Brasília-DF., 09 de agosto 2005

À Sua Excelência
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Brasília-DF

720

Assunto: Solicitação de cópia de documentos

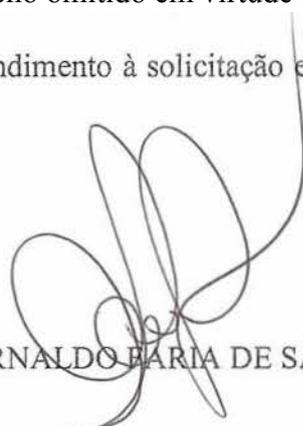
Senhor Presidente:

Com os meus cumprimentos, socilito a V. Exa. cópia de documentos conforme relação abaixo:

- . Cópia do recibo em nome da SMP&B, assinado pelo Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos
- . cópia do TED da SMP&B, transferido para a conta de Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos
- . cópia dos depósitos que a Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Certo da atenção e pronto atendimento à solicitação em pauta, antecipo agradecimentos e apresento votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ARNALDO FÁRIA DE SÁ



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

REQUERIMENTO Nº, DE 8 DE AGOSTO DE 2005
(Dos Srs. Henrique Fontana, Jorge Bittar e Iriny Lopes)

721

Solicita quebra de sigilo bancário
da empresa Athenas Trading S/A

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Ex^a, ouvido o Plenário, a quebra de sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, a fim de esclarecer a origem e o destino de Texto omitido em virtude de conter dados sigilosos, bem como a movimentação financeira anterior ao fato supracitado.

JUSTIFICAÇÃO

A Athenas Trading, com sede na cidade de Vitória (ES),

Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

O pedido se faz mais consistente após divulgação na imprensa capixaba de que empresa beneficiada por Marcos Valério está envolvida no rombo nas contas do Banco Estadual do Espírito Santo (Banestes) de US\$ 5 milhões. As investigações iniciadas há dez anos, chamada de Operação Malimpensa, relatam que a Athenas foi criada em 28/12/1989, com o nome Espírito Santo Desenvolvimento de Negócios Ltda. - a empresa tinha como sócios Pedro Augusto de Oliveira, Marcelo Rodrigues Martins e Bruno dos Anjos - filho de Edgard dos Anjos, suspeito de integrar o crime organizado no Espírito Santo.

A reportagem do jornal A Gazeta do dia 6 de agosto de 2005 revela: "De acordo com os documentos arquivados na Junta Comercial do Espírito Santo, não há registros de movimentações e negociações envolvendo a empresa. Uma nova ata voltou a ser registrada na Junta apenas seis anos depois, em 20 de dezembro de 1995. A empresa passava a se chamar New Generation Automóveis S/A, e Edgard dos Anjos virou presidente do grupo com um "novo sócio". A Merchant Financial Services Ltda., com sede nas Ilhas Cayman (um dos principais paraísos fiscais do mundo), comprou a outra parte das ações. A Merchant enviou uma procuração para o sócio-fundador Bruno dos Anjos, para que ele tivesse total liberdade para representar a empresa na New Generation, que disponibilizava de um capital de R\$ 500 mil. Nessa época, Malimpensa se associou ao grupo".



Outro trecho da matéria jornalística revela como ocorreu o rombo nos cofres do banco estadual: “Na época, a Athenas tinha outro nome: New Generation Automóveis S/A. Seus proprietários eram os empresários Edgard dos Anjos e Álvaro Malimpensa Filho. Em nome da empresa, os empresários pediram para o Banestes (Banco Estadual do Espírito Santo) avalizar um empréstimo junto a um banco inglês, no valor de US\$ 5 milhões. Segundo eles, o dinheiro seria utilizado para a construção de uma fábrica de réplicas de Jaguar.

Como a empresa havia sido criada apenas seis dias antes do pedido, o presidente do Banestes na ocasião, Reynaldo Zandomênic, não autorizou a transação. Malimpensa não desistiu da empreitada e usou a Interamerican Trade Financial Serviços Ltda. para conseguir o aval do banco. O empréstimo nunca foi pago, e o Banestes teve que assumir a dívida milionária junto à instituição inglesa. As garantias dadas por Malimpensa – um prédio de seis andares na Avenida Beira Mar e um terreno na Serra, não foram suficientes para cobrir o rombo”.

O histórico da empresa, que teve três nomes e 14 sócios, não deixa dúvidas quanto a urgente necessidade de se investigar suas atividades. Vale ressaltar que um dos sócios, o Sr. Edgard dos Anjos, era ligado ao ex-presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, José Carlos Gratz, atualmente preso por envolvimento em diversas denúncias de desvio de recursos públicos.

Outra informação relevante passada à imprensa pelo delegado substituto da Receita Federal do Espírito Santo, Sr. Carlos Lyra, é a de que o Espírito Santo ocupa a segunda colocação no País (perdendo apenas para São Paulo) em crimes fiscais.

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2005


Deputada Iriny Lopes

 
Deputado Jorge Bittar Deputado Henrique Fontana



CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita a esta CPMI que requirite junto ao Sr. Marcos Valério a destinação de cerca de Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

722

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Marcos Valério, no sentido de informar a esta Comissão a lista de todos os beneficiários do aporte de cerca de
Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

JUSTIFICAÇÃO

Até o presente momento, somente parte dos recursos destinados pelo Sr. Marcos Valério ao Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

o, dando margem a novas implicações derivadas da prática de corrupção e mau uso do dinheiro público naquele Estado.

À sombra da enxurrada de novos indícios que permeiam as manchetes de todos os meios de informação do País, cremos que poderemos contribuir para o esclarecimento de possíveis ações espúrias, que estariam sendo cometidas no âmbito do cenário político gaúcho.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Onyx Lorenzoni
PFL/RS



REQUERIMENTO Nº 223, DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a esta CPMI que contrate os serviços da empresa Kroll Associates ou outra empresa de renome internacional para o aprofundamento das investigações acerca das remessas ilegais efetuadas das contas do Sr. Marcos Valério para instituições financeiras localizadas no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 420 e seguintes, do Código de Processo Civil, que seja contratada a empresa de investigação Kroll Associates ou outra empresa de renome internacional, a fim de que sejam levantadas todas as remessas ilegais realizadas das contas do Sr. Marcos Valério para o exterior.

JUSTIFICAÇÃO

Levantamentos recentes desta CPMI revelaram que remessas ilegais de valores superiores a Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

, arroladas no esquema de corrupção que grassou no âmbito dos Correios e Telégrafos.

Dada a complexidade das operações e a extrema dissimulação dos envolvidos no esquema, sugiro que uma investigação mais criteriosa e de âmbito internacional, realizada por empresa de grande qualificação, responsável por resultados positivos no rastreamento de desvios semelhantes, seja efetivamente posta em prática por esta Comissão. Lembro que há inúmeros sucessos na investigação de desvios de recursos públicos praticados em diversas partes do mundo, como nos casos dos ex-déspotas Saddam Hussein, Ferdinando Marcos, Baby Doc e até do esquema montado por PC Farias e Fernando Collor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vale ressaltar que a investigação realizada contra o ex-Presidente Collor e contra os “anões do orçamento” contou com o apoio irrestrito do Partido dos Trabalhadores, à época auto-intitulado como “o guardião da ética e da moral nos negócios públicos”, tendo o atual Senador, então Deputado Federal, Aloísio Mercadante sido notabilizado por sua perspicácia apuradora nos negócios escusos praticados no seio da administração pública e um dos defensores da apuração por meio de empresa isenta e especializada.

Ademais, comentários realizados por membros desta CPMI corroboram com esta iniciativa. A citar: “há uma ineficiência no sistema fiscalizador. Em algum momento, um dos filtros não funcionou” (Deputado Gustavo Fruet), e “temos indícios e nomes de empresas por meio das quais acredito que possa ter havido lavagem de dinheiro” (Dep. Osmar Serraglio).

Desta forma, creio que a participação de uma empresa da área de investigação, de qualificação inquestionável, possa ser de crucial importância para o aperfeiçoamento dos trabalhos desta Comissão. Será mediante uma investigação profunda, específica, praticada por profissionais especializados e isentos, que abreviaremos e esclareceremos todos os envolvidos no intrincado sistema montado pelos dilapidadores do patrimônio público nacional.

Sala da Comissão, em 9 de Agosto de 2005.


Dep. Alberto Fraga
PFL/DF



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 724, de 2005

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhado a esta Comissão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cópia integral de todos os processos, envolvendo as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI.

Sem o fornecimento dos documentos ora requisitados estar-se-á preterindo o direito dos parlamentares desta Comissão de verificar a verdade dos fatos e a abrangência dos males do fato determinado tal como descrito no Requerimento do Congresso Nacional nº 03 de 2005 – que deu origem à presente CPMI dos Correios e que realizará o processo de extinção de todos os vícios corruptos que permeiam as mais importantes instituições do nosso País.

Sala das Comissões, em ___ de agosto de 2005


Senador Maguito Vilela
Vice-presidente da CPMI



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 725, de 2005

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Governo do Estado do Goiás envie a esta Comissão cópia integral de todos os processos licitatórios, contratos e documentos de acompanhamento da execução, realizados nos últimos oito anos, envolvendo as empresas em que Marcos Valério Fernandes de Souza figure como sócio ou representante legal.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI.

Sem o fornecimento dos documentos ora requisitados estar-se-á preterindo o direito dos parlamentares desta Comissão de verificar a verdade dos fatos e a abrangência dos males do fato determinado tal como descrito no Requerimento do Congresso Nacional nº 03 de 2005 – que deu origem à presente CPMI dos Correios e que realizará o processo de extinção de todos os vícios corruptos que permeiam as mais importantes instituições do nosso País.

Sala das Comissões, em ___ de agosto de 2005


Senador Maguito Vilela
Vice-presidente da CPMI

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

726

Requer seja determinado à Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, o envio da agenda de trabalho do ex-Ministro José Dirceu quando de sua viagem a Nova Iorque em 02.03.2005, detalhando o período e os objetivos da viagem, quem o acompanhou inclusive à Embaixada do Brasil, bem como a cópia do inteiro teor do seu relatório de viagem.

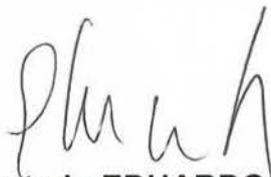
Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do Art. 2º da Lei 1.579/52, que seja determinado à Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, o envio da agenda de trabalho do ex-Ministro José Dirceu quando de sua viagem a Nova Iorque em 02.03.2005, detalhando o período e os objetivos da viagem, quem o acompanhou inclusive à Embaixada do Brasil, bem como a cópia do inteiro teor do seu relatório de viagem.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas, por haver indícios de que possam tornar-se provas de ilícitos, objeto de apuração por esta Comissão.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 727 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requeridas, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cópias dos processos nsº 2001.6100031706 e 2002.6100008642.

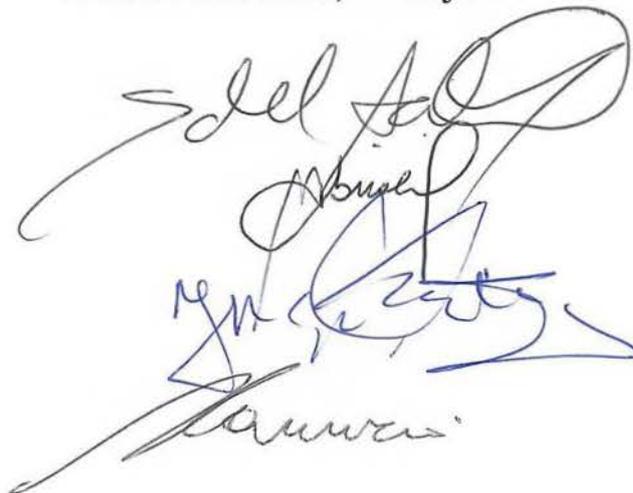
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requeridas, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cópias dos processos nsº 2001.6100031706 e 2002.6100008642, movidos em face de Cristiano de Mello Paz.

Justificativa

O Sr. Cristiano de Mello Paz é sócio do Sr. Marcos Valério, e ambos são proprietários da empresa SMPB entre outras. Todas com suspeitas de envolvimento em esquemas de corrupção nos Correios e outras empresas. Sendo assim, torna-se necessário investigar todas as ações dos referidos sócios e isso abrange, inevitavelmente, o conhecimento das ações judiciais a que respondem.

Sala da Comissão, de junho de 2005.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent is a large, stylized signature at the top, followed by several smaller, less legible signatures below it. The signatures appear to be those of the members of the Mixed Parliamentary Commission.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 728 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores

)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Popular Socialista – PPS Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Popular Socialista – PPS Nacional.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Popular Socialista – PPS Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 729 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Verde – PV Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Verde – PV Nacional.

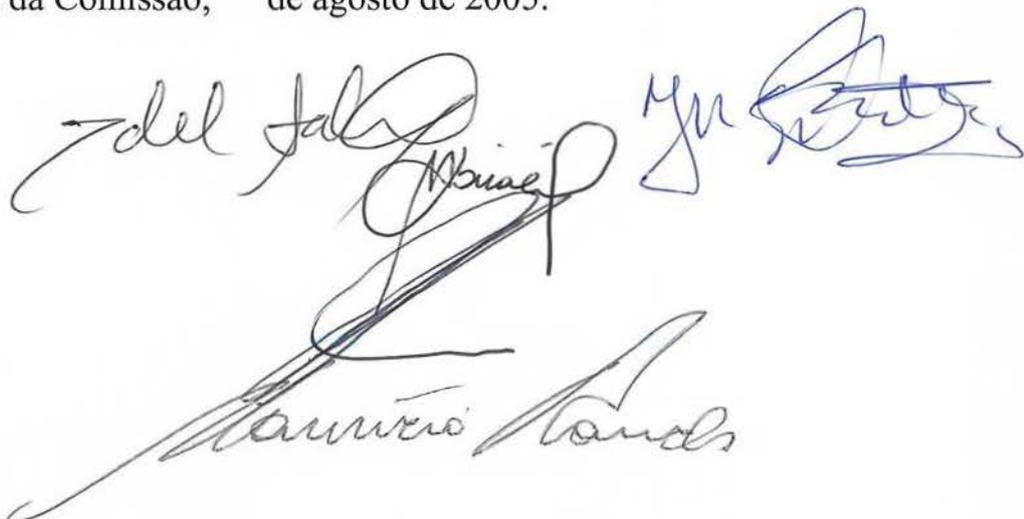
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Verde – PV Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent signature at the bottom is 'Maurício Landers'. Above it, there are several other signatures, including one that appears to be 'del João' and another that is partially legible as 'Maurício Landers'.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 730 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Comunista do Brasil – PC do B Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Comunista do Brasil – PC do B Nacional..

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Comunista do Brasil – PC do B Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Edmilson de Azevedo
Manoel de Azevedo
Maurício Rangel

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 731 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Democrático Trabalhista – PDT Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Democrático Trabalhista – PDT Nacional.

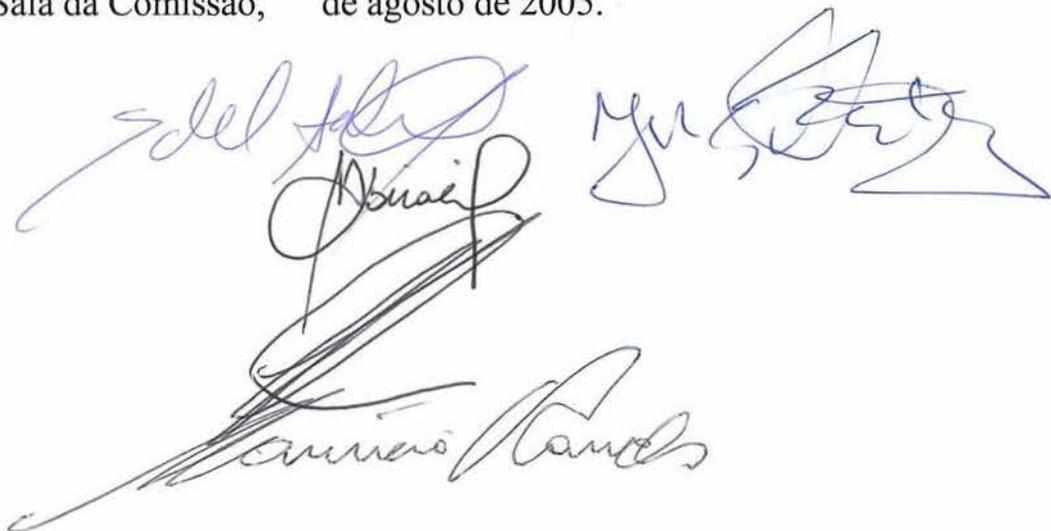
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Democrático Trabalhista – PDT Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be those of the members of the commission mentioned in the text.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 732 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB Nacional.

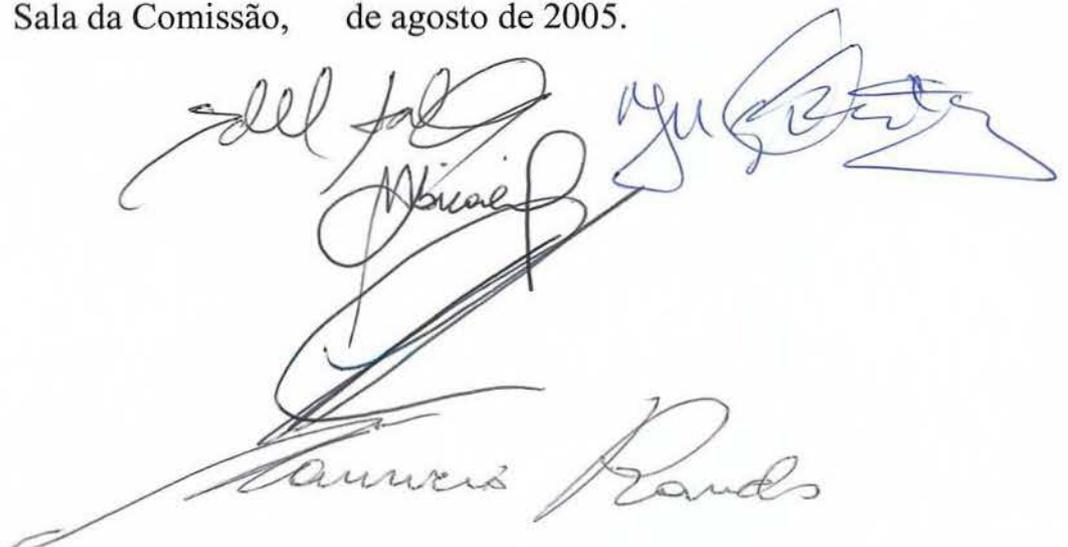
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 233 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores

)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Liberal – PL Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Liberal – PL Nacional.

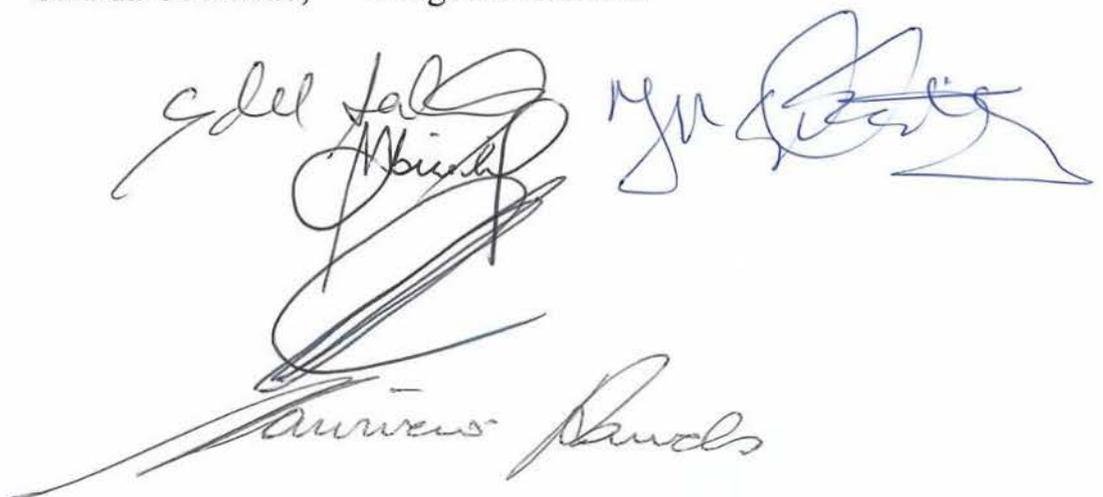
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Liberal – PL Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Gidel", "Abir", "Miguel", and "Aurelio".

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 234 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Progressista – PP Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Progressista – PP.

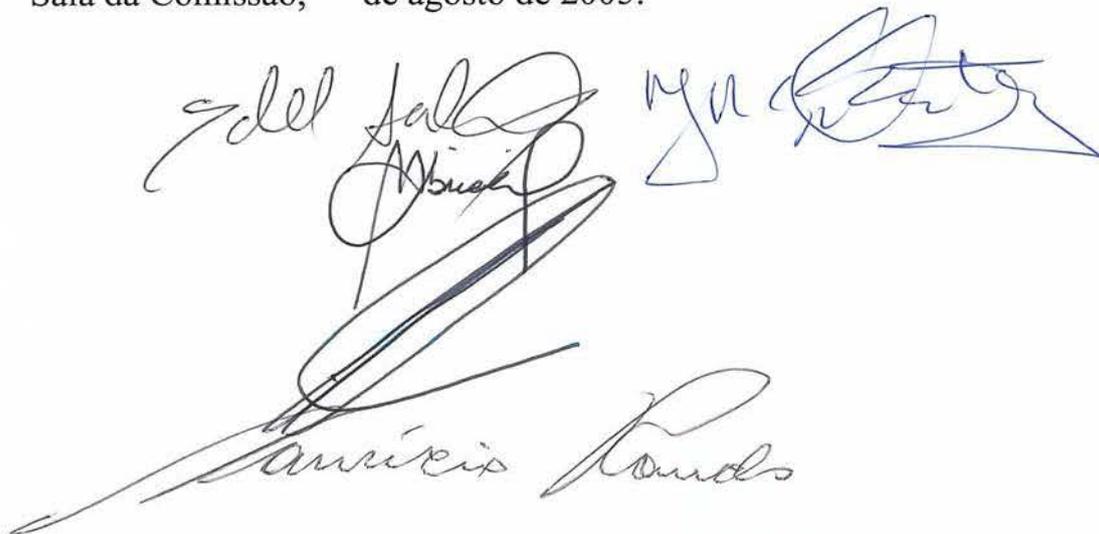
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Progressista – PP Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


The block contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent signature at the bottom is 'Aurício Rando'. Above it, there are several other signatures, including one that appears to be 'Gidel Salgado' and another that is partially legible as 'Miguel...'. The signatures are written in a cursive style.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 735 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB Nacional.

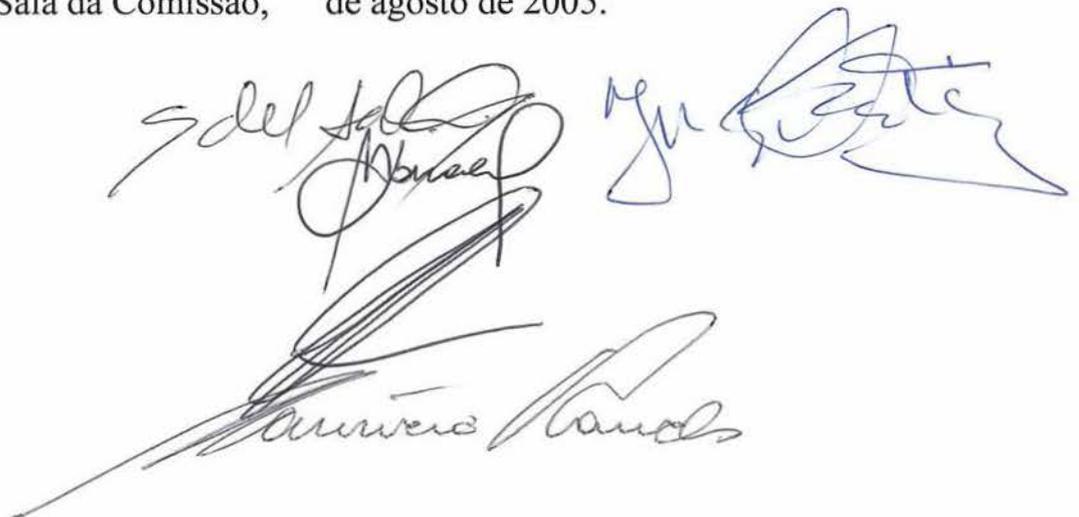
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most legible and appears to be 'Gidel Galvão'. The middle signature is more stylized and less legible. The bottom signature is also stylized and appears to be 'Américo Mendes'.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 736 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido da Frente Liberal – PFL Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido da Frente Liberal – PFL Nacional para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido da Frente Liberal - PFL para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



The block contains four handwritten signatures in blue ink. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'Sdel Sal' written in a cursive style. 2. A signature that appears to be 'Abiaef' written in a cursive style. 3. A signature that appears to be 'Miguel' written in a cursive style. 4. A signature that appears to be 'Lawrence Pando' written in a cursive style.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 737 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja convocado para depor nesta CPMI o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira.

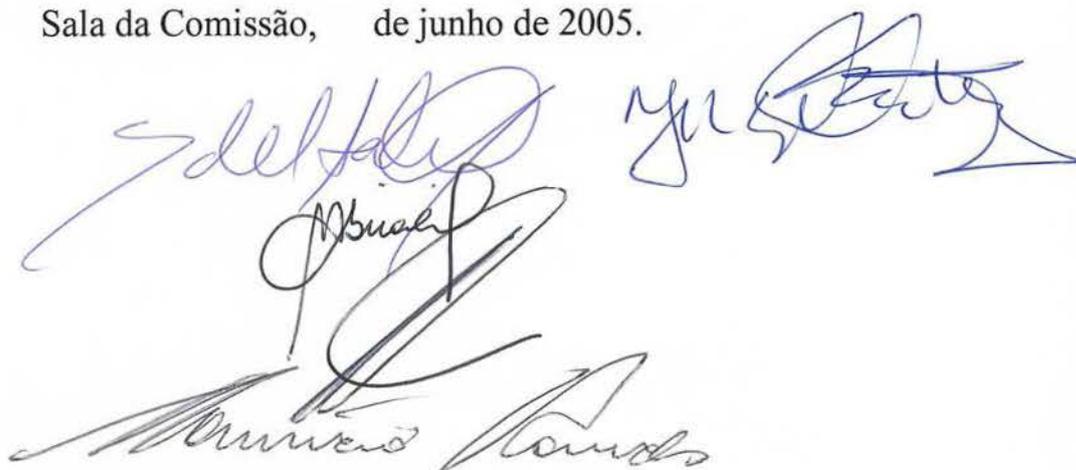
Justificativa

A revista Carta Capital, data de 10 de agosto de 2005, relembra das atuações mais que suspeitas de Ricardo Sérgio de Oliveira no processo de privatização do sistema Telebrás. Acusado de internar dinheiro em paraísos fiscais. De outro lado, há indícios de que Ricardo Sérgio é proprietário do prédio aonde funciona a empresa SMPB, de Marcos Valério. O Marcos Valério, através de suas empresas, já havia feito, em 1998, um esquema semelhante de triangulação de recursos tendo em vista um possível financiamento de políticos em campanhas eleitorais. Em 1998, como informa o jornal, a agência DNA fez um empréstimo de R\$ 11,7 milhões no banco Rural, e forneceu como garantia contratos assinados com as Secretarias de Estado do Governo de Minas Gerais.

No mesmo período, a SMPB repassou recursos para pelo menos 70 políticos ligados à coligação do então governador e candidato à reeleição Eduardo Azeredo.

Sendo assim, entendemos ser crucial para o avanço das investigações ouvirmos o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira.

Sala da Comissão, de junho de 2005.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent one in the center is the signature of the President of the Commission, followed by other members' signatures. The signatures are written in a cursive, flowing style.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 738 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Socialista Brasileiro – PSB Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Socialista Brasileiro – PSB Nacional.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Socialista Brasileiro – PSB Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 739 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores

)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB Nacional.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Handwritten signatures of the commission members, including names like 'Adel', 'Abraão', and 'Aurelio Raulo'.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 740 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Republicano Progressista – PRP Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Republicano Progressista – PRP Nacional.

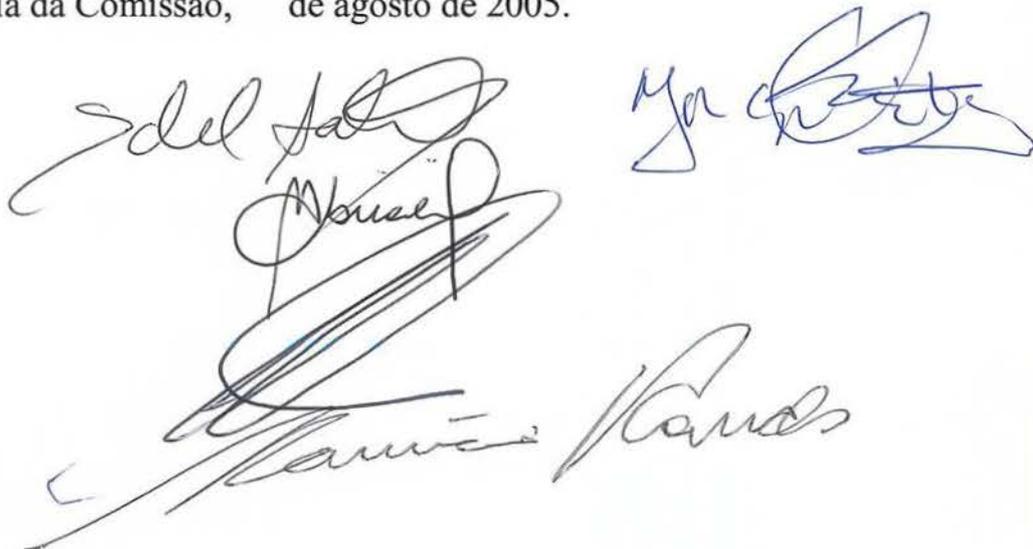
Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Republicano Progressista – PRP Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is on the left, the middle one is in the center, and the bottom one is on the right. The signatures are stylized and difficult to read, but they appear to be the names of the signatories.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 741 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido Social Cristão – PSC Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido Social Cristão – PSC Nacional.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido Social Cristão – PSC Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 742 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja transferido o sigilo bancário do Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA Nacional.

Justificativa

O Partido dos Trabalhadores disponibilizou, para a CPMI dos Correios, os seus sigilos bancário fiscal e telefônico. As informações que vem sendo colhidas, porém, indicam que todos os partidos devem ser investigados, sob pena de incoerência no rumo das investigações, que poderia transformar-se, se somente o PT for submetido, em uma investigação puramente movida por interesses sectários.

Assim, no contexto atual das investigações, diante das denúncias e documentos que surgem, pela coerência lógica da investigação que aqui se divisa, exsurge a necessidade de que esse colegiado também se debruce sobre as finanças dessa agremiação partidária.

Nesse sentido, entendemos ser crucial para o avanço das investigações e para o completo esclarecimento da sociedade, a transferência dos sigilo bancário do Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA Nacional.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**E COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 743 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requisitados, junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, Petrobrás, Eletrobrás, Furnas e Correios cópias de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação firmados entre 1998 e 2005.

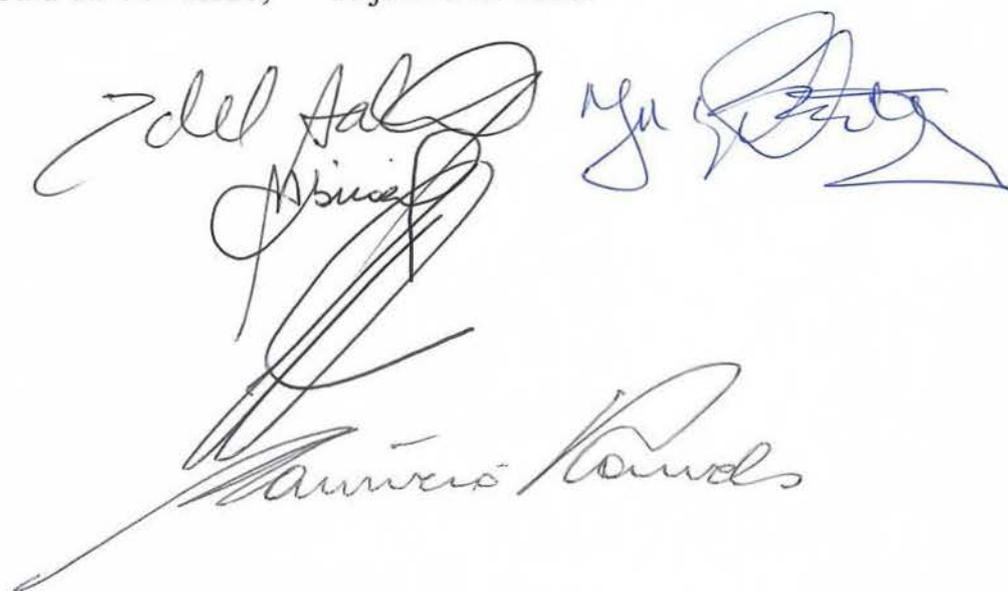
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requisitados os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação entre 1998 e 2005 pelos seguintes entes da administração indireta: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, Petrobrás, Eletrobrás, Furnas e Correios.

Justificativa

O objetivo desta CPMI é investigar esquemas de corrupção nos Correios. Um dos aspectos que deve ser investigado é o processo de contratação de empresas de comunicação nessa empresa, que pode revelar um esquema de corrupção. Do mesmo modo, torna-se necessário ampliar as investigações para outras empresas públicas que podem ter utilizados esquemas semelhantes para captação de recursos.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



Handwritten signatures of the commission members, including names like "del Alamo" and "Américo Mendes".

REQUERIMENTO Nº 744 , DE 2005
(Do Sr. Gustavo Fruet)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência de sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, CNPJ 32.468.746/0001-10.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base na Lei Complementar n.º 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei n.º 1.579/92, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que requirite a transferência do sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, CNPJ 32.468.746/0001-10, a fim de esclarecer a origem e o destino ^{Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos} ~~Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos~~ como a movimentação financeira dessa empresa, nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

O pedido tornou-se necessário após divulgação na imprensa capixaba de que empresa beneficiada por Marcos Valério está envolvida em dano no montante de R\$ 5 milhões, nas contas do Banco Estadual do Espírito Santo.

O histórico da empresa na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, conforme divulgado no jornal A Gazeta do dia 6 de agosto de 2005, explicitado no Ofício anexo, não deixa dúvidas quanto à urgente necessidade de se investigar suas atividades.

Sala da Comissão, de de 2005.


Deputado Gustavo Fruet
PSDB/PR



Handwritten notes:
Câmara dos Deputados
do CCAF.

Ofício 101/05 Gab IL

Brasília, 09 de agosto de 2005

A sua Excelência o Senhor
Deputado Gustavo Fruet
Sub-relator de Finanças da CPMI dos Correios

Senhor Gustavo Fruet, venho por meio deste pedir a Vossa Excelência que proceda o requerimento pedindo a quebra de sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, a fim de esclarecer a origem e o destino Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos bem como a movimentação financeira anterior ao fato supracitado.

A Athenas Trading, com sede na cidade de Vitória (ES), Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

O pedido se faz mais consistente após divulgação na imprensa capixaba de que empresa beneficiada por Marcos Valério está envolvida no rombo nas contas do Banco Estadual do Espírito Santo (Banestes) de US\$ 5 milhões. As investigações iniciadas há dez anos, chamada de Operação Malimpensa, relatam que a Athenas foi criada em 28/12/1989, com o nome Espírito Santo Desenvolvimento de Negócios Ltda. - a empresa tinha como sócios Pedro Augusto de Oliveira, Marcelo Rodrigues Martins e Bruno dos Anjos - filho de Edgard dos Anjos, suspeito de integrar o crime organizado no Espírito Santo.

A reportagem do jornal A Gazeta do dia 6 de agosto de 2005 revela: "De acordo com os documentos arquivados na Junta Comercial do Espírito Santo, não há registros de movimentações e negociações envolvendo a empresa. Uma nova ata voltou a ser registrada na Junta apenas seis anos depois, em 20 de dezembro de 1995. A empresa passava a se chamar New Generation Automóveis S/A, e Edgard dos Anjos virou presidente do grupo com um "novo sócio". A Merchant Financial Services Ltda., com sede nas Ilhas Cayman (um dos principais paraísos fiscais do mundo), comprou a outra parte das ações. A Merchant enviou uma procuração para o sócio-fundador Bruno dos Anjos, para que ele tivesse total liberdade para representar a empresa na New Generation, que disponibilizava de um capital de R\$ 500 mil. Nessa época, Malimpensa se associou ao grupo".

Outro trecho da matéria jornalística revela como ocorreu o rombo nos cofres do banco estadual: "Na época, a Athenas tinha outro nome: New Generation Automóveis S/A. Seus proprietários eram os empresários Edgard dos Anjos e Álvaro Malimpensa Filho. Em nome da empresa, os empresários pediram para o Banestes (Banco Estadual do Espírito Santo) avaliar um empréstimo junto a um banco inglês, no valor de US\$ 5 milhões. Segundo eles, o dinheiro seria utilizado para a construção de uma fábrica de réplicas de Jaguar.



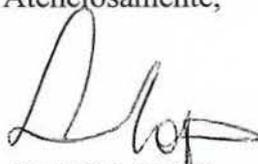
Como a empresa havia sido criada apenas seis dias antes do pedido, o presidente do Banestes na ocasião, Reynaldo Zandomênicco, não autorizou a transação. Malimpensa não desistiu da empreitada e usou a Interamerican Trade Financial Serviços Ltda. para conseguir o aval do banco. O empréstimo nunca foi pago, e o Banestes teve que assumir a dívida milionária junto à instituição inglesa. As garantias dadas por Malimpensa – um prédio de seis andares na Avenida Beira Mar e um terreno na Serra, não foram suficientes para cobrir o rombo”.

O histórico da empresa, que teve três nomes e 14 sócios, não deixa dúvidas quanto a urgente necessidade de se investigar suas atividades. Vale ressaltar que um dos sócios, o Sr. Edgard dos Anjos, era ligado ao ex-presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, José Carlos Gratz, atualmente preso por envolvimento em diversas denúncias de desvio de recursos públicos.

Outra informação relevante passada à imprensa pelo delegado substituto da Receita Federal do Espírito Santo, Sr. Carlos Lyra, é a de que o Espírito Santo ocupa a segunda colocação no País (perdendo apenas para São Paulo) em crimes fiscais.

Certa da colaboração de V.Ex^a no aprofundamento do processo de investigação sobre a origem e o destino de recursos repassados pelo senhor Marcos Valério a diversas empresas, dentre elas a Athenas Trading S/A, e a sua ligação com parlamentares agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,



IRINY LOPES
Deputada Federal PT/ES

REQUERIMENTO Nº 745 , DE 2005
(Do Sr. Gustavo Fruet)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência de sigilo bancário da empresa RS Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ 17.264.524/0001-92.

Senhor Presidente,

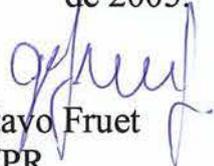
Requeiro a V. Ex^a., com base na Lei Complementar n.º 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei n.º 1.579/92, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que requirite a transferência do sigilo bancário da empresa RS Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ 17.264.524/0001-92, a fim de esclarecer o suposto esquema de lavagem de dinheiro no exterior, de Marcos Valério.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa RS Empreendimentos e Participações tem um capital social de R\$ 8,1 milhões, tendo obtido um lucro de R\$ 2 milhões somente em 2004. Estes valores fazem com que a RS represente cerca de 30% da arrecadação de ISS no município de Alfredo Vasconcelos, que tem uma população inferior a cinco mil habitantes.

Segundo reportagem do Jornal Estado de Minas, publicada no dia 27/07/2005, a RS tem como sócios a Rural Seguradora, empresa ligada ao Banco Rural e o doleiro Haroldo Bicalho e Silva. Haroldo seria o elo de ligação entre o esquema de lavagem de dinheiro no exterior e Marcos Valério.

Sala da Comissão, de de 2005.


Deputado Gustavo Fruet
PSDB/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 746 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita seja requerido ao Fundo de Pensão dos funcionários da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás – PETROS, atualmente localizado à Rua do Ouvidor nº 98, 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep – 20040-030 – Fone – 021-2506-0577, informações sobre vendas de imóveis de sua propriedade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requeridas as informações abaixo, referentes à venda para as empresas CONSULTATUM S.C Ltda. e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda, do imóvel (prédio) sito à Rua Sete de Setembro, 54 – Centro – Rio de Janeiro – RJ e do imóvel (prédio) sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais - MG, onde se situa, neste último, entre outros, a agência SMPB Comunicações:

- a) Cópias dos pareceres técnicos e jurídicos que substanciaram as decisões de venda do imóveis;
- b) Comprovação de que houve a devida publicidade (licitação e/ou publicação na imprensa e nos órgãos especializados) das vendas dos imóveis, de modo a se colher, na oportunidade, as melhores propostas comerciais para os negócios que se pretendia realizar;
- c) Comprovação das datas de concretização das vendas;
- d) Comprovação do valores, formas de pagamentos e pessoas físicas e/ou jurídicas responsáveis pela aquisições dos imóveis;
- e) Comprovação documental das análises e avaliações de engenharia sobre os valores de mercado dos imóveis na ocasião e demonstração de que as vendas se pautaram pelos preços de mercado apurados;

AM



Justificativa

A informação é extremamente importante e necessária para que se esclareça fatos surgidos e não devidamente aclarados no depoimento da Sra. Simone Vasconcelos na data de 03.08.05.

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento da presente requisição.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 747 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita seja requerido às empresas CONSULTATUM S.C Ltda., e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda., ambas com endereço sito na Alameda Santos – Jardins – São Paulo (SP) informações próprias e sobre o imóvel sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais - MG, onde se situa a agência SMPB Comunicações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam requeridas às empresas CONSULTATUM S.C Ltda. e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda, as informações abaixo, sobre as próprias empresas e acerca do imóvel (prédio) sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais - MG, onde se situa, entre outros, a agência SMPB Comunicações:

- a) Cópias dos atos constitutivos, matrículas, registros imobiliários e respectiva composição acionária das empresas CONSULTATUM S.C Ltda., e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda;
- b) Informações acerca de todas as participações acionárias e/ou societárias das empresas CONSULTATUM S.C Ltda., e PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C Ltda, bem como de seus sócios, em outros empreendimentos comerciais ou empresariais no Brasil e no Exterior;
- c) Cópia do contrato de locação original e respectivos termos aditivos porventura ocorridos (renovações), bem como comprovantes documentais dos pagamentos dos alugueis nos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- últimos 05 anos, das salas e/ou andares ocupados pela agência SMPB Comunicações no imóvel sito à Rua Inconfidentes 1190 – Bairro Funcionários – Minas Gerais - MG;
- d) Relação de todos os locatários e respectivos contratos de locações, das pessoas físicas ou jurídicas ocupantes de salas e/ou andares no respectivo prédio, a partir de agosto de 1999;

Justificativa

A informação é extremamente importante e necessária para que se esclareça fatos surgidos e não devidamente aclarados no depoimento da Sra. Simone Vasconcelos na data de 03.08.05.

Dessa forma, entendemos ser crucial para o avanço das investigações o deferimento e encaminhamento da presente requisição.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 748, DE 2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite a ata da reunião do Conselho Diretor da TELEMAR que aprovou as negociações relativas à compra de ações da empresa Gamecorp.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto à TELEMAR, a ata da reunião do Conselho Diretor desta empresa em que foram aprovadas as negociações de compra de debêntures e sua posterior conversão em ações da empresa Gamecorp, de propriedade dos Srs. Kalil Bittar, Fernando Bittar e Fábio Luís Lula da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

A injeção de capital realizada pela TELEMAR na Gamecorp corresponde quase à totalidade do capital social da produtora, que é de R\$ 5,2 milhões, e ocorreu por meio de negociações intermediadas pela consultora DBO Trevisan, de Antoninho Marmo Trevisan, amigo pessoal do presidente Lula e integrante



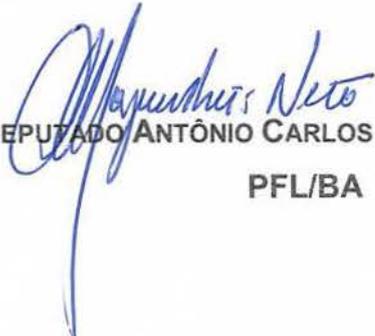
CÂMARA DOS DEPUTADOS

do Conselho de Ética Pública da Presidência da República. A Gamecorp começou com um capital de R\$ 200 mil e, somente a partir da sociedade com a Telemar, passou a ter um capital de R\$ 5,2 milhões.

No intuito de trazer maiores esclarecimentos acerca da súbita capitalização realizada pela TELEMAR na empresa Gamecorp, numa intrincada operação de substituição de debêntures por ações, ato característico de quem deseja apagar os rastros de transferência de capital, creio ser oportuno que as negociações realizadas acerca da transação acima descrita sejam elucidadas e trazidas a conhecimento desta Comissão.

Reafirmo que a descrição das discussões decorridas por ocasião da reunião deliberativa da TELEMAR, quando da aprovação do investimento na Gamecorp, podem trazer à luz importantes detalhamentos de como funcionou a influência política nesse explícito caso de favorecimento pessoal, com desvio de recursos públicos, já que a TELEMAR possui em seu capital uma grande participação de dinheiro público, nos moldes dos atos ilícitos praticados no âmbito dos Correios.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 749 , DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite ao Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, que apresente toda a documentação referente ao pagamento de empréstimo, por ele efetuado, no valor de R\$ 29.436,26 , levantado pelo então Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, junto ao partido.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, toda a documentação referente à quitação, por ele efetuada, do empréstimo de R\$ 29.436,26 , destinado ao então presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, levantado junto ao Partido, esclarecendo a esta Comissão:

1. O banco e a data em que foi sacado o dinheiro utilizado para o pagamento do empréstimo;
2. Para qual funcionário do PT foi entregue o dinheiro; e
3. A pessoa que realizou o pagamento.



JUSTIFICAÇÃO

Na tentativa de elucidação do desvio dos recursos públicos efetuados nos cofres das empresas estatais, abre-se mais uma porta para o aprofundamento das investigações que leve aos verdadeiros destinos dos empréstimos levantados pelo Sr. Marcos Valério.

A recente descoberta de que o Sr. Paulo Okamoto, atual presidente do Sebrae e amigo de longa data do Ex.mo Sr. Presidente da República, efetuou o pagamento de empréstimo levantado por S. Exa. junto ao próprio partido de que à época era presidente de honra leva a uma pertinente dúvida do real nível de comprometimento financeiro que permeou toda a seara governamental e partidária na atual administração pública.

O levantamento da origem do dinheiro usado para a quitação da dívida feita contra recursos do Fundo Partidário, outra irregularidade flagrante, agrava e expõe toda a praxe administrativa que orientava os negócios políticos frente aos desmandos e ilícitos praticados pela atual gestão.

Segundo a Folha de São Paulo, “a versão apresentada pelo PT, e confirmada por Okamoto, contradiz a planilha encaminhada pelo BB, que indica nominalmente Lula como o responsável pelos pagamentos ao partido.

Destarte, cremos ser de fundamental importância a apresentação de tais documentos que trarão à superfície a origem, o destino e as verdadeiras intenções por trás das práticas espúrias e das incessantes versões apresentadas até agora nessa Comissão.

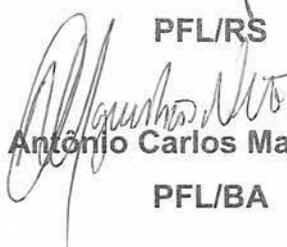


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Onyx Lorenzoni

PFL/RS


Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 750, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães e Neto Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite ao Partido dos Trabalhadores a apresentação da pessoa que recebeu e efetuou, no Banco do Brasil, o pagamento do empréstimo de R\$ 29.436,26 , levantado pelo então Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, junto ao PT, e toda a documentação referente ao empréstimo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Partido dos Trabalhadores, toda a documentação referente à quitação do empréstimo de R\$ 29.436,26 , destinado ao então presidente de honra da sigla, Luís Inácio Lula da Silva, levantado junto ao Partido, bem como a pessoa que recebeu o pagamento pelo partido.

JUSTIFICAÇÃO

Na tentativa de elucidação do desvio dos recursos públicos efetuados nos cofres das empresas estatais, abre-se mais uma porta para o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aprofundamento das investigações que leve aos verdadeiros destinos dos empréstimos levantados pelo Sr. Marcos Valério.

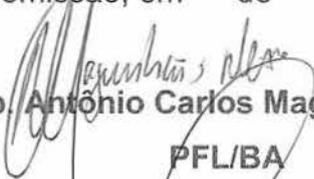
A recente descoberta de que o Sr. Paulo Okamoto, atual presidente do Sebrae e amigo de longa data do Ex.mo Sr. Presidente da República, efetuou o pagamento de empréstimo levantado por S. Exa. junto ao próprio partido de que à época era presidente de honra leva a uma pertinente dúvida do real nível de comprometimento financeiro que permeou toda a seara governamental e partidária na atual administração pública.

O levantamento da origem do dinheiro usado para a quitação da dívida feita contra recursos do Fundo Partidário, outra irregularidade flagrante, agrava e expõe toda a praxe administrativa que orientava os negócios políticos frente aos desmandos e ilícitos praticados pela atual gestão.

Segundo a Folha de São Paulo, “a versão apresentada pelo PT, e confirmada por Okamoto, contradiz a planilha encaminhada pelo BB, que indica nominalmente Lula como o responsável pelos pagamentos ao partido.

Destarte, cremos ser de fundamental importância a apresentação de tais documentos que trarão à superfície a origem, o destino e as verdadeiras intenções por trás das práticas espúrias e das incessantes versões apresentadas até agora nessa Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA


Dep. Onyx Lorenzoni

PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 751 , DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita a esta CPMI a convocação do Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, para que preste os devidos esclarecimentos acerca do pagamento do empréstimo de R\$ 29.436,26 , levantado pelo então Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, junto ao PT.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, a fim de que preste as devidas informações acerca do pagamento do empréstimo de R\$ 29.436,26 , destinado ao então presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, levantado junto ao Partido.

JUSTIFICAÇÃO

Na tentativa de elucidação do desvio dos recursos públicos efetuados nos cofres das empresas estatais, abre-se mais uma porta para o aprofundamento das investigações que leve aos verdadeiros destinos dos empréstimos levantados pelo Sr. Marcos Valério.



A recente descoberta de que o Sr. Paulo Okamoto, atual presidente do Sebrae e amigo de longa data do Ex.mo Sr. Presidente da República, efetuou o pagamento de empréstimo levantado por S. Exa. junto ao próprio partido de que à época era presidente de honra leva a uma pertinente dúvida do real nível de comprometimento financeiro que permeou toda a seara governamental e partidária na atual administração pública.

O levantamento da origem do dinheiro usado para a quitação da dívida feita contra recursos do Fundo Partidário, outra irregularidade flagrante, agrava e expõe toda a praxe administrativa que orientava os negócios políticos frente aos desmandos e ilícitos praticados pela atual gestão.

Segundo a Folha de São Paulo, “a versão apresentada pelo PT, e confirmada por Okamoto, contradiz a planilha encaminhada pelo BB, que indica nominalmente Lula como o responsável pelos pagamentos ao partido.

Destarte, cremos ser de fundamental importância a apresentação de tais documentos que trarão à superfície a origem, o destino e as verdadeiras intenções por trás das práticas espúrias e das incessantes versões apresentadas até agora nessa Comissão.

Ademais, segundo nota oficial assinada por José Pimentel, atual tesoureiro do PT, e Ricardo Berzoini, atual secretário-geral da sigla, o PT informou que Okamoto, na qualidade de “procurador legal” de Lula, primeiro se recusou a reconhecer a dívida e, depois, a parcelou em quatro vezes,

\\lidpfl_15\publico\CPMI CORREIOS\Requerimentos CPMI Correios REQUERIMENTO - CPMI Correios - Convocação Paulo Okamoto.doc



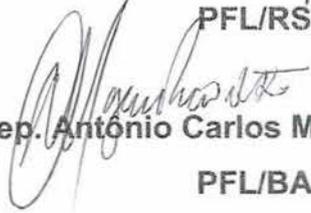
CÂMARA DOS DEPUTADOS

demonstrando a total falta de coerência entre os fatos e as alegações apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Onyx Lorenzoni

PFL/RS


Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA, POR
MEIO DO REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 03/2005,
PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO Nº 752, DE 2005
(Da Sra. Juíza Denise Frossard)

*Requer a convocação, para prestar
depoimento na presente CPMI, do Sr.
Carlos Eduardo Fioravanti da Costa,
ex-diretor comercial da ECT –
Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos.*

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento a esta CPMI, do Sr. Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, ex-diretor comercial da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICATIVA

É relevante ouvir o ex-diretor comercial dos Correios, primeiro em razão dos contratos de franquia comercial sobre os quais, desde o início das investigações se levantam dúvidas, de tráfico de influência e interesse comercial direto de parlamentares. Depois, pelo fato do ex-diretor ter sido indicado para o cargo pelo senador mineiro Hélio Costa, de quem é segundo suplente, que hoje ocupa a cadeira de Ministro das Comunicações, com gerência direta sobre os Correios.



No arco de atribuições da CPMI dos Correios está identificar a existência ou não de relação direta entre o loteamento de cargos nas empresas públicas e demais estruturas do governo federal, com o objetivo de, delas retirar dinheiro para financiar campanhas eleitorais.

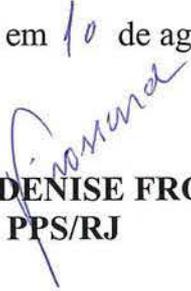
O diretor comercial coordena as atividades das seguintes áreas: Produtos de Comunicação, Informações, Pesquisa e Análise, Produtos e Filatelia, Clientes Corporativos, Vendas no Varejo e Administração da Rede, Desenvolvimento da Rede de Atendimento, Negócios e Operações na Internet e Comercial de Encomendas. É atribuída também, ao Diretor Comercial, a supervisão das Diretorias Regionais, no âmbito de suas respectivas áreas.

Neste sentido, a convocação do supracitado ex-diretor é essencial para o esclarecimento da existência ou não de corrupção nos setores acima descritos, em consonância com o disposto no próprio estatuto da empresa, vez que a atuação da área comercial é de suma importância para a gestão de todo resto da estatal.

Por estes motivos é que requero de Vossa Excelência a convocação do Sr. Carlos Eduardo Fioravanti da Costa para prestar depoimento nesta CPMI, por ser medida adequada ao rumo das investigações em curso.

Cordialmente,

Sala de Reuniões, em 10 de agosto de 2005.


Dep. JUÍZA DENISE FROSSARD
PPS/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 753, DE 2005
(Do Sr. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requirite a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, a fim subsidiar as investigações sobre as denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Na tentativa de elucidação do desvio dos recursos públicos efetuados nos cofres das empresas estatais, abre-se mais uma porta para o aprofundamento das investigações que leve aos verdadeiros destinos dos empréstimos levantados pelo Sr. Marcos Valério.



A recente descoberta de que o Sr. Paulo Okamoto, atual presidente do Sebrae e amigo de longa data do Exmo Sr. Presidente da República, efetuou o pagamento de empréstimo levantado por S. Exa. junto ao próprio partido de que à época era presidente de honra leva a uma pertinente dúvida do real nível de comprometimento financeiro que permeou toda a seara governamental e partidária na atual administração pública.

O levantamento da origem do dinheiro usado para a quitação da dívida feita contra recursos do Fundo Partidário, outra irregularidade flagrante, agrava e expõe toda a praxe administrativa que orientava os negócios políticos frente aos desmandos e ilícitos praticados pela atual gestão.

Segundo a Folha de São Paulo, “a versão apresentada pelo PT, e confirmada por Okamoto, contradiz a planilha encaminhada pelo BB, que indica nominalmente Lula como o responsável pelos pagamentos ao partido.

Destarte, cremos ser de fundamental importância a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Senhor Paulo Okamoto, que trarão à superfície a origem, o destino e as verdadeiras intenções por trás das práticas espúrias e das incessantes versões apresentadas até agora nessa Comissão.

Ademais, segundo nota oficial assinada por José Pimentel, atual tesoureiro do PT, e Ricardo Berzoini, atual secretário-geral da sigla, o PT informou que Okamoto, na qualidade de “procurador legal” de Lula, primeiro se recusou a reconhecer a dívida e, depois, a parcelou em quatro vezes,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

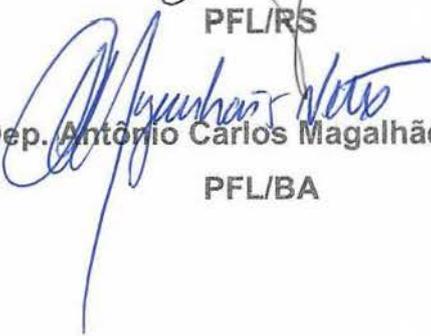
demonstrando a total falta de coerência entre os fatos e as alegações apresentadas.

Assim, com a presente requisição, pretendemos tornar mais objetivas, subsidiadas e embasadas as ações desta CPMI, cooperando na elucidação dos fatos citados.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Onyx Lorenzoni

PFL/RS


Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

754

Requer que sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Embaixador do Brasil em Portugal, Antonio Paes de Andrade, sobre a sua atuação diante das declarações do ex-Ministro português, Antonio Mexia, no caso Marcos Valério e o Banco do Espírito Santo.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do Art. 2º da Lei 1.579/52, que sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Embaixador do Brasil em Portugal, Antonio Paes de Andrade, sobre a sua atuação diante das declarações do ex-Ministro português, Antonio Mexia, no caso Marcos Valério e o Banco do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a solicitação de informações ao Exmo. Sr. Embaixador do Brasil em Portugal, Antonio Paes de Andrade, tendo em vista notícia publicada no jornal *Folha de São Paulo* de 5 de agosto do corrente, segundo a qual:

”Em nota evasiva divulgada ontem, o ex-ministro português António Mexia não desmentiu a informação de que o empresário Marcos Valério de Souza se apresentara como "consultor de Lula" durante encontro entre os dois, em outubro passado. O comunicado foi divulgado após encontro com o embaixador brasileiro em Lisboa, Antonio Paes de Andrade. "Num encontro efetuado hoje pelas 15h com o embaixador do Brasil, tive a oportunidade de repetir as minhas únicas e definitivas declarações sobre a visita de cortesia concedida ao sr. Marcos Valério, a pedido e na presença do presidente executivo da Portugal Telecom, dr. Miguel Horta e Costa", diz a nota. O comunicado é uma alusão a reportagem publicada no mês passado pelo semanário "Expresso", de Lisboa, na qual Mexia disse ter recebido Valério "na qualidade de consultor do presidente do Brasil e a pedido de Miguel Horta e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sofrendo constantes ameaças contra a sua vida. Agora, com a publicação de cartas em que o próprio doleiro afirma ser o executor das transferências ilegais realizadas pelo PT, desde a campanha eleitoral de 1989, torna-se ainda mais urgente a sua oitiva perante esta Comissão.

Ainda na reportagem da revista VEJA, consta que misteriosa rebelião, supostamente encabeçada por Toninho da Barcelona, eclodiu no Presídio Adriano Marrey, em Guarulhos-SP, no dia em que ele teria pedido para conceder uma entrevista. É de se estranhar que uma pessoa que nunca teve contato com as organizações criminosas que dominam os presídios paulistas tenha, em tão pouco tempo, conseguido comandar uma rebelião entre marginais de outras vertentes criminosas, pertencentes a um empedernido sistema de comando. Desse evento resultou a transferência do doleiro para um presídio de segurança máxima.

Estando agora em situação de grande risco e sendo, inclusive, portador de diploma universitário – o que já lhe garantiria um regime diferenciado de prisão –, creio que sua vinda a este plenário possa contribuir para a elucidação da verdade dos fatos até aqui investigados, bem como apontar para a origem dos recursos enviados pelo Sr. Marcos Valério para paraísos fiscais.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Alberto Fraga
PFL/DF



REQUERIMENTO Nº , DE 2005 - CPMI dos Correios

755

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, § 3º, venho requerer seja requisitado ao Departamento de Aviação Civil – DAC, por intermédio do Comando da Aeronáutica os planos de vôos da aeronave prefixos PT-LMY e PR-ORE, e a identificação de seus proprietários, como também a relação de passageiros que nelas viajaram no período de janeiro de 2003 a abril de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

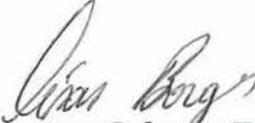
Essa solicitação deve-se ao fato de que a referida aeronaves de propriedade de empresas particulares ou públicas, realizaram diversos vôos nacionais e internacionais transportando autoridades e parlamentares dos mais variados partidos.



Entendo que tais informações são de extrema relevância, vez que se faz necessária à identificação dos passageiros que viajaram principalmente no período de janeiro de 2003 a abril de 2005, para que se estabeleça a real ligação entre os proprietários das aeronaves e as autoridades referidas.

Importante salientar que a elucidação de fatos que demonstrem possíveis condutas ilícitas envolvendo autoridades, passam a ser de interesse nacional e em especial a esta CPMI trazer a voga o real intuito dessas viagens.

Sala das Sessões,


Senador **César Borges**



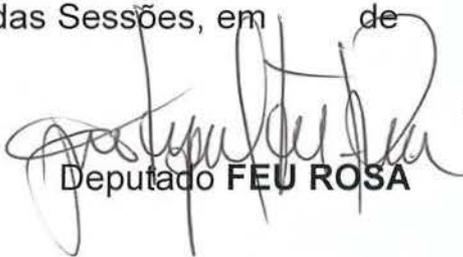
REQUERIMENTO Nº 756 DE 2005

(do Sr FEU ROSA)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que Vossa Excelência, possa solicitar a quebra do sigilo Bancário, Fiscal e Telefônico da empresa Athens Trading localizada no Estado do Espírito Santo, com fim de que seja esclarecida o envolvimento desta empresa com as denúncias da CPMI do Correios.

Sala das Sessões, em de de 2005


Deputado FEU ROSA

Exmo. Sr.
Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios



101R2D9626

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 757 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requeridas, junto ao Supremo Tribunal Federal, cópia integral da Petição nº 3067, Relator Ministro Carlos Britto.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requerida, junto ao Supremo Tribunal Federal, cópia integral, inclusive apensos, da Petição nº 3067.

Justificativa

O processo em referência (Pet. 3067), do qual se requer cópia, refere-se a ação civil pública por improbidade administrativa movida pelo Procurador-Geral da República em face de diversos políticos e sócias da SMBP, em face de irregularidades no repasse de cerca de R\$ 3 milhões, em 1998, para a SMPB em Minas Gerais. Suspeita-se de financiamento irregular de campanhas eleitorais com dinheiro público. Sendo assim, torna-se necessário o conhecimento da referida ação judicial.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



REQUERIMENTO Nº 758, DE 2005

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requeiro que seja solicitado à Polícia Federal que promova acareação entre os senhores David Rodrigues Alves e Cristiano de Mello Paz.

Justificação

A documentação encaminhada a esta CPMI comprova a retirada de elevadas quantias de dinheiro, em espécie, sacado das contas bancárias das empresas do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, considerado o operador do mensalão e que teria sido favorecido em contratos de publicidade no âmbito dos Correios.

Entre as empresas de Marcos Valério, a agência de publicidade SMP&B, da qual é sócio o senhor Cristiano de Mello Paz, apresenta uma das maiores movimentações de dinheiro em espécie.

Trech
o
omitid
o em

O Sr. Marcos Valério afirmou a esta CPMI que o Sr. David Rodrigues, policial civil em Minas Gerais, não era o destinatário final do dinheiro. O seu nome teria sido indicado por Zilmar Fernandes, sócio de Duda Mendonça, para receber o dinheiro repassado pelas empresas de Valério.

Em depoimento à Polícia Civil de Minas Gerais, o Sr. David Rodrigues afirmou que o seu contato na SMP&B era o senhor Cristiano Paz. O policial informou que *“os transportes se davam da seguinte forma: o declarante era contactado por telefone por Cristiano Paz ou por um dos funcionários do setor financeiro, sendo informado que deveria comparecer a determinada agência do Banco Rural, onde deveria receber certo valor em espécie, transportando-o até a sede da empresa”*.

Contudo, ao depor nesta CPMI, o Sr. Cristiano Paz negou que participasse diretamente ou conhecesse a sistemática de realização de saques e distribuição de dinheiro retirado das contas bancárias da SMP&B. Além disso, o Sr. Cristiano também negou que fosse o contato de David Rodrigues na SMP&B, bem como afirmou que não era ele quem aciona o policial civil para que buscasse os valores sacados nas agências do Banco Rural.

Assim sendo, torna-se imperioso a realização de uma acareação entre os senhores David Rodrigues e Cristiano Paz, a fim de que seja apurada a veracidade dos fatos que ora estão sendo investigados por esta comissão parlamentar mista de inquérito.

Por todo o exposto, e dando seguimento às investigações capitaneadas por esta CPMI, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de agosto de 2005



Senador ÁLVARO DIAS

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2005

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requeiro que seja solicitado ao Banco do Brasil que encaminhe a esta CPMI cópia do relatório de auditoria instaurada com o objetivo de apurar todos os procedimentos referentes à aplicação e à utilização dos recursos do fundo da Visanet, mais especificamente no que toca ao pagamento realizado Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Justificação

A documentação encaminhada a esta CPMI comprova a retirada de elevadas quantias de dinheiro, em espécie, sacado das contas bancárias das empresas do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, considerado o operador do mensalão e que teria sido favorecido em contratos de publicidade no âmbito dos Correios.

Em meio à milionária movimentação nas contas das agências de Marcos Valério, chama a atenção Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

Não bastasse a altíssimo valor da operação, o crédito levanta suspeitas em virtude de a empresa responsável pelo depósito ser a Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

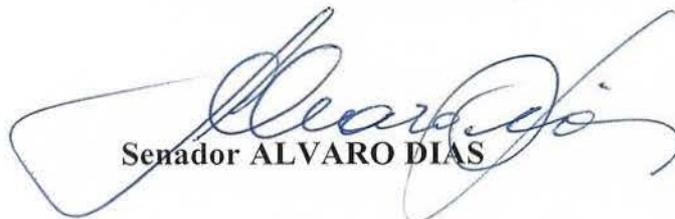
De acordo com reportagem da Revista Época, de 1º de agosto de 2005, a Visanet informou *que os depósitos foram feitos por determinação do Banco do Brasil, um de seus principais sócios, e que se referem ao pagamento de ações de promoção, marketing e propaganda prestados pela DNA ao banco. A Visanet explicou que reserva anualmente um Fundo de Incentivo ao Marketing, que distribui*

recursos a seus associados de acordo com a importância de cada um. Como o Banco do Brasil é o principal emissor de cartões de crédito do país, cabe a ele a maior parte desse fundo. Essa verba era então repassada diretamente aos prestadores de serviço, no caso, a DNA. O procedimento de repasse foi suspenso pelo BB em setembro de 2004.

Segundo a reportagem, o banco não soube explicar por que depositou os R\$ 35 milhões de uma vez em favor da agência de Marcos Valério. Por meio de sua assessoria, o BB informou à Revista Época que o conselho diretor do banco determinou uma ampla e rigorosa auditoria para apurar todos os procedimentos referentes à aplicação e à utilização dos recursos do fundo da Visanet.

Por todo o exposto, e dando seguimento às investigações capitaneadas por esta CPMI, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de agosto de 2005


Senador ALVARO DIAS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

760

Requer à Receita Federal a realização de diligência fiscal para confirmar a autenticidade das notas fiscais de serviços prestados pela empresa DNA Propaganda apreendidas em Minas Gerais no mês de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, c/c arts. 148 e 149 do Regimento Comum, a solicitação à Receita Federal de diligência fiscal para confirmar a autenticidade das notas fiscais de serviços prestados pelas empresas DNA e SMP&B apreendidos em Minas Gerais no mês de julho de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas e urgentes as providências requeridas por conterem fundamentais às apurações desta CPMI. O jornal "Folha de São Paulo" de 15 de julho do corrente publicou:

"Polícia apreende 2.000 notas fiscais da DNA - A Polícia Civil de Minas apreendeu ontem 12 caixas com mais de 2.000 notas fiscais da DNA Propaganda, da qual o publicitário Marcos Valério de Souza é sócio, na casa do irmão de seu contador, em Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte. Segundo o promotor Leonardo Barbabela, as notas de prestação de serviços -muitas emitidas em nome de bancos no período de 1998 a 2004- teriam o mesmo destino dos documentos encontrados em dois tambores na casa do ex-policial Marco Túlio Prata: seriam queimadas. Ele é irmão do contador Marco Aurélio Prata, cujo escritório foi alvo de uma ação de busca e apreensão no dia 23 de junho pela Polícia Federal, na qual eram procurados documentos das empresas do publicitário. O Ministério Público Estadual suspeitou que documentos das empresas de Marcos Valério estivessem sendo destruídos e obteve uma decisão judicial para a instalação de uma escuta telefônica na casa do ex-policial. Foram gravadas conversas entre os irmãos Prata. Segundo Barbabela, "durante a quebra [do sigilo telefônico] detectou-se que essa documentação estava sendo extraviada para impedir o acesso dos órgãos públicos que estão fazendo as investigações".

A Folha apurou que entre os milhares de notas fiscais apreendidas estão documentos emitidos pela DNA para o Banco do Brasil e a Eletrobrás. "São



milhares de notas destinando serviços para diversos órgãos públicos e privados. E nessas notas constam valores e a suposta prestação de serviço efetuada por uma terceira empresa. Ou seja, a DNA ganhava o serviço, o repassava para uma terceira empresa e o órgão público pagava com um outro preço para a DNA", disse o promotor.

Dois mandados, um de busca e apreensão e outro da prisão preventiva do ex-policial, foram expedidos pela juíza Electra Benevides. Os mandados foram cumpridos ontem às 6h15. O ex-policial e seu filho, Venício Prata, resistiram à prisão com o uso de armas.

Além dos documentos da DNA, na casa do ex-policial foram encontradas 17 armas, algumas de uso exclusivo da polícia, além de granadas e silenciadores.

Notas frias - O deputado federal Eduardo Paes (PSDB-RJ) declarou ontem, em Belo Horizonte, que há fortes indícios de que as notas da DNA apreendidas são frias. A maior suspeita, segundo o deputado, é o fato de as notas -relativas à veiculação de mídia- estarem em quatro vias intactas, o que sugere que não foram entregues aos prestadores de serviço.

Ainda de acordo com o parlamentar, há notas referentes a prestação de serviços para Eletronorte, Banco do Brasil, Ministério do Trabalho e Ministério do Esporte. Uma das notas registrava valor de R\$ 1,1 milhão. Outras duas apontavam valores de R\$ 540 mil e R\$ 800 mil.

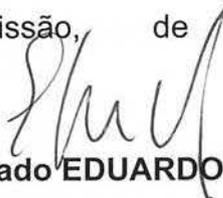
Diarista teria queimado papéis - O advogado da DNA Propaganda, Ildeu Cunha Pereira, disse que aguardaria a polícia concluir o auto de apreensão dos documentos para se pronunciar. Ele também não comentou a descoberta das notas fiscais queimadas na casa do irmão do contador da empresa. "Na hora em que tivermos acesso aos documentos e examiná-los, vamos nos pronunciar", disse Cunha. Segundo explicou o advogado de Marco Túlio Prata, José Arteiro Cavalcante, o ex-policial afirmou que seu irmão, o contador Marco Aurélio Prata, que trabalha para a DNA, deixou as caixas com notas fiscais na semana passada na casa de Marco Túlio, e que uma diarista teria queimado os documentos.

"O carro do irmão, que é o contador, deu problema perto de Contagem. Ele deixou as notas lá na casa dele [Marco Túlio] e não foi mais buscar. Ele [Marco Túlio] não tomou conta de nada e a diarista queimou as coisas [as notas]", disse Arteiro Cavalcante.

Quanto a informação de que a polícia gravou conversas entre os irmãos sobre a destruição dos documentos, o advogado disse que o ex-policial não foi indagado sobre a escuta durante o depoimento. Sobre a apreensão das armas, Cavalcante disse que elas são velhas e que Túlio é um colecionador.

"São armas velhas e que não tem efeito nenhum. Todo policial é um colecionador de arma", disse Cavalcante.

Sala da Comissão, de de 2005.


Deputado **EDUARDO PAES**

CC

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 761 DE 2005 – CPMI dos correios.

Na qualidade de Relator desta Comissão Parlamentar Mista de inquérito “dos correios”, criada com base no art. 58, §3º, da constituição federal, venho requerer a transferência do sigilo bancário, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para receita Federal, a fim de subsidiar e agilizar a consecução de procedimento fiscal em curso, conforme Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005.

Contribuinte	CPF/CNPJ
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
RENILDA MARIA SANTIAGO F. DE SOUZA	492.881.806-72
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	01.322.078/0001-30
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	19.163.138/0001-30
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72
SOLIMÕES PUUBLICIDADE	16.602.781/0001-24

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias relativas à corrupção que permeia a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos recrudesceram com as declarações da secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio que prestou serviços às empresas do sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e de sua sócia e esposa Renilda Fernandes de Souza, e ganharam substância com a constatação, após a transferência dos sigilos bancários e fiscal para essa CPMI, do expressivo volume de recursos movimentados, pelas pessoas em questão, totalmente incompatíveis com os rendimentos ou receita bruta declarados à Receita Federal, indicando a realização de operações que resultaram em evasão fiscal.

Assim sendo, em razão daquele Órgão estar procedendo a auditoria tributária nas mencionadas pessoas, e com a finalidade de agilizar a conclusão de tal procedimento, bem assim, auxiliar na identificação da origem e destino dos recursos movimentados, elaborando relatórios periódicos para essa CPMI sobre os prováveis ilícitos tributários que se apresentaram no curso das investigações, nos termos do art.6º da Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2005, é mister que esta Comissão proceda à transferência do sigilo bancário ora requerido.

Sala da comissão, 05 de agosto de 2005.


Deputado Osmar Serraglio

MINUTA DE REQUERIMENTO Nº , DE 2005 – CPMI dos Correios

Na qualidade de ~~Presidente~~/Relator desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, venho requerer a transferência do sigilo bancário, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para a Receita Federal, a fim de subsidiar e agilizar a consecução de procedimento fiscal em curso, conforme Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
MARCOS VALÉRIO FERNADES DE SOUZA	403.760.956-87
RENILDA MARIA SANTIAGO F. DE SOUZA	492.881.806-72
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	01.322.078/0001-95
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	19.163.138/0001-30
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72
SOLIMÕES PUBLICIDADE	16.602.781/0001-24

MINUTA DE JUSTIFICAÇÃO

As denúncias relativas à corrupção que permeia a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos recrudesceram com as declarações da secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio que prestou serviços às empresas do sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e de sua sócia e esposa Renilda Fernandes de Souza, e ganharam substancia com a constatação, após a transferência dos sigilos bancário e fiscal para essa CPMI, do expressivo volume de recursos movimentados, pelas pessoas em questão, totalmente incompatíveis com os rendimentos ou receita bruta declarados à Receita Federal, indicando a realização de operações que resultaram em evasão fiscal.

Assim sendo, em razão daquele Órgão estar procedendo a auditoria tributária nas mencionadas pessoas, e com a finalidade de agilizar a conclusão de tal procedimento, bem assim, auxiliar na identificação da origem e destino dos recursos movimentados, elaborando relatórios periódicos para essa CPMI sobre os prováveis ilícitos tributários que se apresentarem no curso das investigações, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2005, é mister que esta Comissão proceda à transferência do sigilo bancário ora requerido.

Deputado Osman Somaggio

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 762

Requer que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) solicite informações à Unidade de Inteligência Financeira das Ilhas Cayman

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que o Conselho de Atividades Financeiras (COAF) solicite informações à Unidade de Inteligência Financeira das Ilhas Cayman sobre movimentações financeiras da offshore Esfort Trading.

JUSTIFICAÇÃO

As informações são necessárias tendo em vista o que foi publicado no jornal Valor Econômico de 04/08/2005, pág. A14 : “De acordo com os documentos obtidos por Álvaro Dias, a primeira grande remessa de recursos feita pela Esfort aconteceu em março de 2002. De Montevideú, os recursos foram enviados para o Citibank de Nova York, usando a subconta de codinome "Chello", da Beacon Hill, conta usada por doleiros brasileiros para um mega-esquema de lavagem de dinheiro investigado pela CPI do Banestado. Na ocasião, a Esfort remeteu US\$ 1 milhão à Beacon Hill. De lá, o dinheiro foi transferido para uma conta do Bannisul nas Ilhas Cayman. Sete meses depois e apenas quatro dias após o segundo turno das eleições presidenciais de 2002, em 1 de novembro daquele ano, o dinheiro percorreu caminho inverso e foi parar novamente na conta da Esfort Trading em Montevideú.”

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.


Deputado GUSTAVO FRUET

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 763

Requer que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) solicite informações à Unidade de Inteligência Financeira do Uruguai

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que o Conselho de Atividades Financeiras (COAF) solicite informações à Unidade de Inteligência Financeira do Uruguai sobre os proprietários da offshore Esfort Trading, registrada naquele país, e que detém 99% do capital social da Garanhuns Empreendimentos.

JUSTIFICAÇÃO

As informações são necessárias tendo em vista o que foi publicado no jornal Valor Econômico de 04/08/2005, pág. A14 : “A Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações aparece como sacadora de R\$ 6,037 milhões das contas do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza no Banco Rural. Segundo o último depoimento de Valério à Procuradoria-Geral da República, prestado na terça-feira, a Garanhuns foi indicada pelo trio Delúbio Soares, Valdemar Costa Neto e Jacinto Lamas (ex-tesoureiro do PL) como destinatária de parte dos recursos ao partido governista”.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.


Deputado GUSTAVO FRUET

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 764

Requer a convocação da Sra. SORAYA GARCIA

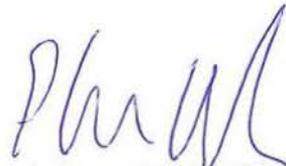
Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Sra. SORAYA GARCIA para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que a mesma detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A presença da Sra. Soraya se faz necessária para esclarecer o publicado no Jornal do Brasil, de 33/07/2005, pág. A3 : “Em denúncia sob apuração do Ministério Público, da Polícia Federal e em entrevista ao Jornal do Brasil, Soraya contou ter participado da montagem de um milionário esquema não contabilizado de dinheiro que totalizou R\$ 6,5 milhões. Oficialmente, o prefeito declarou R\$ 1,3 milhão ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE)”.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2005.



Deputado EDUARDO PAES



REQUERIMENTO Nº 765 , DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite ao Exmo Sr. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, a apresentação de informações detalhadas do empréstimo de R\$ 29.436,26 , por ele levantado junto ao Partido dos Trabalhadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Exmo Presidente da República, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, a apresentação detalhada de todos os documentos referentes à aquisição do empréstimo de R\$ 29.436,26 , levantado junto ao Partido dos Trabalhadores, esclarecendo, em especial, a esta Comissão:

1. As razões da obtenção do empréstimo;
2. A data da liberação do crédito obtido;
3. Os prazos fixados para a quitação do empréstimo;
4. A garantia apresentada;
5. Os avalistas da operação;
6. As taxas de juros e/ou emolumentos da operação;
7. A origem dos recursos utilizados na quitação;
8. As datas da quitação;
9. A pessoa responsável pela entrega dos recursos no PT; e



10. A pessoa responsável pelo recebimento dos recursos no PT.

JUSTIFICAÇÃO

Na tentativa de elucidação do desvio dos recursos públicos efetuados nos cofres das empresas estatais, abre-se mais uma porta para o aprofundamento das investigações que leve aos verdadeiros destinos dos empréstimos levantados pelo Sr. Marcos Valério.

A recente descoberta de que o Sr. Paulo Okamoto, atual presidente do Sebrae e amigo de longa data do Exmo Sr. Presidente da República, efetuou o pagamento de empréstimo levantado por S. Exa. junto ao próprio partido de que à época era presidente de honra leva a uma pertinente dúvida do real nível de comprometimento financeiro que permeou toda a seara governamental e partidária na atual administração pública.

O levantamento da origem do dinheiro usado para a quitação da dívida feita contra recursos do Fundo Partidário, outra irregularidade flagrante, agrava e expõe toda a praxe administrativa que orientava os negócios políticos frente aos desmandos e ilícitos praticados pela atual gestão.



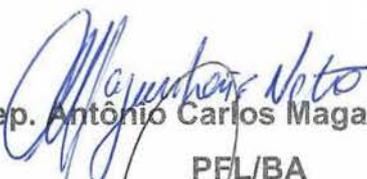
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo a Folha de São Paulo, "a versão apresentada pelo PT, e confirmada por Okamoto, contradiz a planilha encaminhada pelo BB, que indica nominalmente Lula como o responsável pelos pagamentos ao partido.

Destarte, cremos ser de fundamental importância a apresentação de tais documentos e de outras informações que trarão à superfície a origem, o destino e as verdadeiras intenções por trás das práticas espúrias e das incessantes versões apresentadas até agora nessa Comissão.

Outrossim, esta iniciativa poderá ser a oportunidade para que a mais alta autoridade pública brasileira possa comprovar à nação que suas movimentações financeiras estão isentas de qualquer suspeita de favorecimentos ilícitos, configurados, entre outros, na utilização ilegítima de recursos destinados a fundo partidário. Também contribuirá para que a transparência e a legalidade sejam a praxe de quaisquer ações que envolvam dinheiro público, promovendo a cultura de rechaço a toda utilização imprópria dos esparsos recursos de que dispõe a máquina pública nacional.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL/BA


Dep. Onyx Lorenzoni
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 766 , DE 2005
(Dos Srs. Deputados Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI realize diligência, para complementação de informações, no Centro de processamento de Dados (CPD) do Banco Rural, em Belo Horizonte.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI realize diligência, para complementação de informações, no Centro de processamento de Dados (CPD) do Banco Rural, em Belo Horizonte, a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Entre os inúmeros "esquemas", figuram os contratos de execução de

H:\CPMI - MENSALÃO\Requerimentos CPMI Mensalão\REQUERIMENTO- CPMI Correios - Diligência.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

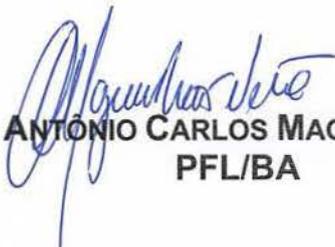
publicidade, dos quais apresenta-se como peça-chave o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

As últimas notícias veiculadas pela imprensa dão conta de um levantamento, feito por técnicos da CPMI dos Correios e apresentado aos integrantes da Comissão, que demonstra que documentos referentes aos saques feitos das contas do empresário Marcos Valério foram adulterados antes de chegarem ao Congresso Nacional.

Dessa forma, entendemos ser pertinente a realização da diligência objeto deste Requerimento, para que inúmeros fatos possam, assim, ser esclarecidos por esta Comissão.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.


DEP. ONYX LORENZONI
PFL/RS


DEP. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 767 , DE 2005
(Dos Srs. Deputados Onyx Lorenzoni,
Antônio Carlos Magalhães Neto e Alberto Fraga)

Solicita que esta CPMI requirite junto à Polícia Federal a busca e apreensão de todos equipamentos e documentos do Banco Rural, especialmente no setor de Informática, utilizados para entrega de dados solicitados por esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite junto à Polícia Federal a realização de busca e apreensão de todos equipamentos e documentos do Banco Rural, especialmente no setor de Informática, utilizados para entrega de dados solicitados por esta Comissão, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que o Deputado Roberto Jefferson denunciou à repórter Renata Lo Prete, da Folha de São Paulo, a existência de um esquema profundo de corrupção no Governo Federal visando a compra de parlamentares, designado como "Mensalão".

H:\CPMI - MENSALÃO\Requerimentos CPMI Mensalão\REQUERIMENTO- CPMI Mensalão- Busca e apreensão.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entre as últimas notícias veiculadas pela imprensa, observa-se que um levantamento feito por técnicos da CPMI dos Correios e apresentado aos integrantes da comissão mostraram que documentos referentes aos saques feitos das contas do empresário Marcos Valério, foram adulterados antes de chegarem ao Congresso Nacional.

Dessa forma, entendemos ser pertinente a busca e apreensão de tais equipamentos para sanar eventuais irregularidades e adulterações de documentos, para que assim possam ser esclarecidos os fatos a esta Comissão.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.



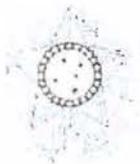
Dep. Onyx Lorenzoni
PFL/RS



Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL/BA



Dep. Alberto Fraga
PFL/DF



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 768

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DE SIGILO fiscal e bancário do Sr. PAULO ANTÔNIO BASSOTTO, membro do Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul.

Justificativa

Em depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Marcos Valério afirmou que os valores repassados por suas empresas ao Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul totalizaram R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo parte em cheque e parte em espécie. Entretanto, os repasses comprovados somam apenas R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incluindo R\$ 150 mil na maleta do Sr. Paulo Antônio Bassotto, apreendidos no Aeroporto de Congonhas em São Paulo, e dois cheques cada um no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



Dirigentes do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul, entretanto, negam que os valores restantes, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) tenham sido repassados ou transitados nas contas bancárias do Partido.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário do citado membro do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul, de 2003 a 2005, para que essas operações sejam esclarecidas.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITOS

Requerimento nº 769, de 2005.
(Do Sr. Asdrubal Bentes)

*Solicita a convocação do empresário
Carlos Francisco Jereissati.*

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta CPMI, a convocação do empresário, **Carlos Francisco Jereissati**, a fim de esclarecer denúncia de tráfico de influência envolvendo a Telemar e a empresa Gamecorp.

JUSTIFICATIVA

1. A imprensa tem noticiado com insistência que a Telemar, empresa da qual é sócio o empresário Carlos Francisco Jereissati, tem demonstrado firme disposição para comprar a Brasil Telecom. De acordo com declarações do presidente da Telecom Itália no Brasil, Paolo Dal Pino, publicadas na edição de 13 de julho, da Folha de S. Paulo, a Telemar estaria disposta a mudar a Lei Geral de Telecomunicações para concretizar o negócio.
2. Também foi fartamente noticiado que a Telemar investiu R\$ 5 milhões, aproximadamente 2 milhões de dólares, na empresa Gamecorp, de propriedade de Fábio Luiz Lula da Silva, filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Denúncias encaminhadas a este requerente indicam que o negócio entre a Telemar e Gamecorp foi intermediado pelo empresário Carlos Francisco Jereissati, um dos sócios da Telemar.



3. As relações entre Fábio Luiz, Carlos Jereissati e membros dos primeiro escalão do governo federal caracterizariam tráfico de influência com objetivo de alterar a Lei Geral de Telecomunicações, permitindo que a Telemar comprasse a Brasil Telecom, passando a deter monopólio da telefonia fixa no País.
4. Recebemos ainda denúncias de que a operação para mudar a Lei Geral de Telecomunicações estaria sendo montada com base num esquema semelhante ao do mensalão.

Pelo exposto acima justificamos este requerimento e solicitamos urgência para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2005.


ASDRUBAL BENTES
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITOS

Requerimento nº 770, de 2005.
(Do Sr. Asdrubal Bentes)

Solicita a convocação do presidente do Citibank no Brasil, Gustavo Marin, para prestar esclarecimentos sobre ligações entre a instituição financeira por ele dirigida e pessoas e/ou instituições investigadas por esta CPMI.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta CPMI, a convocação do presidente do Citibank no Brasil, **GUSTAVO MARIN**, a fim de esclarecer termos de contrato firmado com fundos de pensão ao arropio da Lei, além de contatos sigilosos mantidos com membros do primeiro escalão do Governo Federal e suspeita de tráfico de influência.

JUSTIFICATIVA

1. No dia 9 de março deste ano, o Citibank firmou acordo secreto com a Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros fundos de pensão de empresas estatais que pagariam ao banco valor superior R\$ 1 bilhão. Este acordo teria sido assinado logo após um alto dirigente do Partido dos Trabalhadores ter mantido reunião com executivos do Citibank em Nova Iorque.
2. As negociações que precederam a assinatura deste acordo, além das ilegalidades nele contidas, merecem ser investigadas e esclarecidas, uma vez que há a forte suspeita de tráfico de influência.

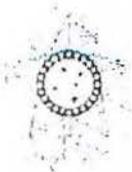


3. O tráfico de influência e as práticas ilegais têm marcado as atividades do Citibank em diversos países. No Japão, por exemplo, o banco foi obrigado a fechar suas portas. Nos Estados Unidos, é alvo de uma investigação movida pelo Senado e existem outras investigações em curso na Europa. Por isso, uma vez que há forte suspeita da participação de pessoas investigadas por esta CPMI na elaboração deste acordo secreto, e com base nas práticas ilegais do Citibank apuradas em outros países, é imprescindível que esta CPMI investigue e esclareça o que está por trás deste acordo.
4. O presidente do Citibank no Brasil precisa esclarecer ainda se são verdadeiras denúncias encaminhadas a este requerente, segundo as quais dirigentes do Partido dos Trabalhadores e executivos de fundos de pensão de empresas estatais seriam titulares de contas bancárias no Citibank de Nova Iorque, as quais seriam gerenciadas a partir do Brasil.
5. Também é preciso esclarecer se foram feitas transferências de numerário e aplicações, por pessoas investigadas por esta CPMI, para contas bancárias e/ou aplicações financeiras em agências do Citibank em paraísos fiscais.

Pelo exposto acima justificamos este requerimento e solicitamos urgência para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2005.

ASDRUBAL BENTES
Deputado Federal



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

771

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** suas providências para que seja decretada a quebra de sigilo do telefone de JORGE GARCIA, incluído entre os integrantes da Direção Regional do Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul e da lista de sacadores das empresas do Sr. Marcos Valério, a seguir discriminado:

(51) 9116-4302

Jorge Garcia

Justificativa

Recebi o Original	
Em 11 / 1 / _____, às _____ horas	
Nome: _____	
Matrícula: _____	

O número de telefone em referência consta de listagem entregue pelo Sr. Marcos Valério à Procuradoria Geral da República e enviada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e de uma outra lista, disponibilizada pela



Sra. Simone Vasconcelos em seu depoimento, como sacadores de recursos em suas empresas.

Por outro lado, o nome do Sr. Jorge Garcia está ao lado do número do telefone, indicando que é uma das pessoas autorizadas a sacar dinheiro em espécie, nas contas do Sr. Marcos Valério, para o Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul. A quebra do respectivo sigilo telefônico é uma iniciativa inadiável para dar celeridade às investigações e para que esta CPMI possa cumprir com mais eficiência e objetividade e, nos prazos previstos, os seus trabalhos.

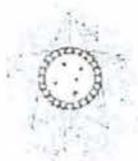
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

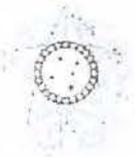
772

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** cópias das FITAS DE VÍDEO DA GARAGEM DO SENADO FEDERAL, com as gravações do dia 10 de agosto de 2005, entre 01:00 03:00h, que registram quem entrou e saiu daquela garagem no período.

Justificativa

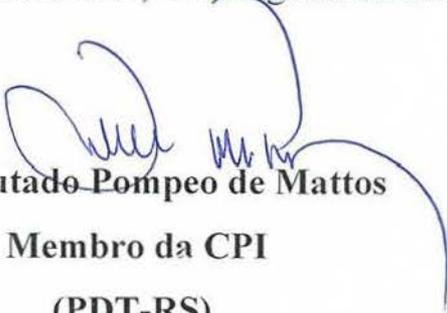
Em declarações prestadas na reunião conjunta da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos “Correios” e da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da “Compra de Votos”, no dia 10 de agosto de 2005, o Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), Vice-Presidente da CPMI da “Compra de Votos, afirmou que havia recebido do Sr. Marcos Valério, na Garagem do Senado Federal após o seu depoimento que se encerrou por volta das 02:00 da madrugada do dia seguinte, uma nova lista de pessoas, entre elas parlamentares, que haviam recebido dinheiro das contas de suas empresas.



Por se tratar de comportamento que levanta suspeitas de quebra do decoro parlamentar por parte do Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), mormente exercendo o cargo de Vice-Presidente da CPMI da “Compra de Votos”, torna-se necessário conhecer se, de fato, ocorreram os eventos por ele declarados.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”**

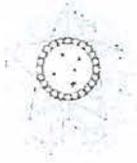
773

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** cópias das FITA DA SESSÃO CONJUNTA das CPMIs do “Compra de Votos” e dos “Correios”, realizada no dia 10 de agosto de 2005, onde se encontram gravadas as duas declarações diferentes do Deputado Paulo Pimenta, Vice-Presidente da CPMI da “Compra de Votos”, feitas entre 12:00 e 14:00 h, sobre quem lhe teria entregue, e em que local, as novas listas de parlamentares que teriam recebido dinheiro das contas das empresas do Sr. Marcos Valério.

Justificativa

Versões diferentes sobre a entrega de uma nova lista de parlamentares que teriam recebido dinheiro das contas das empresas do Sr. Marcos Valério foram prestadas pelo Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), Vice-Presidente da CPMI da “Compra de Votos, entre 12:00 e 14:00 h, na sessão conjunta com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos “Correios”, no dia 10 de agosto de 2005.



Por se tratar de comportamento que levanta suspeitas de quebra do decoro parlamentar por parte do Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), mormente exercendo o cargo de Vice-Presidente da CPMI da “Compra de Votos”, torna-se necessário conhecer o exato teor de suas declarações na referida ocasião.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 774, DE 2005
(Do Sr Alberto fraga)

Solicita que seja realizada uma
acareação entre os Srs. Marcos
Valério de Souza e Duda
Mendonça.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada uma acareação entre o Sr. Duda Mendonça e o Sr. Marcos Valério de Souza, a fim de que haja esclarecimento acerca do acerto de contas entre o Partido dos Trabalhadores e empresa prestadora de serviços de publicidade.

JUSTIFICAÇÃO

Recentes declarações, prestadas na tarde de hoje, demonstraram que uma acareação entre os Srs. Marcos Valério e Duda Mendonça mostra-se de extrema necessidade para que haja esclarecimento acerca de uma das várias irregularidades praticadas no acerto de contas entre o Partido dos Trabalhadores, na figura do Sr. Marcos Valério, e a empresa do Sr. Duda Mendonça, prestador de serviços de publicidade.

O Sr. Duda Mendonça afirmou, nesta Comissão, que foi orientado, pelo Sr. Marcos Valério, a abrir conta no exterior, a fim de que os pagamentos devidos pelo PT, por serviços prestados pelo publicitário, pudessem ser efetuados nos chamados "paraísos fiscais". Já o Sr. Marcos Valério afirmou que partiu do Sr. Duda Mendonça a orientação de depósito em conta sua, já existente no exterior.

Pela primeira vez, desde o começo dos trabalhos desta Comissão, temos a oportunidade de colocar frente a frente dois personagens que poderão trazer esclarecimentos até agora só vislumbrados com o final da intensa investigação que proceder-se-á após a extenuante fase de oitivas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Sr. Marcos Valério, em entrevista à rádio Bandeirantes, também acusou o governo de manobrar para que o depoimento da Sra. Zilmar Fernandes da Silveira fosse realizado com a tutela do Sr. Duda Mendonça, de maneira a que ambos possam proteger-se mutuamente.

Aproveitando a notável insatisfação demonstrada pelo Sr. Marcos Valério, talvez seja esse o exato momento de propiciarmos um espaço para que ele, finalmente, desvende toda a trama arquitetada em torno dos desvios de recursos públicos praticados no âmbito da administração federal e das estatais.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 775 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requeridas, junto à Polícia Federal, cópias de listagem de pessoas físicas e jurídicas que comprovadamente realizaram evasão de divisas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requisitadas, junto ao Departamento de Polícia Federal, cópias de listagem de pessoas físicas e jurídicas que comprovadamente realizaram evasão de divisas.

Justificativa

As investigações da Polícia Federal já identificaram diversas pessoas que comprovadamente realizaram evasão de divisas. Logo, esses dados serão importantes para que possamos avançar nas nossas investigações e identificarmos os possíveis beneficiários do esquema de corrupção nos Correios.

Sala da Comissão, de junho de 2005.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 776 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que seja requisitado, junto ao Ministério Público Federal, cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Maurício Marinho à instituição.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requisitados, junto ao Ministério Público Federal, cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Mauricio Marinho.

Justificativa

Os depoimentos prestados pelo Sr. Mauricio Marinho podem ser reveladores do esquema de corrupção nos Correios.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



Mauricio Marinho

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 777 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores

)

Solicita que sejam requeridas, junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cópias dos procedimentos investigatórios em relação à empresa SMPB.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requeridas, junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cópias dos procedimentos investigatórios em relação à empresa SMPB, notadamente o referente à investigação de um suposto esquema de propina montado na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais entre 2001 e 2002, para direcionamento da concorrência em favor da SMPB.

Justificativa

A SMPB é suspeita de envolvimento em esquemas de corrupção no Estado de Minas Gerais. Sendo assim, torna-se necessário investigar todas as ações da empresa e isso abrange, inevitavelmente, a sua atuação no Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, de junho de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maurício Rando', is written over the date line. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 778 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requeridas, junto ao Supremo Tribunal Federal, cópia integral da Petição nº 3372, Relator Ministro Gilmar Mendes.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requerida, junto ao Supremo Tribunal Federal, cópia integral, inclusive apensos, da Petição nº 3372.

Justificativa

O processo em referência (Pet. 3372), do qual se requer cópia, refere-se a ação de indenização por danos morais e materiais movida por Cláudio Roberto Mourão da Silveira em face de Eduardo Brandão de Azeredo e Clésio Soares de Andrade. A referida ação poderá revelar aspectos fundamentais para o rumo das investigações em curso perante a CPMI, considerando, notadamente, que o Sr. Clésio Andrade era sócia da empresa SMPB, de propriedade do Sr. Marcos Valério. De outro lado, torna-se importante rememorar que há sérios indícios de irregularidades na campanha do PSDB de 1998 em Minas Gerais, inclusive com possível desvio de dinheiro público. A ação em comento trata de aspectos relevantes dessa questão. Sendo assim, torna-se necessário o conhecimento da referida ação judicial.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature is written in a cursive style and appears to read 'Gilmar Mendes'. There is a small arrow pointing to the start of the signature.



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 779

senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que oficie à POLÍCIA FEDERAL para que instaure processo criminal contra a empresa MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., por ser uma empresa de fachada que desde o ano de 2001 ganhou licitações no Governo Federal que somam o valor total de R\$ 23.621.942,00 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) e cujos sócios, a seguir discriminados, desapareceram:

RICARDO NUNES DA SILVA
FERNANDO ACCORCI JÚNIOR
DENER FRAGA FONSECA
DANIELA FRAGA FONSECA

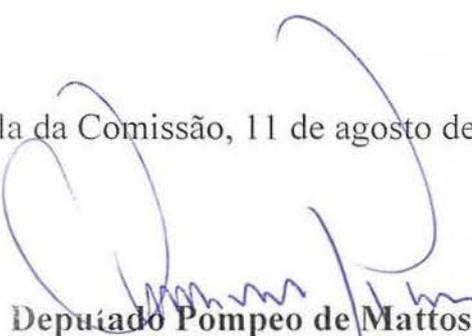


Justificativa

As investigações promovidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) vem revelando um processo de corrupção cujas dimensões e alcance são ainda imprevisíveis. A existência de uma empresa, como a MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, operando impunemente, desde 2001, e ganhando licitações em diferentes esferas do Poder Público – Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Receita Federal, Câmara dos Deputados e Senado Federal -, demanda imediata medidas policiais para conhecer suas ramificações e avaliar se existem conexões com o esquema de corrupção ora em investigação por esta CPMI.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

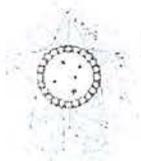
Sala da Comissão, 11 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 780

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para efetuada, nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) a oitiva do SR. NILTON RODRIGUES PAIM, Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, para esclarecer as transferências de dinheiro da DNA Propaganda, do Sr. Marcos Valério, para as contas da instituição que dirige.

As investigações efetuadas por esta CPMI revelam que, a partir de 2003, a empresa DNA Propaganda efetuou pagamentos avaliados em

Trecho omitido
em virtude de
conter dados
sigilosos



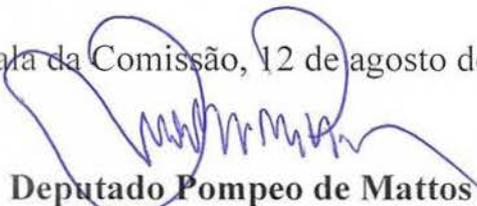
Justificativa

O elevado montante das quantias transferidas a uma entidade privada por parte de uma agência de propaganda, para pagamento de serviços encomendados pelo Banco do Brasil S.A., requer a comprovação de que as pesquisas foram efetivamente realizadas, principalmente por ser estranho que uma empresa de propriedade do Sr. Marcos Valério, sobre a qual pesam indícios de fraude e corrupção em contratos, ora em investigação, esteja encarregada de intermediar pagamentos da principal instituição financeira pública brasileira.

Sobram, portanto, razões de suspeição sobre a natureza e veracidade das pesquisas realizadas e seu esclarecimento pode ser de fundamental importância para que cheguemos às fontes dos recursos que abasteceram o sistema de corrupção em operação no Governo Federal, incluindo fundos destinados à compra de votos no Poder Legislativo.

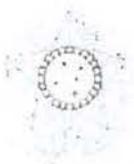
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos nobres Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2005.


Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 781

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que a POLÍCIA FEDERAL informe antecipadamente o dia, a hora e local de todas as tomadas de depoimentos que realizar em atendimento a pedidos feitos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI), para que seus integrantes possam delas participar.

Justificativa

É inquestionável que deve prevalecer um espírito de colaboração entre as investigações realizadas por esta CPMI e as que realiza POLÍCIA FEDERAL, uma vez que não há contradição entre seus respectivos objetivos. Ao eliminar a dispersão de informações, esta iniciativa certamente dará maior objetividade e celebridade aos trabalhos.

Recebi o Original	
Em <u>12/08/08</u> às <u>17</u> horas	
Nome: <u>[assinatura]</u>	
Matrícula: <u>3625</u>	



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos
Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 782**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja **CONVOCADO** para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPMI) o SR. DAVID STIVAL, Presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) do Rio Grande do Sul, para esclarecer o recebimento de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) das empresas do Sr. Marcos Valério para ser utilizado em sistema de CAIXA 2 pelo PT/RS

Justificativa

Em sucessivas declarações à imprensa, dirigentes do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul apresentaram três versões sobre os repasses de dinheiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que o Sr. Marcos Valério afirmou ter feito, através da SMP&B, para o PT/RS.



A primeira versão nega qualquer recebimento de dinheiro, a segunda admite ter recebido apenas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a terceira e última versão confessa que recebeu R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), valor próximo ao declarado pelo Sr. Marcos Valério.

O esclarecimento sobre as insistentes negativas e tentativas de esconder o envolvimento da regional do Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Sul com o esquema de corrupção, que tem como centro de operação as empresas do Sr. Marcos Valério, certamente contribuirão para esta CPMI atingir os seus objetivos. Principalmente quando se admitir que, do total repassado, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) foram transportados de avião, em malas embarcadas em nome do militante petista Marco Trindade, de Belo Horizonte para Porto Alegre.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 783 , DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a esta CPMI a convocação do Sr. Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, para que esclareça, a esta CPMI, a praxe das remessas ilegais, por ele realizadas, de dinheiro ao exterior, a mando do Partido dos Trabalhadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, a fim de que preste as devidas informações acerca das remessas ilegais de dinheiro ao exterior, a mando do Partido dos Trabalhadores.

JUSTIFICAÇÃO

Após oitiva do Sr. Duda Mendonça, nesta CPMI, ficou flagrante e inquestionável a ação de "doleiros" nas remessas ilegais de recursos ao exterior, destinadas ao pagamento de dívidas de campanha e possíveis outras negociatas que encontram-se em investigação nesta Comissão.

A situação do mais famoso doleiro do Brasil, Toninho da Barcelona, mostra-se peculiar. Há uma possibilidade de que a sua não oitiva na CPMI do Banestado tenha sido propositalmente engendrada, para que não revelasse o agora confessado esquema de pagamento fraudulento realizado pelo esquema operado pelo Sr. Marcos Valério.

Reportagem recente da revista VEJA revela que Toninho da Barcelona, atualmente interno na prisão de segurança máxima de Avaré, vem

\\lidpfl_15\publico\CPMI CORREIOS\Requerimentos CPMI Correios\REQUERIMENTO - CPMI Correios - Convocação Toninho da Barcelona.doc

eles pegaram todo o dinheiro.

ÉPOCA - Esse procedimento, de pegar cheques na SMP&B e trocar por dinheiro em São Paulo, se repetiu?

Valdemar - Duas ou três vezes. O sujeito chegava, colocava o dinheiro na mesa e pedia que eu conferisse. Separava direitinho nos pacotes.

ÉPOCA - E esse dinheiro não ia para os deputados do PL?

Valdemar - Nunca. Apenas para os fornecedores de campanha.

ÉPOCA - O senhor diz que pagava as contas. Mas não pedia nenhum recibo ou prova? Ele contava o dinheiro e ia embora?

Valdemar - Não. O camarada falava: "Vou tirar nota fiscal". Eu dizia: "Não tira, não". Eles me perguntavam o motivo, se o dinheiro era do PT. Eu achava que o dinheiro era do PT, mas não estava oficializado.

ÉPOCA - Um esquema de pagamentos como esse não lhe causou nenhuma desconfiança?

Valdemar - Eu não gostei, e fiquei preocupado. Mas só repetimos esse procedimento de mandar o Jacinto para Minas Gerais umas poucas vezes. Totalizou R\$ 3,2 milhões, sempre em nome da Garanhuns. Depois, fui falar com o Delúbio. Porque eu esperava que o cheque fosse nominal ao PL e era para a Garanhuns.

ÉPOCA - Mas o senhor não pensou em checar que empresa era essa que lhe repassava tanto dinheiro?

Valdemar - Não. Agora que eu vi, no depoimento do Valério na Polícia Federal, que havia um contrato entre a Garanhuns e a SMP&B. Mas eu procurei o Delúbio e falei: "Eu preciso oficializar este dinheiro. Senão, vou ficar na mão dos meus fornecedores. E deixa eu te pedir uma coisa. Me dá em dinheiro. Não me dá mais cheque não".

ÉPOCA - O Delúbio perguntou por que o senhor não queria cheques?

Valdemar - Não. Quando você está no governo, você é dono do mundo. Você não tem preocupação com nada. Eu disse para ele: "Você está me mandando em cheque e eu tenho em dinheiro. Pára com isto. Me tira desse negócio lá de Minas Gerais, que está ficando ruim para mim". Aí, eles inventaram aquele negócio do Banco Rural. Mas foi só em setembro. De abril a setembro de 2003, não recebi nada.

ÉPOCA - O dinheiro era sempre entregue na SMP&B ou no Banco Rural?

Valdemar - Não, teve dinheiro que eles entregaram para mim. Entregaram para o Jacinto em Brasília... O Jacinto chegou a receber em hotéis. Uma vez, em São Paulo, mandaram ele pegar o dinheiro num restaurante. Era sempre o Delúbio quem me avisava que o dinheiro estava liberado.

ÉPOCA - Em cheque ou dinheiro, o senhor não achou no mínimo esquisito que os pagamentos do



PT viessem de uma empresa privada?

Valdemar - Não achei esquisito. Palavra de honra. Porque o cheque era de uma empresa grande, a SMP&B. Se fosse uma empresa da qual eu nunca tivesse ouvido falar, eu ia até ter preocupação de pegar. Como era da SMP&B, não vi problema. Até porque o Delúbio tinha me apresentado o Marcos Valério.

ÉPOCA - Como foi isso?

Valdemar - O Delúbio trouxe o Marcos Valério, mas não falou nada desse dinheiro. Disse: "Este aqui é o Marcos, trabalha para a gente e quer fazer um trabalho para o PL". Isso aconteceu logo depois de o Delúbio me pagar aquela primeira parcela. O Valério queria um contrato em torno de R\$ 250 mil por mês para cuidar de todo o marketing do PL. Eu contratei um estudo para mudar a marca do PL. Paguei, mas não pedi mais nenhum trabalho para ele. Achei o serviço muito ruim.

ÉPOCA - Quanto o senhor recebeu por esse esquema do Marcos Valério?

Valdemar - Foram R\$ 6,5 milhões. Não chegou aos R\$ 10,8 milhões que estão falando. Estão botando R\$ 4 milhões a mais na minha conta. Dinheiro que foi repassado para a Garanhuns e um outro cheque, que não é nosso.

ÉPOCA - E para quem foi o dinheiro?

Valdemar - Aí é que está. Da Garanhuns, não vai ser difícil descobrir. A CPI já pediu para abrir as contas da Garanhuns. Vai aparecer alguma coisa. Eles podem ter dado outra direção ao dinheiro.

ÉPOCA - Quando os pagamentos passaram a ser feitos no Banco Rural?

Valdemar - O Delúbio falou: "Vou mandar o dinheiro para Brasília. Pega no Banco Rural". Isso me atrapalhava, porque os credores do PL estão em São Paulo. O Jacinto Lamas deixava o dinheiro comigo, e os credores iam receber lá em casa. Primeiro no hotel Academia de Tênis, onde eu morava. Depois, na minha casa, em Brasília.

(...)

ÉPOCA - Delúbio Soares diz ter montado o caixa dois sozinho. É possível que o ex-ministro José Dirceu não soubesse do que estava acontecendo?

Valdemar - O Zé Dirceu sempre comandou o PT. O Zé e o Lula. Eu cheguei a cobrar o Zé diversas vezes no Planalto. Falei: "Zé, meu dinheiro está vindo pingado, em conta-gotas". Falei que eu queria receber tudo de uma vez. O Zé disse: "Calma que o Delúbio está providenciando o dinheiro para te pagar. Ele vai arrumar o dinheiro e resolver tudo".

ÉPOCA - Ele sabia o que o Delúbio estava fazendo?

Valdemar - É gente deles. Esse pessoal construiu o PT junto. Delúbio, Lula e José Dirceu são a mesma família. Por que, agora, na desgraça, só um vai pagar?. Tenho certeza de que o Dirceu nunca fez nada que o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 784 DE 2005

Solicita que seja convocado para depor no plenário desta CPMI o Sr. Antônio Oliveira Claramunt.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona para prestar esclarecimentos ao plenário desta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista que o Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, atualmente cumprindo pena de 25 anos de reclusão no presídio de Avaré, São Paulo, tem afirmado junto a órgãos da imprensa que possui informações sobre remessas clandestinas de recursos que fez para políticos e partidos, solicitamos aos nobres pares a aprovação da convocação em tela, para que esta CPMI possa ouvir o cidadão acima referido.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 785 DE 2005**

Solicita que seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia do inquérito da “Operação Anaconda”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia do inquérito da “Operação Anaconda”.

Justificativa

Em face dos fatos denunciados pela imprensa, apontando relevância de informações no inquérito da “Operação Anaconda”, entendemos ser crucial para o avanço das investigações, termos em mãos os referidos documentos.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005


Senadora IDELI SALVATTI



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora IDELI SALVATTI

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 786 DE 2005**

Solicita que seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia do inquérito da “Farol da Colina”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia do inquérito decorrente da operação “Farol da Colina”.

Justificativa

Em face dos fatos denunciados pela imprensa, apontando relevância de informações no inquérito decorrente da operação “Farol da Colina”, entendemos ser crucial para o avanço das investigações, termos em mãos os referidos documentos.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005


Senadora IDELI SALVATTI



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora IDELI SALVATTI

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 787 DE 2005**

Solicita que seja convocado para
depor no plenário desta CPMI o Sr.
Haroldo Bicalho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Haroldo Bicalho, para prestar esclarecimentos ao plenário desta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista informações de órgãos da imprensa que o Sr. Haroldo Bicalho praticou remessas clandestinas de recursos para políticos e partidos, solicitamos aos nobres pares a aprovação da convocação em tela, para que esta CPMI possa ouvir o cidadão acima referido.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.


Senadora IDELI SALVATTI



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora IDELI SALVATTI

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 788 DE 2005**

Solicita que seja convocado para
depor no plenário desta CPMI o Sr.
Jader Kalid Antonio.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Jader Kalid Antonio, para prestar esclarecimentos ao plenário desta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista informações de órgãos da imprensa que o Sr. Jader Kalid Antonio praticou remessas clandestinas de recursos para políticos e partidos, solicitamos aos nobres pares a aprovação da convocação em tela, para que esta CPMI possa ouvir o cidadão acima referido.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.


Senadora IDELI SALVATTI



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 789 DE 2005**

Solicita que seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003 – SR – PR.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, o envio de cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003 – SR - PR.

Justificativa

Em face dos fatos denunciados pela imprensa, apontando relevância de informações nos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003 – SR - PR, entendemos ser crucial para o avanço das investigações, termos em mãos os referidos documentos.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005


Senadora IDELI SALVATTI



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora IDELI SALVATTI

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 790 DE 2005**

Solicita que seja convocado para
depor no plenário desta CPMI o Sr.
Adalberto Youssef.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Adalberto Youssef, para prestar esclarecimentos ao plenário desta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista informações de órgãos da imprensa que o Sr. Adalberto Youssef praticou remessas clandestinas de recursos para políticos e partidos, solicitamos aos nobres pares a aprovação da convocação em tela, para que esta CPMI possa ouvir o cidadão acima referido.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.


Senadora IDELI SALVATTI

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS
CORREIOS

REQUERIMENTO Nº 791 /2005
(Do Sr. Dep. Osmar Serraglio)

Requer a formação de uma Sub-Comissão para ouvir o senhor Antonio Oliveira Claramunt, conhecido por: "doleiro Toninho da Barcelona", oportunidade em que será verificada a pertinência do mesmo ser convocado para ser ouvido pela CPMI em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais e em caráter de urgência, a criação de uma Sub-Comissão, formada por parlamentares dessa CPMI, para ouvir, em São Paulo, o Senhor Antônio Oliveira Claramunt, conhecido como doleiro Toninho da Barcelona.

Requeiro, ainda, que o Plenário da Comissão delibere por solicitar ao Senhor Secretário de Segurança de São Paulo, Dr. Saulo de Castro Abreu, medidas cabíveis que possibilitem a transferência daquele preso para a capital paulista, onde o mesmo será ouvido pelos Parlamentares membros da Sub-Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2005.


Deputado **Osmar Serraglio**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 792 DE 2005**

Solicita que seja convocado para depor nesta CPMI o Sr. Nilton Antônio Monteiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Nilton Antônio Monteiro para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista que vários veículos de comunicação têm divulgado que o Sr. Nilton Antônio Monteiro assumiu a responsabilidade pela apresentação de uma lista contendo nomes de vários políticos de Minas Gerais que receberam dinheiro do publicitário Marcos Valério Fernandes durante a campanha eleitoral de 1998, entendemos ser crucial para o avanço das investigações ouvir o cidadão acima referido.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS
CORREIOS

REQUERIMENTO Nº 793 /2005
(Do Sr. Dep. Carlos Sampaio)

Requer a convocação do Senhor Rubens Adauto de Castro Dourado, para prestar esclarecimentos a essa Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais e em caráter de urgência, que o Senhor Rubens Adauto de Castro Dourado, seja convocado para prestar esclarecimentos a essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para investigar desvios de conduta nos Correios, uma vez que o referido senhor foi preso em Campinas portando documentos e agendas que fazem referência a nomes de parlamentares e outras autoridades públicas federais e estaduais, considerando, também, que o mesmo, ao ser preso, apresentou-se como lobista.

Sala das Sessões, em de de 2005.


Deputado **Carlos Sampaio**

REQUERIMENTO Nº 794 À CPI DOS CORREIOS

Do Senador ROMEU TUMA

Conforme se depreende de tudo o que até aqui já foi verificado, as empresas do Sr. Marcos Valério, ao lado de servirem ao grande esquema de corrupção que está sendo investigado, operavam normalmente no mercado de publicidade.

Tal fato exige que a CPMI se cerque de todos os cuidados para, com a objetividade e a responsabilidade que a matéria exige, **segregar os diversos grupos que depositaram recursos nas contas das empresas do Sr. Marcos Valério ou dele receberam valores.**

Tais grupos se constituem fundamentalmente a partir das seguintes características:

- a) **contratos regulares** – este primeiro grupo corresponde às pessoas que contrataram regularmente os trabalhos das empresas do Sr. Valério; neste caso, haverá as **provas** não apenas **das contratações** (em regra, os termos contratuais), como também se verificará a ocorrência dos respectivos **custos empresariais** destinados à produção dos serviços contratados;
- b) **repasse de recursos para o esquema criminoso** – as primeiras constatações apontam para um volume de recursos administrados pelas empresas investigadas muito superior à receita bruta das empresas; tal fato demonstra inequivocamente que transitaram pelas contas das empresas investigadas recursos que não advieram da atividade operacional, ou seja, recursos que têm as características de serem fontes de alimentação do esquema criminoso;
- c) **contrato regulares concomitantes com repasse de recursos para o esquema criminoso** – nada obsta que haja



pessoas que tenham contratado regularmente com as empresas do Sr. Valério, mas que tenham aproveitado os referidos contratos para alimentar o esquema criminoso – isto poderá se detectado quando do exame de compatibilização entre os volumes físicos e financeiros dos termos contratuais e os dos custos incorridos correspondentes à execução dos respectivos contratos;

- d) **contratos superfaturados com estatais** – mesmo os contratos aparentemente regulares podem estar eivados de vícios como o de superfaturamento e fraude em licitação – tais contratos precisam ser examinados, fundamentalmente para se fazer um exame de compatibilização entre os custos alegados nas contratações e os valores das receitas correspondentes; eventualmente pode-se observar que os valores efetivamente gastos na execução dos contratos não significativamente inferiores àqueles utilizados como custo de execução na proposta entregue no processo licitatório;
- e) **recebedores de patrocínio em nome das estatais** – em face de um decreto presidencial, os contratos firmados entre estatais e as empresas de publicidade previam que os recursos financeiros dos patrocínios promovidos pelas estatais transitariam pelas contas das contratadas; assim, as pessoas físicas e jurídicas beneficiadas com os depósitos oriundos de patrocínios das estatais devem ser segregados em grupo próprio pois, se tais vantagens foram regularmente conferidas, não se pode confundir tais beneficiários com os destinatários dos recursos do esquema fraudulento.

Para esta tarefa de segregação entre envolvidos e inocentes, a resposta que o Código de Processo Penal oferece é a **prova pericial**, no caso, **de natureza contábil**.

Abaixo segue um programa de perícia contábil, destinada à distinção das pessoas que alimentaram as contas do Sr. Valério ou delas receberam recursos ilícitos, com vistas a, por um lado, se evitarem injustiças contra os que agiram corretamente, e, por outro lado, se constituírem as provas contábeis e documentais necessárias à instrução probatória cível e criminal.

Portanto, com base no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, VII, e 160 do Código de Processo



Penal brasileiro¹ requeiro a designação de grupo de trabalho a ser formado por dois Peritos Criminais Contadores da Polícia Federal, três Auditores Fiscais da Receita Federal e um Consultor de Orçamentos e Fiscalização do Senado Federal e um perito contador do Ministério Público Federal² para realização de PERÍCIA CONTÁBIL nas empresas do Sr. Marcos Valério, nos termos abaixo especificados.

Cumpre salientar que, de acordo com o art. 160 do CPP, os peritos deverão responder a quesitos que podem ser previamente formulados pelos membros desta CPMI, além dos seguintes:

I – Quanto às receitas auferidas e depósitos recebidos

1. Quais os valores e os depositantes de recursos recebidos pelas empresas investigadas e que não correspondiam a receitas regulares de contratos de prestação de serviços normalmente produzidos pelas investigadas?

II – Quanto às receitas decorrentes de contratos com estatais e órgãos públicos

2. Há indícios ou provas de **i)** fraude em licitação, **ii)** ilegítima dispensa ou inexigibilidade em licitação, **iii)** elevação ilegal de valores de contratos ou alterações benéficas ao contratado sem contraprestação correspondente, **iv)** tentativa ou execução de artifício para afastar concorrentes?
3. Quais os valores indicados pela empresa, nos processos de licitação ou contratação com as empresas estatais e os órgãos públicos, como sendo **i)** os custos que iriam incidir

¹ Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:
VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

Parágrafo único. O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)

² Recomendando-se o nome de ROMEU DRUMONT



para a produção dos serviços, **ii)** o BDI, **iii)** os tributos incidentes, **iv)** a receita prevista e **v)** seu lucro estimado?

4. Os valores efetivamente verificados na execução dos contratos, especialmente os custos incorridos, correspondem aos montantes apresentados nas propostas constantes dos processos de contratação?

III - Quanto às despesas e desembolsos

5. Houve, no decorrer do período de contratação com órgãos e entidades públicos, desembolsos financeiros estranhos à atividade operacional da empresa com recursos decorrentes dos pagamentos por contratos superfaturados ou viciados que tenham sido firmados com as estatais e com órgãos públicos? Especificar.
6. Em caso de resposta positiva ao quesito anterior, os destinatários pessoas jurídicas são instituições em atividade regular e forneceram, efetivamente, os bens e serviços às empresas investigadas?

Formado o grupo, seus membros ficarão autorizados a:

- a) tomar qualquer depoimento de diretores, funcionários ou agentes relacionados com as empresas investigadas, obrigando-se a remeter imediatamente ao Presidente da CPMI cópia integral de todos os depoimentos tomados, para que a Comissão avalie a necessidade de convocar o depoente para prestar esclarecimentos perante o plenário desta Comissão;
- b) ter acesso a todo e qualquer documento fiscal, contábil, financeiro e bancário das empresas;
- c) remeter à Secretaria da Receita Federal e à Polícia Federal cópia de todo e qualquer documento obtido ou termo de depoimento tomado, para servirem à instrução de processos relacionados às empresas.

Em caso de resposta positiva ao quesito "c", os membros do grupo de trabalho ficam autorizados a **i)** promover quaisquer diligências adicionais que entender necessárias, e, **ii)** em caso de suspeita ou prova de participação no esquema e desde que expressa e previamente autorizados pelo Sr. Relator da CPMI,



tomar depoimentos prévios junto aos beneficiários de qualquer desembolso efetuado pelas empresas ou junto aos depositantes dos recursos nas contas das empresas investigadas.

O programa de trabalho da equipe técnica será previamente apresentado ao Sr. Relator para aprovação, que poderá alterá-lo a qualquer momento.

O grupo terá acesso irrestrito a toda a documentação recebida desta CPMI, inclusive a bancária, e iniciará suas atividades a partir de relatório prévio de movimentação bancária a ser produzido pela assessoria desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Até a presente data, dois problemas técnicos têm sido verificados na condução dos trabalhos: i) a não atenção à identificação dos que depositaram recursos nas contas do Sr. Marcos Valério; ii) a não separação entre os que pagaram às empresas por serviços efetivamente prestados e os receberam recursos sem a devida contraprestação.

A perícia contábil criminal é o instrumento jurídico apto à produção de provas incontestáveis da eventual ocorrência de crimes como:

a) de superfaturamento de contratos públicos, previstos nos incisos I e V do art. 96 da Lei de Licitações, *verbis*

*Art. 96. **Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação** instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:*

*I - **elevando arbitrariamente os preços;***

...

*V - **tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;***

b) Corrupção passiva (art. 317 do Código Penal):

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela,

vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

c) de corrupção, ativa (art. 333 do Código Penal):

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

d) inexigência ou dispensa indevida de licitação (art. 89 da Lei de Licitações):

*Art. 89. Dispensar ou **inexigir licitação** fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:*

e) fraude em licitação (art. 90 da Lei de Licitações):

*Art. 90. **Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório**, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

f) alteração ilegal de contrato (art. 92 da Lei de Licitações):

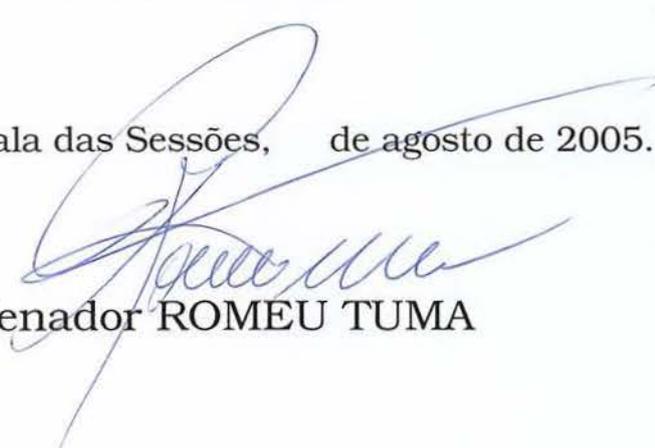
*Art. 92. **Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais**, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei:*

g) tentativa ou execução de afastamento de licitante (art. 95 da Lei de Licitações):



Art. 95. **Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:**

Sala das Sessões, de agosto de 2005.


Senador ROMEU TUMA



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 795 DE 2005**

Solicita que seja requisita junto ao Ministério da Justiça, cópia do relatório feito pelo Instituto Nacional de Criminalística acerca de transações feitas entre 1997 e 2000, pelo Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, com a off-shore Agata Internacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido ao Ministério da Justiça cópia do relatório elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal acerca das transações feitas pelo Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça e sua sócia, Sra. Zilmar Fernandes da Silveira, entre 1997 e 2000, com a off-shore, Agata Internacional.

Justificativa

Tendo em vista que vários veículos de comunicação têm divulgado que o Sr. Duda Mendonça e sua sócia, Zilmar Fernandes da Silveira fizeram transações com a off-shore Agata Internacional, entre 1997 e 2000, conforme aponta relatório elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, entendemos ser crucial para o avanço das investigações termos em mãos o referido relatório.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS
REQUERIMENTO N.º 796 DE 2005**

Solicita que seja requisitada cópia do depoimento prestado pelo Sr. Nilton Antônio Monteiro junto ao Ministério Público Federal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja requerido ao Ministério Público Federal do Rio de Janeiro cópia do depoimento prestado pelo Sr. Nilton Antônio Monteiro.

Justificativa

Tendo em vista que vários veículos de comunicação têm divulgado que o Sr. Nilton Antônio Monteiro assumiu a responsabilidade pela apresentação de uma lista contendo nomes de vários políticos de Minas Gerais que receberam dinheiro do publicitário Marcos Valério Fernandes durante a campanha eleitoral de 1998, entendemos ser crucial para o avanço das investigações termos em mãos o depoimento dado pelo referido cidadão ao Ministério Público Federal do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2005.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romeu Tuma

REQUERIMENTO Nº 797, DE 2005

Requeiro, com fundamento no parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, bem como nos termos regimentais, que esta CPMI requirite à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cópia do livro sobre as visitas feitas a Antonio Oliveira Claramunt, vulgo “Toninho Barcelona”, desde a sua prisão no sistema carcerário do Estado de São Paulo, especificando dados dos visitantes e respectivas datas e horários, com o objetivo de complementar informações relativas às apurações objeto desta CPMI.

Sala das Comissões, de agosto de 2005.



Senador ROMEU TUMA



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2005 - CPMI dos Correios

Requeiro, nos termos do art. 30 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o inciso IV do art. 156 e 144 do Regimento Interno do Senado Federal, e com o § 2º do art. 80, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja procedida, no início de toda reunião desta Comissão, a leitura dos expedientes expedidos (em decorrências dos requerimentos aprovados) e recebidos, para ciência a todos os membros desta CPMI e democratização das providências efetuadas e informações recebidas.

Sala das Sessões,


CÉSAR BORGES



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS”

799

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que autorize a constituição de uma COMITIVA, integrada por membros desta CPMI, com a atribuição específica de se deslocar até o Uruguai, com o objetivo de investigar e rastrear as operações da GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS, Intermediações e Participações S/C Ltda, junto ao Ministério da Fazenda, Banco Central e demais autoridades monetárias daquele país vizinho.

Justificativa

Documentos em poder desta CPMI comprovam que a Garanhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda sacou elevadas quantias de uma conta no Banco Rural movimentada pela SMP&B Comunicação, de propriedade do Sr. Marcos Valério.



Registros oficiais indicam que 99% do capital da Guaranhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda pertence a uma offshore sediada em Montividéu e denominada 'Esfort Trading S.A.', o que torna provável que sua conexão brasileira seja apenas uma empresa de fachada e que o Sr. José Carlos Batista, que se apresenta como seu proprietário, seja apenas "laranja" de um grande esquema internacional de evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Torna-se portanto inadiável o envio de uma comitiva composta de representantes desta CPMI para sejam rastreadas as entradas e saídas de recursos, movimentados entre aquela empresa sediada Uruguai e sua conexão brasileira, com o objetivo de saber dos fluxos financeiros que, por ventura, estejam vinculados às fontes internacionais que abastecem as empresas do Sr Marcos Valério.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPMI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 800

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **REQUEIRO** suas providências para a **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO** da Guaranhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda, para que esta CPMI conheça e avalie as suas conexões financeiras no Brasil e no Exterior.

Justificativa

Investigações desta CPMI e eventos noticiados recorrentemente pela mídia vêm levantando a suspeita de que a Guaranhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda é uma empresa de fachada e que o Sr. José Carlos Batista, que se apresenta como seu proprietário, pode ser apenas “laranja” de um grande esquema internacional de evasão de divisas que vem sendo utilizado pelas empresas do Sr. Marcos Valério para lavagem de dinheiro originado de recursos públicos adquiridos ilicitamente.



O conhecimento das conexões financeiras da Guaranhuns Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda torna-se de fundamental importância para o avanço das investigações sobre as fontes, no Brasil e no Exterior, que alimentaram os recursos das empresas do Sr. Marcos Valério destinados a constituir um fundo para subornar parlamentares, partidos políticos e autoridades do Poder Executivo.

Esta iniciativa é ainda mais relevante no estágio atual das investigações, já que cada vez mais se confirmam as suspeitas de que as empresas do Sr. Marcos Valério, ora em investigação, estão conectadas a uma rede internacional a serviço da evasão de divisas e lavagem de dinheiro no Brasil.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPMI

(PDT-RS)



Câmara dos Deputados
Deputado Arnaldo Faria de Sá

REQUERIMENTO 801

(Do Senhor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos Termos Regimentais, solicitação ao Departamento de Aviação Civil – DAC que informe as viagens realizadas ao Japão pelo senhor FÁBIO LUIS LULA DA SILVA, e suas respectivas datas.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do deputado Arnaldo Faria de Sá, com uma assinatura que parece ser "Arnaldo".



CPMI DOS CORREIOS

REQUERIMENTO 802

(Do Senhor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos Termos Regimentais, seja convocado o Sr. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA, Ex-Diretor da Agência Brasileira de Inteligência, para prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados às investigações desta CPMI.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arnaldo', written over a faint circular stamp.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo



REQUERIMENTO Nº 803 , DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, venho requerer a requisição junto ao Departamento de Polícia Federal no sentido de que seja **acionada a Interpol** para rastrear os depósitos feitos a uma empresa off-shore, denominada "Dusseldorf", no Bank Boston, nas Bahamas, aberta pelo publicitário **José Eduardo Cavalcanti de Mendonça**, popularmente conhecido como Duda Mendonça, em torno de R\$ 10 milhões, depósitos em valores fracionados, visando a identificar a origem desses depósitos.

JUSTIFICAÇÃO

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como apontado como sendo operador do pagamento do "mensalão" a deputados da base governista.

O publicitário José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, popularmente conhecido como Duda Mendonça, em seu depoimento prestado a esta Comissão, admitiu ter recebido em torno de R\$ 10 milhões de Marcos Valério como parte do pagamento pelas campanhas que fez para o Partido dos Trabalhadores em 2002, incluindo a do presidente Lula.

Duda Mendonça afirmou que o dinheiro foi depositado na conta Dusseldorf, no BankBoston das ilhas Bahamas.

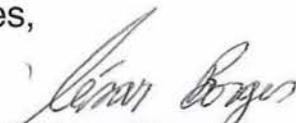


O publicitário esclareceu que, antes de chegar a sua conta, parte do dinheiro passou pelo Banco Rural da Europa, pelo Israel Discount Bank of New York, pelo Florida Bank e pela empresa Trade Link - algumas dessas instituições já estão envolvidas em denúncias de remessa ilegal para o exterior.

O esclarecimento da origem de elevadas quantias possibilitará detectar real existência de desvio de recursos públicos.

Pelo exposto, mostra-se essencial para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,


César Borges

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 804 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam transferidos os sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa VISANET, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa VISANET, nos últimos cinco anos.

Justificativa

A empresa VISANET foi uma das maiores depositárias de quantias nas contas das agências DNA e SMPB, ambas de Marcos Valério, que, por sua vez, estão sendo investigadas por repasses de volumosas quantias a políticos.

Desse modo, como a CPMI busca investigar a origem dos recursos que abasteciam as contas das empresas de Marcos Valério, torna-se necessário a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Amazônia Celular, uma das maiores depositárias nas referidas contas.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 805 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam transferidos os sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa AMAZÔNIA CELULAR, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa AMAZÔNIA CELULAR, nos últimos dez anos.

Justificativa

A empresa Amazônia Celular foi uma das maiores depositárias de quantias nas contas das agências DNA e SMPB, ambas de Marcos Valério, que, por sua vez, estão sendo investigadas por repasses de volumosas quantias a políticos.

Desse modo, como a CPMI busca investigar a origem dos recursos que abasteciam as contas das empresas de Marcos Valério, torna-se necessário a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Amazônia Celular, uma das maiores depositárias nas referidas contas.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 806 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam transferidos os sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa TELEMIG CELULAR, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, §3º, da Constituição, ouvido o Plenário desta comissão, seja determinada a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa TELEMIG CELULAR, nos últimos dez anos.

Justificativa

A empresa Telemig Celular foi uma das maiores depositárias de quantias nas contas das agências DNA e SMPB, ambas de Marcos Valério, que, por sua vez, estão sendo investigadas por repasses de volumosas quantias a políticos.

Desse modo, como a CPMI busca investigar a origem dos recursos que abasteciam as contas das empresas de Marcos Valério, torna-se necessário a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Telemig Celular, uma das maiores depositárias nas referidas contas.

Sala da Comissão, de junho de 2005.





REQUERIMENTO Nº 807, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 1952, venho requerer seja requisitado ao Banco do Brasil, informações referente aos últimos 5 (cinco) anos, sobre:

✓ todas as transações de créditos firmadas com o Partido dos Trabalhadores e as empresas SMP&B Comunicação, DNA Propaganda e suas empresas coligadas, fornecendo os dados sobre créditos e débitos dessas operações e quais garantias oferecidas pelos devedores e avalistas;

✓ relação contratual do Banco do Brasil com as empresas de publicidade SMP&B e DNA Propaganda, especificando os trabalhos prestados, mensurados, faturados e pagamentos efetuados, e ainda, se foi apurada alguma irregularidade no processo licitatório ou na execução do contrato, bem como o motivo da rescisão desse (s) contrato (s).

JUSTIFICAÇÃO

Diante de fatos que se tornaram públicos, sobre o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Tanto a SMP&B quanto a DNA Propaganda estão envolvidas nas denúncias de corrupção que ligam o escândalo dos Correios, tendo como artífice o publicitário Marcos Valério.

Assim, se faz necessário os esclarecimentos sobre os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores e as empresas de publicidade administradas por Marcos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

Valério, e sobre os contratos de publicidade firmados com as empresas DNA e SMP&B.

Cumprindo função fiscalizadora, o requerimento ora proposto visa verificar se recursos do Banco do Brasil podem representar perda para o erário

Pelo exposto, torna-se essencial à aprovação imediata do presente requerimento para garantir condições de trabalho efetivo para esta CPMI.

Sala das Sessões,


César Borges

REQUERIMENTO Nº 808 , DE 2005

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requeiro que seja solicitado ao Tribunal Regional Federal- 4ª Região que encaminhe cópia dos processos referentes às investigações do senhor Antônio Oliveira Claramunt, responsável pelas subcontas Lisco, Miro e Baton da Beacon Hill, em Nova Iorque.

Justificação

A documentação encaminhada a esta CPMI comprova a retirada de elevadas quantias de dinheiro, em espécie, sacado das contas bancárias das empresas do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, considerado o operador do mensalão e que teria sido favorecido em contratos de publicidade no âmbito dos Correios.

Também já é do conhecimento desta CPMI que grande parte do dinheiro movimentado pelo Sr. Marcos Valério era remetido, ilegalmente, para o exterior e depositado em contas bancárias de agências localizadas em paraísos fiscais. Pelo menos quatro empresas offshore que atuavam no esquema do senhor Marcos Valério já foram identificadas, entre elas a Esfort Trading, sócia majoritária da empresa Guaranhuns e a Trade Link Bank, ligada ao Banco Rural nas Ilhas Cayman. Além dessas empresas, importa mencionar que dois grandes doleiros já também já tiveram seus nomes associados ao esquema de lavagem de dinheiro de Valério: Haroldo Bicalho, que operava a conta Lonton no Breacon Hill de Nova Iorque, e Jader Kalid Antônio.

Nesse cenário, o depoimento do publicitário Duda Mendonça foi de fundamental importância no sentido em que confirmou o envio de dinheiro para o exterior. Mendonça informou que Valério o orientou a abrir uma conta bancária na Bahamas para receber o pagamento de serviços publicitários prestados ao PT. Nesse contexto, Duda Mendonça apresentou o nome da empresa offshore, Dusseldorf, criada por ele com a finalidade de receber os recursos do PT remetidos por Marco Valério para a conta das Bahamas.



Nessa linha de investigação, surgem novas graves denúncias aduzidas pelo Sr. Antônio Oliveira Claramunt, conhecido como Toninho da Barcelona, considerado um dos maiores doleiros do país, preso, em 2004, na operação farol da Colina da Polícia Federal.

O senhor Claramunt cumpre 25 anos de prisão por evasão de divisas, no presídio de Avaré, interior de São Paulo. Ele teria afirmado à revista Veja, publicada em 14/08/2005, que o PT envia dinheiro ao exterior desde a primeira campanha de Lula, em 1989. Além disso, o doleiro afirmou que teria uma série de outras denúncias a fazer, em troca da redução da pena. Diante desses fatos, se formou uma comitiva de membros da CPMI que se dirigiu à São Paulo para ouvir o Sr. Claramunt no dia 16 de agosto último.

Para que o senhor Claramunt venha a contribuir com os trabalhos da CPMI, é necessário que se conheça a forma por meio da qual o mega doleiro enviava dinheiro para o exterior. Nesse cenário, as informações contidas no processo da Justiça Federal, que tramita na Vara de Porto Alegre, poderão trazer informações preciosas para o desenvolvimento das investigações promovidas por esta CPMI.

Por todo o exposto, e dando seguimento às investigações capitaneadas por esta CPMI, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de agosto de 2005



Senador ALVARO DIAS



**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 809, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)**

Solicita a convocação do Sr. Henrique Meirelles, presidente do Banco Central do Brasil, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central do Brasil, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

As recentes declarações do Sr. Antonio Oliveira Claramunt, o "Toninho da Barcelona", deixaram dúvidas quanto à lisura do procedimento de remessas de recursos de diversas autoridades públicas ao exterior. Entre elas, destacam-se as procedidas pelo Sr. Henrique Meirelles junto ao MTB Bank. Segundo declarações do doleiro, há indícios de que essas remessas tinham o objetivo oculto de repatriação futura de dinheiro amealhado em fontes duvidosas, dada a fácil aceitação



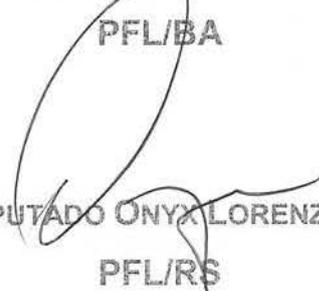
CÂMARA DOS DEPUTADOS

dessas operações nos paraísos fiscais onde eram efetivadas. Estando assim configurada a lavagem de dinheiro.

À guisa dos últimos acontecimentos, a oitiva de tesoureiros e assessores dos principais envolvidos no esquema montado pelo Sr. Marcos Valério já exauriu todas as informações no tocante à praxe operacional. Para que os verdadeiros mandantes das operações sejam responsabilizados, faz-se necessária a oitiva das autoridades monetárias que, por omissão ou em benefício próprio, fecharam os olhos para as brechas existentes no controle de internacionalização de valores monetários.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 810, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)**

Solicita a esta CPMI a convocação do Sr. Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, para que esclareça, a esta CPMI, a praxe das remessas ilegais, por ele realizadas, de dinheiro ao exterior, a mando do Partido dos Trabalhadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, a fim de que preste as devidas informações acerca das remessas ilegais de dinheiro ao exterior, a mando do Partido dos Trabalhadores.

JUSTIFICAÇÃO

Após oitiva do Sr. Duda Mendonça, nesta CPMI, ficou flagrante e inquestionável a ação de "doleiros" nas remessas ilegais de recursos ao exterior, destinadas ao pagamento de dívidas de campanha e possíveis outras negociatas que encontram-se em investigação nesta Comissão.

A situação do mais famoso doleiro do Brasil, Toninho da Barcelona, mostra-se peculiar. Há uma possibilidade de que a sua não oitiva na CPMI do Banestado tenha sido propositalmente engendrada, para que não revelasse o agora confessado esquema de pagamento fraudulento realizado pelo esquema operado pelo Sr. Marcos Valério.

Reportagem recente da revista VEJA revela que Toninho da Barcelona, atualmente interno na prisão de segurança máxima de Avaré, vem sofrendo constantes ameaças contra a sua vida. Agora, com a publicação de cartas em que o próprio



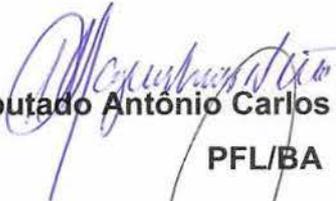
CÂMARA DOS DEPUTADOS

doleiro afirma ser o executor das transferências ilegais realizadas pelo PT, desde a campanha eleitoral de 1989, torna-se ainda mais urgente a sua oitiva perante esta Comissão.

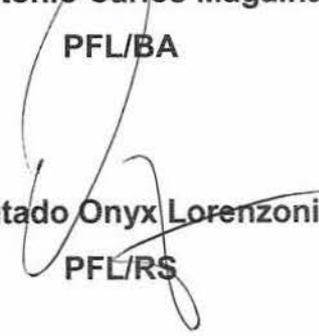
Ainda na reportagem da revista VEJA, consta que misteriosa rebelião, supostamente encabeçada por Toninho da Barcelona, eclodiu no Presídio Adriano Marrey, em Guarulhos-SP, no dia em que ele teria pedido para conceder uma entrevista. É de se estranhar que uma pessoa que nunca teve contato com as organizações criminosas que dominam os presídios paulistas tenha, em tão pouco tempo, conseguido comandar uma rebelião entre marginais de outras vertentes criminosas, pertencentes a um empedernido sistema de comando. Desse evento resultou a transferência do doleiro para um presídio de segurança máxima.

Estando agora em situação de grande risco e sendo, inclusive, portador de diploma universitário – o que já lhe garantiria um regime diferenciado de prisão –, creio que sua vinda a este plenário possa contribuir para a elucidação da verdade dos fatos até aqui investigados, bem como apontar para a origem dos recursos enviados pelo Sr. Marcos Valério para paraísos fiscais.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto

PFL/BA


Deputado Onyx Lorenzoni

PFL/RS



REQUERIMENTO Nº 811, DE 2005

Requeiro, nos termos do Artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, no Artigo 4º e seguintes da Lei Complementar nº 105, de 2001 e no Artigo 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a quebra do sigilo bancário da conta CC5 nº 00089713052, titularizada pelo banco não residente BankBoston Nassau Branch, NA, com sede em Bahamas, mantida no Brasil no BankBoston Múltiplo S.A, CNPJ nº 60.394.079/0001-04, sediado em São Paulo, no período de janeiro de 1998 até a presente data.

Para a quebra do sigilo bancário dessa conta CC5, **sugere-se fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias**, e o encaminhamento pela instituição financeira brasileira dos seguintes documentos:

- a) cadastro de abertura da conta, cartões de autógrafos e demais documentos existentes no dossiê da conta corrente;
- b) **extrato das contas em meio magnético (formato Access ou Excel)** e em formulários;
- c) documentos de suporte (cópia de frente e verso) das operações financeiras realizados a débito e a crédito das contas, principalmente, contratos de câmbio e ordem de pagamento do tipo Swift ou similares, para o que se deve estabelecer o corte de valor igual ou superior a 5 mil reais;
- d) todos os registros de operações eletrônicas (em meio magnético) existentes nas bases de dados das respectivas instituições financeiras, em nome do investigado, tais como



operações de Docs, TEDs (transferências eletrônicas), extratos, ordem de pagamento nacional e internacional, fatura analíticas de cartões de créditos, cheques administrativos, boletos de cobrança, contratos de câmbio etc.;

- e) **planilhas no formato Excel, com todos os lançamentos a crédito e a débito**, de valores a partir de 5 mil reais, com as seguintes colunas: Data (dd/mm/aa); Histórico (descrição da operação); Valor; D/C (indicando se o lançamento é de crédito ou de débito); Remetente / Favorecido (nome completo do remetente / favorecido, nome e/ou número do banco, número da agência e da conta debitada ou creditada); e Observações (indicando que se trata de operação casada);
- f) para os casos de Depósitos em Dinheiro e Cheques Pagos no Guichê, os bancos deverão atestar que essas operações foram efetivamente realizadas em espécie, ou, no caso de operações casadas, fornecer todos os dados da outra operação bancária;
- g) cópias de boa qualidade, plenamente legíveis.

Justificação

Em depoimento prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, o Sr. Duda Mendonça afirmou que prestou serviços de marketing político ao Partido dos Trabalhadores no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) de reais, dos quais R\$10.000.000,00 (dez milhões) de reais foram pagos por meio de depósito em uma conta do Banco de Boston no exterior em favor de sua empresa



SENADO FEDERAL

offshore DUSSELDORF COMPANY LTD., cujos créditos foram promovidos pelos senhores Marcos Valério e Delúbio Soares.

O Sr. Duda Mendonça também afirmou que foi orientado pelo Banco de Boston a abrir uma empresa em Bahamas e que o dinheiro depositado está à disposição de um Trust dessa instituição financeira, também com sede em Bahamas.

Essas informações foram confirmadas pelo Sr. Duda Mendonça no depoimento prestado na CPMI dos Correios, entretanto o Sr. Marcos Valério negou ter feito depósitos em contas no exterior, apesar de terem sido apresentados fac-símiles de movimentação financeira no exterior expedidos pela SMPB.

Neste caso, há fortes indícios de lavagem de dinheiro promovida por Marcos Valério, Delúbio Soares e Duda Mendonça, pois o dinheiro contabilizado no Brasil por Marcos Valério em favor de Duda Mendonça não foi recebido no Brasil, mas em Miami/EUA. São R\$10.000.000,00 (dez milhões) de reais disponíveis no Brasil para uso ilícito e aparentemente legal.

Há necessidade de se aferir detidamente os registros contábeis de Marcos Valério em cotejo com as contas bancárias por onde circulou o dinheiro recebido por Duda Mendonça, com o objetivo de se esclarecer à origem desses recursos e sua natureza, se pública ou privada, haja vista que a offshore DUSSELDORF COMPANY LTD. foi aberta por orientação do Banco de Boston Internacional e é administrada por uma Trust desta mesma instituição financeira em Bahamas.

Sala de sessões, em de agosto de 2005.


Senadora Heloisa Helena
PSOL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 812 DE 2005

(Dos Senhores deputados e senadores)

Solicita que seja convocado para
depor novamente nesta CPMI o Sr.
Maurício Marinho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado novamente o Sr. Maurício Marinho para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista que o Sr. Maurício Marinho prestou novo depoimento à Procuradoria Geral da República, trazendo à luz fatos até então não revelados, entendemos ser crucial para o avanço das investigações ouvi-lo novamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005.

Maurício Marinho

[Assinatura]

Silvia Marbado

[Assinatura]

[Assinatura]

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
CRIADA, POR MEIO DO REQUERIMENTO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 03/2005, PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE
CORRUPÇÃO NOS CORREIOS**

**REQUERIMENTO Nº 813 , DE 2005
(Do Sr. Geraldo Thadeu)**

*Requer a convocação, para
prestar depoimento na
presente CPMI, do Sr.
Antônio Oliveira Claramunt.*

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento a esta CPMI, do Sr. Antônio Oliveira Claramunt, conhecido pela alcunha “Toninho da Barcelona”.

JUSTIFICATIVA

Consoante reportagem publicada na Revista VEJA (edição nº 1918, datada de 17/08/2005) e entrevista concedida ao Jornal Nacional no dia 13/08/2005 pela sua mulher, Antônio Oliveira, o “Toninho da Barcelona”, afirma conhecer o esquema de evasão de divisas realizado pelo Partido dos Trabalhadores, segundo ele, desde 1989. Além disso, o doleiro faz outras graves revelações que poderão nortear o caminho das investigações no sentido de descobrir a origem do “dinheiro frio” enviado ao exterior - tal como comprovado pelo depoimento do Sr. Duda Mendonça perante esta Comissão.

Antônio Oliveira afirma saber o nome do responsável pelas transações entre o PT e o Banco Rural. Além disso, a vida do futuro depoente já foi alvo de questionáveis resoluções, conforme apurado pela

Revista Veja:

“No dia 24 de junho, o doleiro pediu autorização para dar uma entrevista. Queria contar o que sabia. No mesmo dia, eclodiu uma rebelião no Presídio Adriano Marrey, em Guarulhos, onde o doleiro cumpria pena. Ele foi apontado - vagamente e por uma denúncia anônima - como um dos líderes da rebelião e, como punição, foi transferido para a penitenciária de segurança máxima de Avaré, onde ocupa uma cela sem chuveiro e com direito a banho de sol apenas uma vez por semana. É um tanto exótico que um doleiro, neófito nas lides de um presídio, seja capaz de liderar uma rebelião - muito menos que o faça justamente no dia em que está recebendo a primeira visita de sua filha de 14 anos, como foi o caso”.

Ora, por que o Sr. Antônio Oliveira, preso por evasão de divisas para o exterior, que nunca teve oportunidade de colaborar com o que sabe, ressurgue nesse período tão controverso, alegando deter informações relevantes para as investigações, justamente no momento em que o Sr. Duda Mendonça revela que recebeu recursos do Partido dos Trabalhadores em uma conta no exterior? Por óbvio que, se há uma possível colaboração a ser dada pelo Sr. Antônio, esse é o momento adequado.

Ainda de acordo com a Revista:

“Segundo Toninho, o próprio Mentor articulou para que ele não fosse à CPI do Banestado, que apurava a remessa ilegal de dinheiro para o exterior. Toninho diz que Mentor, então relator da CPI do Banestado, temia o alcance das revelações que o depoente pudesse fazer. Consultando os arquivos da CPI, constata-se que o doleiro foi intimado a depor no dia 20 de abril de 2004, mas não compareceu porque recebeu a intimação **apenas duas horas antes da audiência**”. [grifo nosso].

Mais uma vez houve obstáculo para a participação das

informações que detém o Sr. Antônio Oliveira. De sorte que se nota uma constante dificuldade relativa à tomada do depoimento do ora requerido, no sentido de que várias tentativas foram feitas, inclusive externadas pelo doleiro, sem nenhuma obtenção de êxito.

Diante de suas alegações referentes à ameaças de morte que vem sofrendo, além das denúncias feitas por seu advogado, Sr. Ricardo Sayeg (que pensa inclusive em ingressar com uma ação perante a Anistia Internacional), esta CPMI não pode repousar na inércia de outras ocasiões que aviltaram a importância do que tem a dizer o ora requerido.

Não obstante, em relação às assertivas feitas pelo doleiro a respeito do Deputado José Mentor, este assim se manifestou em reportagem do Jornal Nacional: “Eu não conheço Toninho Barcelona, nunca encaminhei qualquer representante para falar com ele e também não tenho conhecimento que o PT tenha mandado remessas para o exterior”. Ou seja, mesmo que a pretexto de esclarecer qual dos pólos é fiel à verdade, se o doleiro ou o deputado, e ademais, prezando-se pela segurança de um presidiário que tem curso superior mas nunca teve direito à cela especial, a aprovação deste requerimento certamente contribuirá para o melhor andamento das investigações.

Ante o exposto, é desnecessário tecer maiores considerações acerca da importância do depoimento ora requerido, diante das circunstâncias e do caminho que segue esta CPMI, razão pela qual sabemos que seremos atendidos de pronto.

Cordialmente,

Sala de Reuniões, em de agosto de 2005.


Dep. GERALDO THADEU
PPS/MG

PT) achavam que iam arrecadar R\$ 40 milhões. Eu falei: "Tira R\$ 15 milhões para a gente. É justo". Eles ameaçaram ir embora. O Lula mandou ligar para o (hoje ministro) Patrus Ananias e avisou que, se a conversa não desse certo, ele seria o candidato a vice na chapa. Uma hora, o Dirceu chegou a dizer "acabou". Eles batiam tanto o pé comigo que eu pensei "ô povo firme. Esses vão me pagar rigorosamente em dia". Daí chamei o Zé Dirceu de volta para o quarto. O Zé Alencar veio junto. Falei: "Vamos acertar por R\$ 10 milhões". Voltamos para a sala e avisamos: "Está fechado". Lembro ainda que o Zé Alencar falou "peça tudo por dentro" (doação legal).

ÉPOCA - Lula sabia que a conversa no quarto era sobre dinheiro?

Valdemar - Ele sabia. O presidente sabia o que a gente estava negociando. Olha, ele e o Zé Dirceu construíram o PT juntos. O Lula sabia o que o Dirceu estava fazendo. O Lula foi lá para bater o martelo. Tudo que o Zé Dirceu fez foi para construir o partido.

(...)

ÉPOCA - E depois da eleição, o dinheiro veio?

Valdemar - Eu fiquei cobrando. Eles tiveram uma mudança grande comigo. Houve um boato de que "o PL já estava acertado". E a bancada me pressionava pensando que eu tinha embolsado algum. Tive de colocar uns dois deputados no pau.

ÉPOCA - Quando o Delúbio lhe disse que pagaria essas dívidas de campanha?

Valdemar - O Delúbio chegou a falar para mim que ia fazer um empréstimo. Eu perguntei: "Mas emprestar como, Delúbio?" Aí foi que eu fiquei mais apavorado. Ele disse: "Eu vou dar um jeito. Você fique sossegado". Isso era no começo do governo Lula. Não demorou muito. Em fevereiro de 2003, ele falou que ia me dar a primeira parcela. Falou para eu mandar meu pessoal até a SMP&B, em Belo Horizonte, para pegar o dinheiro. Perguntei quanto era. Ele disse: "Eu não sei, vai lá". Mande o Jacinto (Lamas, tesoureiro do PL). Chegou lá, o Jacinto me liga: "Não é dinheiro, me deram um envelope". Eu falei: "Nem abre" e liguei para o Delúbio. Falei: "Delúbio, é um envelope!". Ele falou: "Não tem problema, pode trazer". Mande o Jacinto levar o envelope fechado para São Paulo, até o flat onde eu morava. Quando abri o envelope, eram cheques. O total era de R\$ 800 mil. Todos cheques da SMP&B, para uma empresa chamada Garanhuns. Eu liguei de novo para o Delúbio. Ele falou: "Fica tranquilo, que eu vou mandar buscar o cheque aí". Passa uma hora, vem um segurança, desse pessoal que mexe com dinheiro, e falou assim: "Vim resgatar". E me deixou o dinheiro. Dinheiro vivo, cash. Estava numa daquelas malinhas com rodinhas, de levar no aeroporto. Chamei alguns fornecedores de campanha e

Costa". À Folha, o embaixador Paes de Andrade afirmou que Mexia, no encontro de ontem, "contestou com muita clareza" que Marcos Valério tivesse se apresentado como interlocutor ou consultor do presidente Lula. "O governo português e o governo brasileiro tratam diretamente das questões do Brasil e de Portugal sem intermediários. Seria um absurdo que se apresentasse um interlocutor", comentou Paes de Andrade, por telefone. O embaixador disse que conversou ontem com o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, de quem recebeu a incumbência de ouvir o ex-ministro. Segundo a nota de Mexia, o encontro com Valério durou cerca de 10 minutos e abordou "tópicos genéricos, como a evolução econômica do Brasil e a importância do investimento estrangeiro, onde Portugal e a PT (Portugal Telecom) têm um papel de destaque." "Não o tendo visto antes, não o voltei a encontrar", diz. Ele negou envolvimento "em questões de política interna do Brasil".

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Deputado SILVIO TORRES



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 815, DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita a convocação da Sra. Jeane Mary Corner, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Sra. **Jeane Mary Corner**, acusada de agenciar garotas de programa para políticos, em festas promovidas pela empresa do Sr. Marcos Valério—, para prestar, depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma



CÂMARA DOS DEPUTADOS

riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Na esteira das denúncias apresentadas, e que estão sendo objeto de investigação nesta CPMI, torna-se de importância primordial a convocação da Sra. **Jeane Mary Corner**, para prestar esclarecimentos que subsidiem e embasem as investigações em curso.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 816 , DE 2005
(Dos Srs. Alberto Fraga e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação do Sr. Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

De acordo com as últimas notícias veiculadas na imprensa, o doleiro Antônio Oliveira Claramunt, o toninho da Barcelona, disse a integrantes desta Comissão saber da prática de evasão de divisas pelo PT. Dentre as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

autoridades citadas pelo depoente, foi envolvido o Sr. Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça.

O Ministério da Justiça divulgou nota afirmando que Bastos realizou aplicações financeiras no exterior em 1995 utilizando serviços do Unibanco e que, segundo o ministério, "cada uma das aplicações tem suporte em remessas devidamente registradas no Banco Central e em contratos de câmbio, conforme documentação que já foi enviada à CPI do Banestado e está disponível".

Nesses termos, acreditamos de extrema relevância que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pessoa de conduta ilibada, tenha possibilidade de prestar esclarecimentos em defesa da sua própria honra e imagem, frente às acusações feitas pelo depoente que possui conduta duvidosa. Assim, parece-nos conveniente a sua oitiva para que esta comissão conclua seus trabalhos de maneira eficiente e imparcial.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

REQUERIMENTO 817
(DO SR. GUYX LORENZONI)
e ACM Neto

Sr. Presidente,

Requero a V. Exa, nos termos
Regimentais, que a Oitiva do Sr.
LUIZ GUSEHIKEN, seja realizada no
dia 24 de agosto, ~~quarta-Feira~~

Sala da Reunião, 18/08/2005


ACM Neto



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 218 DE 2005
(Dos Senhores deputados e senadores)

Solicita que seja solicitado cópia do novo depoimento prestado pelo Sr. Maurício Marinho ao Ministério Público Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja solicitado ao Ministério Público Federal cópia do novo depoimento prestado pelo Sr. Maurício Marinho àquela instituição.

Justificativa

Tendo em vista que o Sr. Maurício Marinho prestou novo depoimento à Procuradoria Geral da República, trazendo à luz fatos até então não revelados conforme reportagem veiculada pelo jornal O Globo nesta data, entendemos ser crucial para o avanço das investigações ter em mãos cópia do referido depoimento.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005.

Handwritten signature: Henrique Teixeira-PT

Handwritten signature: Maurício Marinho

Handwritten signature: Sérgio Machado



REQUERIMENTO Nº 819 , DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite ao Ministério Público Federal o último depoimento prestado pelo Sr. Maurício Marinho àquele órgão.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto ao Ministério Público Federal, a íntegra do último depoimento prestado pelo Sr. Maurício Marinho àquele órgão.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Com o desenrolar das investigações desenvolvidas por esta Comissão, torna-se indispensável que as últimas informações prestadas pelo Sr. Maurício Marinho



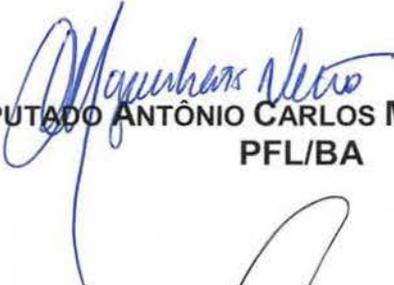
CÂMARA DOS DEPUTADOS

ao egrégio Ministério Público sejam disponibilizadas para a confrontação com as declarações obtidas por este órgão técnico.

Pela competência constitucional e pelo caráter institucional e jurídico do Ministério Público Federal, entendemos que as informações ali prestadas pelo depoente representam a face mais próxima da verdade dos fatos, o que não vem acontecendo nas oitivas realizadas por esta Comissão, recheadas de versões fantasiosas e de tramas que simulam a concepção da realidade a ser apurada.

Destarte, cremos estar, com este pleito, contribuindo para a apuração dos fatos e a responsabilização daqueles que direcionaram o País para o caos político e institucional que assola nossas instituições públicas, com reflexos danosos para todas as esferas da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

Recebi o Original	
Em	___/___/___ às ___ horas
Nome:	_____
Matrícula:	_____

Represamento 820
Relator

Cópia do livro de
visitas no Prédio de Guaratã,
em 24/06/05.

Justificativa.

Há indicação de que
o verso da fl. 17 (17) não seja
a daquela data.

Perseg
16/08/05.

Sr. Presidente

CPMI - Dos Correios

821

REQUEREMOS NOS TERMOS
REGIMENTAIS, QUE SE REQUIRA A
AUTORIDADE COMPETENTE, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-
CINÁRIA, PARA QUE O SR. ANTONIO OLIVEIRA
CHARA MONT - MATR. 339.141, PELO TEMPO
NECESSÁRIO A CPMI, PERMANEÇA À
DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE SÃO PAULO.

São Paulo, 16 Agosto / 2005

ANTÔNIO FARIAS DE SA

Experimento 822

Relator

Cópia do Impetrato em
Sindicância em que se apurou a
responsabilidade pela rebelião de
24/06/05, no Presídio de Guarulhos.

Justificativa

Tormento Barcelona se diz
prejudicado pela imputação da
autoria.

Desroja

Relator

16/8/05



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO
CONGRESSO NACIONAL**

(Do Senador Aelton Freitas e Deputado Welinton Fagundes)

823

*Declaro
procurador
do
islas*

Requer o envio dos processos, com suas respectivas documentações, dos 18 parlamentares citados pelo Relator para a consequente apuração dos fatos pela CPMI da Compra de Votos.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa, com base no Regimento Comum do Congresso Nacional, o imediato envio para a **Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Compra de Votos** dos processos, com suas respectivas documentações, dos 18 parlamentares citados pelo Relator para a consequente apuração dos fatos a eles atribuídos, por serem pertinentes à referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se dá em face de que a CPMI dos Correios apenas **recebeu as informações**, enquanto que a análise e a consequente apuração desses fatos, fazem parte das atribuições da **CPMI da Compra de votos**.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2005.

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinaturas manuscritas em azul]

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2005
(Do Sr. Dep. Carlos Abicalil e outros)

NÃO FORAM VOTADOS
64, 123 e 299

*Requer, nos termos regimentais, que os
Requerimentos de N^{os} 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58,
(64) 115, 116, 117, 118, 120, (123), 124, 194, 214,
215, 216, 218, 237, 277, (299), 388, 389, 391, 393,
394, 396, 414, 453, 489, 510, 611, 644, 682, 698,
303, 446, 570, 703, 509 sejam destinados à CPMI
DA COMPRA DE VOTOS.*

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que os requerimentos de N^{os} 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 64, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 194, 214, 215, 216, 218, 237, 277, 299, 388, 389, 391, 393, 394, 396, 414, 453, 489, 510, 611, 644, 682, 698, 303, 446, 570, 703, 509 apresentados a esta CPMI dos Correios sejam destinados à CPMI DA COMPRA DE VOTOS, por tratarem de temas vinculados ao fato determinado desta última, visto ser esta aquela "DESTINADA A APURAR AS DENÚNCIAS DE RECEBIMENTO DE QUAISQUER VANTAGENS PATRIMONIAIS E/OU PECUNIÁRIAS INDEVIDAS POR MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE APROVAR AS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E, AS ACUSAÇÕES DO MESMO TEOR NAS DELIBERAÇÕES DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 01/1995, QUE DISPÕE SOBRE A REELEIÇÃO PARA MANDATOS EXECUTIVOS."

Sala das Sessões, de de 2005

Deputado Carlos Abicalil
(PT-MT)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 825 DE 2005

Solicita preferência na apreciação
do Requerimento 796.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja dado preferência na apreciação e aprovação do Requerimento nº 796.

Justificação

A aprovação do referido requerimento e a adoção das providências nele contidas contribuirão para o avanço dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005.

Req. n° 826
REQUERIMENTO

CONGRESSO NACIONAL
(Do Senador Aelton Freitas, Dep. Welinton Fagundes e outros)

823 ~~826~~

Requer a preferência
de votação apresentado
nesta comissão, do re-
querimento n° 823.

Eminentíssimo Sr. Presidente:

Requeiro a preferência de votação, com base
no Regimento Comum da Câmara e Senado, para a preferência
de votação do Requerimento n° 823.

Sala das Comissões, 18/08/05



Req. nº 826
REQUERIMENTO

~~826~~

CONGRESSO NACIONAL

(DO SENADOR AELTON FREITAS, DEP WELINTON
FAGUNDES)

Secção
procurador
15/9/05

Requer a preferência
de votação nesta comissão
do requerimento nº 823.

Excelentíssimo Sr. Presidente

Requeiro a preferência de votação, com base
no artigo 311 do Regimento Interno do
Senado Federal, para preferência de votação
do requerimento nº 823.

Sala das Comissões 18/08/2005



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

827

Requer seja determinada a quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal nos últimos cinco anos, do Sr. Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil e ex-presidente do Conselho de Administração da Previ.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, c/c arts. 148 e 149 do Regimento Comum, que seja determinada a quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal nos últimos cinco anos, do Sr. Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil e ex-presidente do Conselho de Administração da Previ, uma vez tratar-se de possíveis provas de ilícitos, objeto de apuração por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas, por haver indícios de tratar-se de possíveis provas de ilícitos e importantes elementos necessários às apurações desta Comissão.

A "Folha de São Paulo", em sua edição de 18 de julho de 2005, publica a seguinte matéria:

"Petista recebeu R\$ 326 mil de mensageiro"

O mensageiro Luiz Eduardo Ferreira da Silva, 40, que trabalha para a Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, confirmou ontem à Folha que foi a uma agência do Banco Rural, no Rio de Janeiro, para pegar um pacote em nome de Henrique Pizzolato, que na semana passada se afastou dos cargos de diretor de marketing do Banco do Brasil e de presidente do conselho deliberativo da Previ. Ele era indicado ao cargo por Luiz Gushiken (PT-SP), secretário de Comunicação do governo federal. Conforme divulgou a Folha na sexta-feira passada, Silva aparece no relatório do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) como sacador, em 15 de janeiro do ano passado, de R\$ 326.660,67 em dinheiro vivo de uma conta da DNA Propaganda em uma agência do Banco Rural. A DNA é uma das empresas de Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de ser o operador da suposto esquema do "mensalão". Valério disse ter feito empréstimos ao PT. As quantias, segundo o

tesoureiro afastado do PT Delúbio Soares entraram como verba de campanha não-declarada: caixa dois. Segundo disse ontem o mensageiro, ele foi à agência do Banco Rural no centro do Rio a pedido do ex-diretor do Banco do Brasil: "O Pizzolato me ligou na Previ e pediu para que eu pegasse um documento no Banco Rural. Eu fui à agência, no centro da cidade, assinei um papel, peguei o documento e entreguei na mão dele, na sua casa". Silva afirmou, no entanto, que em nenhum momento abriu o pacote e que não sabia o que tinha dentro. Os contratos das empresas de Valério com o governo federal estão sob suspeita. Na sexta-feira, o Banco de Brasil, onde Pizzolato trabalhava até a semana passada, anunciou que rescindiria o contrato que tinha com a DNA.

Mudança de versão Na quinta-feira passada, Silva havia negado à Folha que tinha feito algum saque bancário da ordem de R\$ 300 mil. Na sexta-feira, diante de um grupo de auditores da Previ, ele mudou a versão e disse ter se lembrado que já tinha ido a uma agência do Banco Rural a pedido de Pizzolato, conforme foi publicado em reportagem da revista "Veja" desta semana. Ele, porém, disse ontem que em nenhum momento sabia que havia no pacote dinheiro vivo. A reportagem tentou entrar em contato com Henrique Pizzolato telefonando para sua casa, no Rio de Janeiro. Foi deixado um recado em sua secretária eletrônica. Até o fechamento desta edição, ele não havia ligado para o jornal. Ontem, o jornal "Correio Braziliense" publicou uma entrevista com Pizzolato em que ele alegou ser "vítima nessa história". Na entrevista, o ex-diretor do BB afirma que não sabia o que estava no pacote e que apenas o repassou para alguém que ele não quis revelar o nome. "No ano passado, me perguntaram se eu podia ir a um local no centro da cidade, aqui no Rio, buscar uns envelopes. Eu disse que não podia. Então eles me pediram para mandar alguém", afirmou ele ao Correio. Silva é funcionário da empresa Conservadora Itatuité, que trabalha para a Previ. Ele afirma que tem relação de gratidão com Pizzolato, que emprestou R\$ 18 mil para que ele comprasse a casa onde mora, em São Gonçalo (região metropolitana do Rio)."

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Deputado SÍLVIO TORRES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

828

Requer que seja determinado ao Departamento de Aviação Civil – DAC, o envio de informações sobre os translados e a tripulação da aeronave Learjet, prefixo PT-ACC, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do Art. 2º da Lei 1.579/52, que seja determinado ao Departamento de Aviação Civil – DAC, o envio de informações sobre os translados e a tripulação da aeronave Learjet, prefixo PT-ACC, nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

Suspeita-se que esta aeronave foi utilizada para o transporte de valores destinados ao exterior, o que configura uma ilegalidade, cabendo portanto a esta CPMI proceder a investigação.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Senador ALVARO DIAS

APROVADO

Declaração
proferida.
REQ. 829

Requerimento de Preferência de Voto

Nos termos do art. 311 do Regimento do Senado Federal requer preferência de voto para os seguintes requerimentos:

Nº - 812 - MM - MP

Nº - 818 - Curios MM

Nº - 824 - Mustrão

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2005

Abraão
Fidelis

deleção
purgado
15/9/05

1

REQUERIMENTO 830
(campo de milho)
Preferência

Requerer Preferência

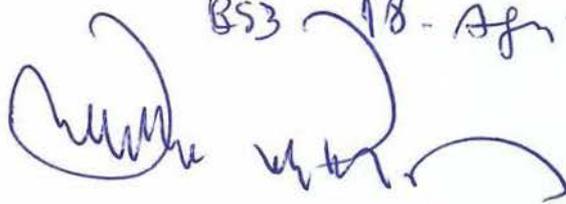
PARA JOTAÇÃO DO REQUERIMENTO
Nº 782 QUE CONVOCA O SR DAVID

STIVAL, PRESIDENTE ESTADUAL
DO 1º BANCO QUE É SACOL

NA CAIXA DAS EMPRESAS DO

MARCOS VALERIO PARA O CAIXA-2

BS3 18-Ago-2005



REQUERIMENTO 831
(Do(a) Sr(a) *ACM Neto e Omyx Lorenzoni*)

Requer preferência

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento n.º 831

Sala das Sessões, em *18/08/2005*

ACM Neto
Deputado(a)

V. Sr. Neto

FOM 1940
B. Travençolo

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO 832
(Do(a) Sr(a) *ACM Neto e*)
ONYX LORENZONI

Requer preferência

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento n.º 751

*ACM
OCAIRO*

Sala das Sessões, em *18/08/2005*

ACM Neto - ACM Neto
Deputado(a)

Requisito

REQUERIMENTO 833
(Do(a) Sr(a) *ACM Neto e*)
QUYX LORENZONI

Requer preferência

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s *Requeri-*
mento nº 809

Comissão
de
Assessoria
de
Trabalho
Legislativo

Sala das Sessões, em *18-08-05*.

ACM Neto - ACM Neto
Deputado(a)

Requerimento

REQUERIMENTO 834
(Do(a) Sr(a) *Onyx Lorenzoni e ACM Neto*)

Requer preferência

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
753, 552, 553, 803

Sala das Sessões, em *18/08/2007*

Deputado(a)

Onyx Lorenzoni

S. Silva

Onyx - ACM 753 para o mesmo

*Onyx - ACM 753 - ACM - 552 - 553 - JUD - ZILMIR - EMPRESAS
7 - FROSTAD
ONIX - ACM 803 - RASTRAM COME BRANCO
e. Boreas JUD.*

REQUERIMENTO **REJEITADO**
(Do(a) Sr(a))

Requer preferência **835**

Senhor(a) Presidente:

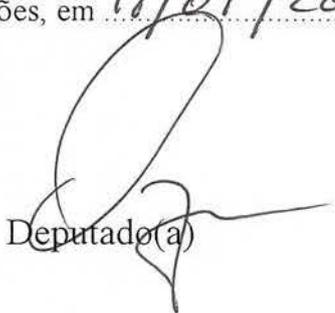
Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimentos 552 e 553 originais. AEM

↳
Jairé Rodrigues

José da
ZILMIR

Empreiteira

Sala das Sessões, em 18/01/2005


Deputado(a)

REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a)

) REJEITADO

Requer preferência 836

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....

Requerimento 807

Sala das Sessões, em 18/08/2005


Deputado(a)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 837 DE 2005
(Dos Senhores Deputados e Senadores)

Solicita a adoção de procedimento com vistas a preservar as decisões da CPMI e os direitos de investigados e testemunhas relativamente às matérias submetidas a sigilo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e *caput* do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja deliberado e adotado como procedimento desta CPMI, que a divulgação de documentos e/ou informações acerca de matérias submetidas a sigilo constitucional, legal ou determinado em decorrência da segurança de pessoas ou do adequado procedimento das investigações, sejam deliberados e aprovados pelo Plenário dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Justificação

O requerimento que ora apresentamos aos nobres pares visa a preservar o aspecto legal dos trabalhos desta CPMI.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
CRIADA, POR MEIO DO REQUERIMENTO DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 03/2005, PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE
CORRUPÇÃO NOS CORREIOS**

**REQUERIMENTO Nº 838 , DE 2005
(Do Sr. Geraldo Thadeu)**

*Requer a criação de uma
subcomissão especial com a
função de viajar para Praga
e inquirir o Sr. Hélio Renato
Laniado, sob pena de, pela
demora, o depoimento do
mesmo restar prejudicado.*

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a criação de uma subcomissão especial com a função de viajar para Praga e inquirir do Sr. Hélio Renato Laniado, sob pena de, pela demora, o depoimento do mesmo restar prejudicado.

JUSTIFICATIVA

As investigações realizadas por esta Comissão há muito afastaram-se do fato que a originou, qual seja, a gravação do Sr. Maurício Marinho recebendo R\$ 3.000,00. Todavia, essa diversificação na aproximação dos fatos é decorrente da eficácia desta CPMI - pois, ainda que distantes do objeto inicial, os fatos investigados hodiernamente

Recebi o Original	
Em	___/___/___ às ___ horas
Nome:	_____
Matriculã:	_____



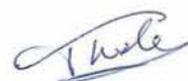
estão intimamente relacionados com outros que, por conexão, atingem a razão anterior destes trabalhos. Sob esse prisma requer-se a diligência supracitada, com fulcro nos fundamentos a seguir aduzidos.

Conforme noticiado pelo jornal Correio Braziliense
(18/08/2005):

“A comissão [dos Correios] dispõe de uma lista de pessoas que pode ajudar a desvendar o esquema da remessa de dinheiro ao exterior no qual o PT teria embarcado para lavagem de caixa 2. Aparecem nela nomes de nove doleiros, acusados de transferir milhões de dólares a empresas instaladas em paraísos fiscais. Existe um elo entre essas contas: a Lonton, uma subconta da Beacon Hill, de Nova York, suspeita de ter sido usada no braço internacional do esquema operado pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza. **A relação dos doleiros foi preparada e encaminhada à CPI dos Correios pelo Ministério Público Federal no início do mês passado (...)**”. [grifo nosso] Correio Braziliense, 18/08/2005, p. 4.

Ora, se uma instituição importante e séria como o Ministério Público, que só tem contribuído para o profícuo andamento das investigações desta Comissão, elaborou uma lista com o nome de nove doleiros que, poderiam ter sido convocados anteriormente, pois certamente contribuiriam para o esclarecimento dos fatos. Dúvidas não há no que se refere à evasão de divisas, praticada não só por membros do Partido dos Trabalhadores mas também por pessoas de outros partidos, alimentando um esquema que foi confessado pelo Sr. Duda Mendonça em depoimento prestado nesta Comissão.

Ademais, o mesmo procurador federal que enviou a lista supracitada, Sr. Vladimir Aras, analisou a relação existente entre as contas em paraísos fiscais movimentadas por Marcos Valério e outros doleiros, bem como o envio de divisas ao exterior inclusive para o pagamento de dívidas de campanha e, possivelmente, destinados ao

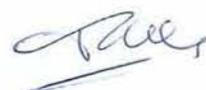


pagamento de parlamentares. Consoante o jornal O Estado de São Paulo, o procurador do Paraná afirmou: “A CPI dos Correios vai ter interesse em ouvir [Laniado] porque ele tem muitas informações sobre o mercado paralelo do dólar e os beneficiários de remessas para paraísos fiscais” (O Estado de São Paulo, 18/08/2005, p. A7).

Outrossim, a diligência ora pleiteada auxiliará os parlamentares na formação de sua convicção e esclarecimento da verdade dos fatos no tocante à origem do dinheiro. Além da indicação de nomes ou de transações financeiras internacionais das quais tenha conhecimento e que guardem relação com as contas do Sr. Marcos Valério, o Sr. Laniado poderá contribuir com seu conhecimento técnico de agente ilícito no *modus operandi* habitual praticado, supostamente, em benefício do Partido dos Trabalhadores, já caracterizado e presente nos fatos ora investigados, por meio de evasão de divisas.

O Sr. Hélio Laniado foi denunciado pelo Ministério Público Federal por lavagem de dinheiro, evasão de divisas e formação de quadrilha. Suas atuações ilícitas têm forte relação com as contas CC5, investigadas pela CPI do Banestado que, infelizmente, não gerou quaisquer resultados positivos. Ainda, destaca-se que não se trata de convocação precipitada ou de medida desproporcional às iniciativas até então consignadas, mas sim a reiteração de uma medida pré-solicitada pelo próprio Ministério Público à Presidência desta Comissão que, apenas com a prisão ocorrida no presente momento, tornou-se possível em relação ao Sr. Laniado.

Por fim, requer-se que seja destacada uma subcomissão especial desta CPMI para que, em diligência urgente, viaje à Praga, capital da República Tcheca, para tomar o depoimento do Sr. Hélio Laniado, visto que o processo de extradição do mesmo tomará um tempo que não pode ser desperdiçado pelos trabalhos desta Comissão (até



porque está fora da nossa competência constitucional) - vindo, possivelmente, a inviabilizar a tomada do depoimento ora requerido por incompatibilidade de prazos.

Ante o exposto, é desnecessário tecer maiores considerações acerca da importância da diligência ora requerida, diante das circunstâncias e do caminho que segue esta CPMI, razão pela qual sabemos que seremos atendidos de pronto.

Cordialmente,

Sala de Reuniões, em de agosto de 2005.


Dep. GERALDO THADEU
PPS/MG



SENADO FEDERAL

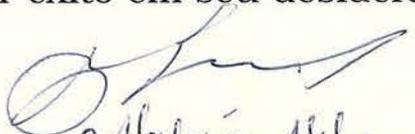
REQUERIMENTO Nº 839 /2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52 e com o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001, bem como nos termos regimentais, a transferência, a esta CPMI “dos Correios”, **de todas as bases de dados e respectivos documentos comprobatórios relativos às movimentações realizadas no MTB Bank, pertencentes ao acervo da CPMI do “Banestado”**.

Justificação

Durante os trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito em curso no Congresso Nacional, ficou evidenciado que os artífices dos atuais escândalos lançaram mão de expedientes em tudo similares àqueles já investigados na CPMI “do Banestado” para realizar a lavagem de dinheiro oriundo de corrupção e desvios de recursos públicos.

A CPMI “do Banestado”, em virtude de problemas já por todos conhecidos, não conseguiu lograr êxito em seu desiderato. No


Sris de Souza



SENADO FEDERAL

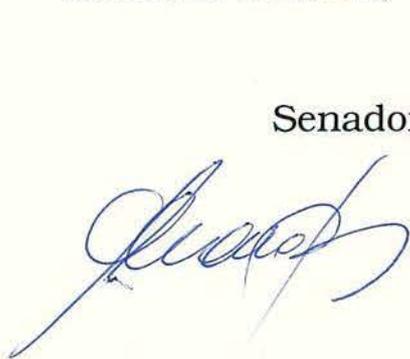
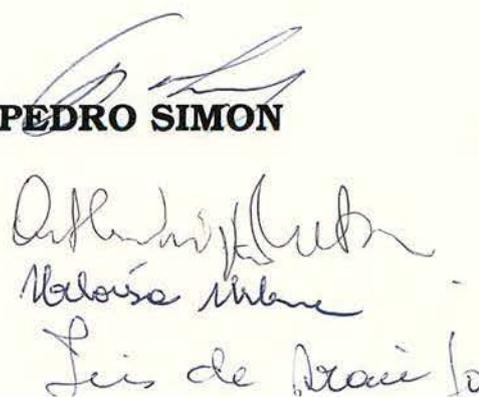
entanto, ao recolher um dos maiores arcabouços documentais de que já se teve notícia no Brasil sobre a evasão de divisas, pode oferecer relevante contribuição para as investigações.

Faz-se necessário saber se o sr. Duda Mendonça utilizou-se de caminhos ilegais para movimentar seus recursos no exterior; se a empresa Guaranhuns voltou a internalizar ou redistribuir os recursos que recebeu do sr. Marcos Valério e para quem foi esse dinheiro; se a DNA Propaganda só fez remessas ao exterior para pagar fornecedores, como afirma seu sócio, ou se utilizou-se desse caminho para beneficiar políticos indignos do mandato que ostentam.

Por tudo isso, e considerando a orientação jurídica da Consultoria Legislativa do Senado Federal, é que venho solicitar que o presente requerimento seja levado a votação nominal a fim de que as bases de dados e os respectivos documentos comprobatórios integrantes do acervo da CPMI “do Banestado”, atualmente depositados no Arquivo do Senado Federal, possam servir para auxiliar os trabalhos desta CPMI.

Sala das Sessões,

Senador **PEDRO SIMON**



Nelson de Araújo
Leis de Araújo

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

840

Requer que seja determinado ao Ministério Público do Estado de São Paulo o encaminhamento das cópias do depoimento do Sr. Rogério Buratti, prestado após sua prisão.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do Art. 2º da Lei 1.579/52, que seja determinado ao Ministério Público do Estado de São Paulo o encaminhamento das cópias do depoimento do Sr. Rogério Buratti, prestado após sua prisão.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas, por haver indícios de tratar-se de possíveis provas de ilícitos e importantes elementos necessários às apurações desta Comissão. O Portal Terra, em sua edição de 19 de agosto de 2005, publica a seguinte matéria:

“O promotor de Ribeirão Preto Sebastião Sérgio da Silveira informou hoje que o advogado Rogério Buratti disse que o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, intermediava propina no valor R\$ 50 mil por mês da empreiteira Leão Leão quando era prefeito da cidade paulista. O promotor deu a informação em entrevista ao **Jornal do Terra** quando estava saindo de delegacia em Ribeirão Preto após ouvir depoimento Buratti, investigado por intermediar relações corruptas entre prefeituras e empresas do lixo.

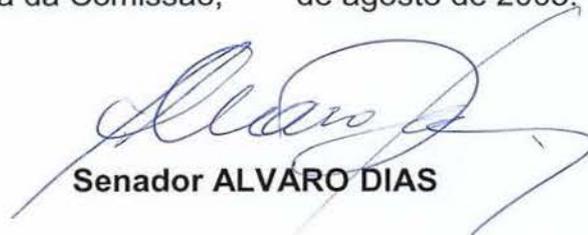
Sebastião Silveira ainda disse que o dinheiro ia diretamente para o diretório do PT sob cuidados do ex-tesoureiro Delúbio Soares a pedido de Antônio Palocci. A propina teria o objetivo de manter o contrato de coleta de lixo e limpeza pública com a prefeitura.

Segundo Rogério Buratti, o ex-secretário de fazenda de Ribeirão Preto Ralf Barqueth era o encarregado de recolher em dinheiro vivo a quantia mensalmente na empreiteira e entregar em SP para Delúbio Soares. O dinheiro vinha de contas nos bancos Bradesco e Santander.

O esquema começou durante a gestão de Palocci e continuou na gestão do prefeito Gilberto Maggioni.

Rogério Buratti está sob investigação por ter sido acusado de pedir propina à empresa GTech, além de supostamente estar envolvido com fraudes em licitações da prefeitura de Riberão Preto durante a gestão de Palocci."

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador ALVARO DIAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO
CONGRESSO NACIONAL
(Do Deputado Medeiros e outros)

Requer o envio do processo, com suas respectivas documentações, do Deputado Sandro Mabel citado pelo Relator para a instrução da representação que tramita no Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

841

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa, com base no Regimento Comum do Congresso Nacional, o imediato envio para a **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados** do processo, com suas respectivas documentações, do parlamentar citado pelo Relator para instrução da representação que tramita no referido Conselho.

JUSTIFICATIVA

Visto que já existe uma representação contra o Deputado Sandro Mabel que tramita no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara dos Deputados, essa solicitação se dá em face de que a documentação contida no processo desta CPMI instruirá com maior eficácia a apuração das supostas denúncias apresentadas pelo Deputado Roberto Jefferson.

A presente solicitação dar mais subsídios ao Deputado Benedito de Lira, relator do processo em tramite no referido Conselho.

Medeiros

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2005.

Benedito de Lira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 842 DE 2005
(Dos Senhores deputados e senadores)

Solicita que seja convocado para
depor nesta CPMI o Sr. Hassan Gebrin.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e caput do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Sr. Hassan Gebrin para prestar esclarecimentos a esta CPMI.

Justificativa

Tendo em vista que o Sr. Hassan Gebrin foi presidente da ECT nos anos de 2001 e 2002 e que decidiu sobre a contratação de diversos serviços enquanto gestor da empresa, entendemos ser crucial para o avanço das investigações ouvi-lo nesta CPMI.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 843, DE 2005
(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita que esta CPMI requirite junto à Polícia Federal todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos na agência Barcelona Tour.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto à Polícia Federal, todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos na agência Barcelona Tour, de propriedade do Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o “Toninho da Barcelona”.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações prestadas pelo Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o “Toninho da Barcelona”, trazem importantes informações acerca dos meios utilizados no esquema montado pelo Sr. Marcos Valério, principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados via remessa de dinheiro ao exterior.

Preso e sem acesso à grande imprensa, o doleiro, em declaração prestada à revista Veja e a membros desta CPMI, em recente diligência à cidade de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

São Paulo, informou que importantes informações estão gravadas nos computadores apreendidos pela Polícia Federal em sua empresa.

Além de colaborar para a apuração da praxe do envio irregular de divisas para o exterior, há a possibilidade de desvendarmos as implicações que essas práticas tiveram com o já quase esquecido caso do assassinato do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, supostamente por ter descoberto o esquema de pagamento de propina que grassava no âmbito da sua administração.

Desse modo, creio que esta Comissão possa conseguir dados reais e palpáveis, bem distintos das encenações que vêm sendo engendradas pelos depoentes que aqui já prestaram declarações fantasiosas, contraditórias, provocativas e ofensivas aos trabalhos desenvolvidos por esta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ALBERTO FRAGA
PFL/DF

REQUERIMENTO Nº 844, DE 2005

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero que seja convocado para prestar esclarecimentos a esta CPMI o senhor Daniel Dantas, dono do Banco Opportunity.

Justificação

Os fatos investigados até o momento comprovam a efetiva participação do Sr. Marcos Valério no esquema de corrupção montado no âmbito dos Correios, bem como na Administração Federal como um todo. A documentação encaminhada a esta CPMI demonstra a retirada de elevadas quantias de dinheiro, em espécie, sacado das contas bancárias das empresas do Senhor Marcos Valério Fernandes de Souza, considerado o operador do mensalão, que, em troca, teria sido favorecido em contratos de publicidade no âmbito dos Correios e diversas outras empresas estatais.

A participação do Sr. Daniel Dantas no esquema de corrupção que envolve o senhor Marcos Valério se manifesta pela estranha relação comercial verificada entre algumas de suas empresas. Os documentos até então analisados por esta CPMI já revelaram que várias notas fiscais Trecho omitido em virtude de conter dados sigilosos

O banqueiro ainda teria participação nas viagens de Marcos Valério a Lisboa. Segundo matéria publicada no dia 17/08/2005 no jornal Valor Econômico, o filho de Miguel Horta e Costa, presidente da Portugal Telecom, trabalhou no Banco Opportunity. A família Horta e Costa também manteria laços de amizade com Carlos Rodenburg, sócio e ex-cunhado de Dantas.

Até o momento, os motivos das viagens de Valério a Portugal não foram esclarecidos. Apesar de o deputado Roberto Jefferson ter

afirmado que a viagem estaria relacionada à intermediação de negócios entre o Banco Espírito Santo e o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), é necessário também investigar uma possível intenção de o Banco Opportunity vender a Telemig Celular para a Portugal Telecom, uma vez que o próprio Marcos Valério diz ter viajado a Portugal ao saber da venda da Telemig Celular, alegando que pretendia manter a conta publicitária da empresa em uma de suas agências.

Por sua vez, o ex-tesoureiro do PTB, que acompanhou Valério na viagem, Sr. Emerson Palmieri disse ter sido enviado em uma missão para conseguir R\$ 24 milhões com a Portugal Telecom. O dinheiro financiaria o PT e o PTB.

Os fatos sugerem que as ligações entre senhor Marcos Valério e o Senhor Daniel Dantas vão muito além de pagamentos não contabilizados, de origem suspeita, razão pela qual o depoimento do banqueiro é de fundamental importância a que se conheça as verdadeiras relações existentes entre os empresários, bem como seja desvendado o esquema de corrupção montado nos Correios e em grande parte da Administração Federal.

Por todo o exposto, e dando seguimento às investigações capitaneadas por esta CPMI, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de agosto de 2005



Senador **ÁLVARO DIAS**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO
CONGRESSO NACIONAL**
(Do Deputado Medeiros)

845

Requer a preferência de votação nesta comissão do requerimento nº 841.

*Declara
provações
18/8/05*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa, com base no art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, a preferência de votação do Requerimento nº 841. Este requerimento solicita o envio do processo, com suas respectivas documentações, do Deputado Sandro Mabel citado pelo Relator para a instrução da representação que tramita no Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Visto que já existe uma representação contra o Deputado Sandro Mabel que tramita no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara dos Deputados, urge a preferência para que se possa analisar a documentação contida no processo desta CPMI no referido Conselho.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2005.

Medeiros

REQUERIMENTO Nº 846 /2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa. que seja deliberado na presente reunião, dada a urgência que a providência exige, os Requerimentos nºs **751**, que convoca o Sr. Paulo Okamoto, Presidente do SEBRAE; **753**, que requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Paulo Okamoto; e **810**, que convoca o Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona.

Sala da Reunião, de agosto de 2005

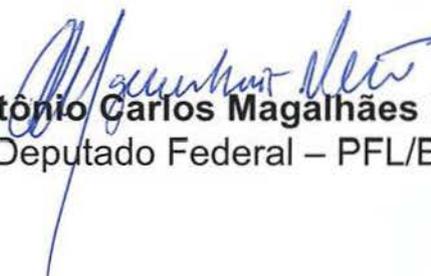

Antônio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal – PFL/BA

REQUERIMENTO Nº 817 /2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 89, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a oitiva do Deputado Federal José Dirceu seja realizada no dia 30 de agosto, terça-feira.

Sala da Reunião, de agosto de 2005


Antônio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal – PFL/BA

REQUERIMENTO Nº 848 /2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 89, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a oitiva do Deputado Federal José Dirceu

Sala da Reunião, de agosto de 2005


Antônio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal – PFL/BA

que não prejudicou
15/9/05

REQUERIMENTO Nº 849 /2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 89, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a oitiva do Sr. Luiz Guschiken seja realizada no dia 24 de agosto, quarta-feira.

Sala da Reunião, de agosto de 2005

Antônio Carlos Magalhães Neto
Antônio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal – PFL/BA

*declaração
proferida
16/9/05*

REQUERIMENTO Nº 850 /2005
(Do Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto)

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 89, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a oitiva do Sr. Luiz Guschiken seja realizada

Sala da Reunião, de agosto de 2005


Antônio Carlos Magalhães Neto
Deputado Federal – PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 851, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite à Comissão de Valores Mobiliários – CVM os documentos referentes à investigação sigilosa realizada na Bônus Banval Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os documentos referentes à investigação sigilosa realizada na Bônus Banval Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Caso os referidos documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.



JUSTIFICAÇÃO

Em matéria exclusiva prestada à revista *Veja* na edição nº 1.919 (24/08/2005), o doleiro Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, traz revelações importantes sobre as operações financeiras do PT no exterior.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior, tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro “Toninho da Barcelona”, importante caminho para a apuração da verdadeira origem dos recursos utilizados pelo Partido dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas face as contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e os prestados à Polícia Federal e ao Ministério Público.

Na reportagem mencionada, a corretora Bônus Banval realizava operações que o mercado conhece como “esquentar-esfria”, ou seja, *um lado sempre ganha (e esquenta dinheiro de caixa dois) e outro sempre perde (e esfria dinheiro de caixa um, produzindo assim recursos para destinos escusos)*, e o lucro das operações era usado para pagar o mensalão.

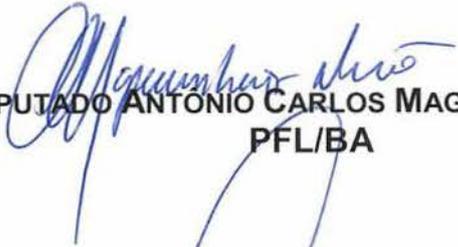
Ainda, segundo o doleiro Toninho da Barcelona, nas operações de esquentar-esfria, os prejuízos eram sempre de fundos de pensão de estatais – cujos recursos, esfriados, eram liberados para entrar no caixa dois do PT. Um dos atendidos pelo esquema da Bônus Banval, diz o doleiro, era o Deputado Federal José Dirceu.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pelo exposto e sabedores de que a Comissão de Valores Mobiliários realizou uma investigação sigilosa sobre as atividades da Corretora Bônus Banval, entendemos imprescindível a presente requisição de documentos junto à CVM, como forma de tornarem mais objetivas, subsidiadas e embasadas as ações desta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 852, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação dos Srs. Enivaldo Quadrado, Luiz Carlos Mazano e Breno Fischberg, para prestarem depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação dos Srs. Enivaldo Quadrado, Luiz Carlos Mazano e Breno Fischberg, respectivamente, diretor, contador e sócio da corretora Bônus-Banval, para prestarem depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria exclusiva prestada à revista Veja na edição nº 1.919 (24/08/2005), o doleiro Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, traz revelações importantes sobre as operações financeiras do PT no exterior.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior, tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro "Toninho da Barcelona", importante caminho para a apuração da verdadeira origem dos recursos utilizados pelo Partido dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas pelas

lidpfl_15 publico CPMI CORREIOS Requerimentos CPMI Correios REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - CPMI Correios - Bonus-Banval - Conjunto.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

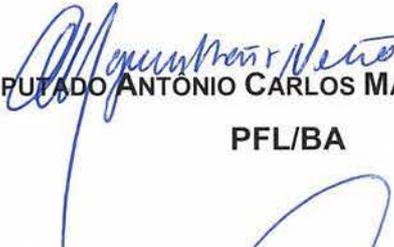
contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e junto à Polícia Federal e Ministério Público.

Na reportagem mencionada, a corretora Bônus-Banval realizava operações que o mercado conhece como “esquenta-esfria”, ou seja, *um lado sempre ganha (e esquenta dinheiro de caixa dois) e outro sempre perde (e esfria dinheiro de caixa um, produzindo assim recursos para destinos escusos)*, e o lucro das operações era usado para pagar o mensalão.

Ainda, segundo o doleiro Toninho da Barcelona, nas operações de esquenta-esfria, os prejuízos eram sempre de fundos de pensão de estatais – cujos recursos, esfriados, eram liberados para entrar no caixa dois do PT. Um dos atendidos pelo esquema da Bônus-Banval, diz o doleiro, era José Dirceu.

Por essa razão, são indispensáveis as oitivas dos Srs. Enivaldo Quadrado, Luiz Carlos Mazano e Breno Fischberg, nesta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 853, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação do Sr. Dário Messer para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Dário Messer, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria exclusiva prestada à revista Veja na edição nº 1.919 (24/08/2005), o doleiro Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, traz revelações importantes sobre as operações financeiras do PT no exterior.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior, tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro "Toninho da Barcelona", importante caminho para a apuração da verdadeira origem dos recursos utilizados pelo Partido



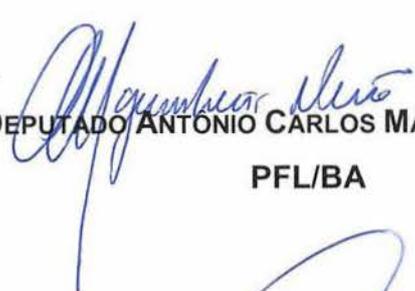
CÂMARA DOS DEPUTADOS

dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas pelas contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e junto à Polícia Federal e Ministério Público.

Na reportagem mencionada, o Sr. Dário Messer recebia os dólares petistas em sua offshore no Panamá e entregava ao PT o correspondente em reais no Banco Rural, sediado em Belo Horizonte, além de ser citado como o como doleiro preferencial do PT.

Por essa razão, faz-se necessária a presença do Sr. Dário Messer nesta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 854, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita a convocação do Sr. Marcelo Viana para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Marcelo Viana, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

A edição nº 1.919 da revista Veja (24/08/2005) traz matéria com detalhes comprometedores acerca de negociatas de operações de câmbio ocorridas no gabinete do então Vereador Devanir Ribeiro, em plena Câmara Municipal de São Paulo. Dinheiro, esse, supostamente utilizado como fonte para o custeio do "caixa dois" mantido pelo Sr. Delúbio Soares na direção do Partido dos Trabalhadores.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior,

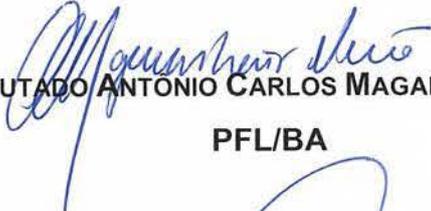


CÂMARA DOS DEPUTADOS

tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro “Toninho da Barcelona”, importante caminho para a apuração da real origem dos recursos utilizados pelo Partido dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas pelas contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e os realizados junto à Polícia Federal e ao Ministério Público.

Nesses termos, identificamos ser de extrema importância a oitiva do Sr. Marcelo Viana, funcionário da Barcelona Tour e, à época, responsável pelas operações de balcão da agência, citado como sendo o transportador de numerário para o gabinete do então Vereador Devanir Ribeiro.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 855, DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)**

Solicita a convocação da Sra. Nelma Cunha para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Sra. Nelma Cunha, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

A edição nº 1.919 da revista Veja (24/08/2005) traz matéria com detalhes comprometedores acerca de negociatas de operações de câmbio ocorridas no gabinete do então Vereador Devanir Ribeiro, em plena Câmara Municipal de São Paulo. Dinheiro, esse, supostamente utilizado como fonte para o custeio do "caixa dois" mantido pelo Sr. Delúbio Soares na direção do Partido dos Trabalhadores.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro "Toninho da Barcelona", importante caminho para a apuração da real origem dos recursos utilizados pelo Partido dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas pelas contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e os realizados junto à Polícia Federal e ao Ministério Público.

Nesses termos, identificamos ser de extrema importância a oitiva da Sra. Nelma Cunha, operadora de câmbio da Havaí Câmbio e Turismo, citada na reportagem como a pessoa que, por vezes, recorria ao doleiro "Toninho da Barcelona" por não dispor do total dos valores requeridos pelas transações de câmbio efetuadas pelo Partido dos Trabalhadores.

Sala da Comissão, em de de 2005.



DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 856, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite à Revista Veja, a cópia integral das respostas apresentadas pelo doleiro Antonio Oliveira Claramunt, ao questionário formulado por aquela revista.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, com vistas a subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que esta Comissão requirite, junto à Revista Veja, a cópia integral das respostas apresentadas pelo doleiro Antonio Oliveira Claramunt, ao questionário formulado por aquela revista.



JUSTIFICAÇÃO

Em matéria prestada à revista *Veja* na edição nº 1.919 (24/08/2005), o doleiro Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, traz revelações importantes sobre as operações financeiras do PT no exterior.

A partir das denúncias feitas pelo Sr. Duda Mendonça, de que parte do pagamento devido a ele pelo PT foi feito em conta corrente localizada no exterior, tem-se, nas declarações prestadas pelo doleiro “Toninho da Barcelona”, importante caminho para a apuração da verdadeira origem dos recursos utilizados pelo Partido dos Trabalhadores nas inúmeras irregularidades até aqui já demonstradas pelas contradições e incoerências levantadas entre os depoimentos colhidos nesta Comissão e junto à Polícia Federal e Ministério Público.

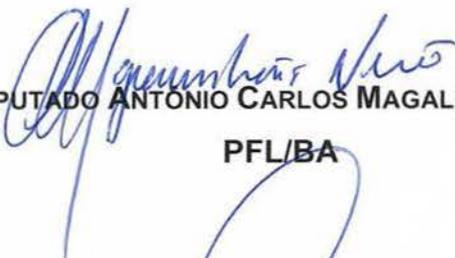
O doleiro concordou em responder 20 questões à *Veja*, o que fez de forma escrita. Assim, ele recebeu uma lista com as perguntas e manuscreeveu as respostas que ocuparam treze folhas de ofício. Suas revelações ajudam a desvendar o tesouro milionário do PT no exterior, transcreve a revista, em reportagem que impera competência e profissionalismo.

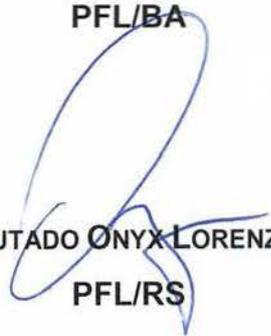


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por essa razão, faz-se necessária, nesta CPMI, da cópia integral da entrevista dada à Revista Veja, pelo doleiro Antonio Oliveira Claramunt.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 857, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite junto à Polícia Federal todos os computadores apreendidos na agência Barcelona Tour.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, junto à Polícia Federal, todos computadores apreendidos na agência Barcelona Tour, com seus respectivos dados constantes dos discos rígidos, de propriedade do Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o "Toninho da Barcelona", a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações prestadas pelo Sr. Antônio Oliveira Claramunt, o "Toninho da Barcelona", trazem importantes informações acerca dos meios utilizados no esquema montado pelo Sr. Marcos Valério, principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados via remessa de dinheiro ao exterior.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Preso e sem acesso à grande imprensa, o doleiro, em declaração prestada à revista Veja e a membros desta CPMI, em recente diligência à cidade de São Paulo, informou que importantes informações estão gravadas nos computadores apreendidos pela Polícia Federal em sua empresa.

Além de colaborar para a apuração da praxe do envio irregular de divisas para o exterior, há a possibilidade de desvendarmos as implicações que essas práticas tiveram com o já quase esquecido caso do assassinato do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, supostamente por ter descoberto o esquema de pagamento de propina que grassava no âmbito da sua administração.

Desse modo, cremos que esta Comissão possa conseguir dados reais e palpáveis com a análise dos computadores apreendidos nas empresas do citado doleiro, como forma de confrontar e/ou comprovar tais dados com as declarações prestadas pelos depoentes que já estiveram presentes a esta CPMI.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 858

Requer a convocação do Sr. Marcos Lustosa Ribeiro

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Marcos Lustosa Ribeiro, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do Sr. Marcos Lustosa Ribeiro se faz necessária para esclarecer o publicado na revista Veja que circulou domingo, dia 21/08/05: "As trocas de dólares por reais, que se materializavam no gabinete do então vereador e hoje deputado Devanir Ribeiro, integram outro braço do esquema petista. Nesse caso, o partido mantinha volumes consideráveis de dólares em dinheiro vivo, escondido em cofres ou malas ou cuecas, e acionava a casa de câmbio quando precisava convertê-los em reais. Em geral, quem ligava para a casa de câmbio Barcelona era o assessor legislativo da Câmara de Vereadores, Marcos Lustosa Ribeiro – que vem a ser filho do deputado Devanir Ribeiro."

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.


Deputado SÍLVIO TORRES

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 859

Requer a convocação do Sr. Marcelo Viana

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.578, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Marcelo Viana, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do Sr. Marcelo Viana se faz necessária para esclarecer o publicado na revista Veja que circulou domingo, dia 21/08/05: "VEJA localizou o funcionário da Barcelona que fazia as entregas de dinheiro do PT. É Marcelo Viana, então responsável pelas operações de balcão da Barcelona. Ele relata que, dependendo do volume das trocas, o dinheiro seguia em sacolas ou envelopes. "Mas também já levei dinheiro preso às meias e debaixo da roupa", diz. Marcelo Viana lembra que suas visitas à Câmara de Vereadores eram precedidas de identificação na portaria. "

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.


Deputado SÍLVIO TORRES

Reguimento

860

Que a oitiva do S. Marcos
Virúcius de Varoncello Ferreira seja
mantida nesta quinta-feira, a partir
das 11 horas e 30 minutos conforme
convocação já exarada e a reunião
administrativa do CPMI dos Conus
seja realizada na quinta-feira,
dia 25 de agosto de 2005, a partir
das 11 horas.

Branlie 23/08/05

Alvin Pous.

MA 



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 861, DE 2005
(Dos Srs. Deputados Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicitam que esta CPMI requirite informações à Secretaria de Comunicação (SECOM) da Presidência da República, acerca de patrocínios concedidos nas áreas esportiva e cultural.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite à Secretaria de Comunicação da Presidência da República, a fim subsidiar as investigações desta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as informações referentes a patrocínios concedidos pela Administração Pública federal direta e indireta, a partir de 2003, contendo os seguintes dados:

- Nome das entidades beneficiadas com patrocínios;
- Ente público patrocinador;
- Valor total do patrocínio concedido a cada beneficiário, por ano;



- Percentual destinado a cada uma das agências de publicidade/eventos responsáveis pela promoção/divulgação dos trabalhos da entidade, por ano.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Entre os grandes fraudadores dos Correios está o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, que tem, entre outros ramos de suas atividades empresariais, uma tentativa de participar do patrocínio à seleção brasileira de futebol de areia.

Segundo matéria da Revista Época, o Banco Popular do Brasil teria como um grande projeto o patrocínio à seleção brasileira de futebol de areia. O negócio foi orçado em R\$ 12 milhões por ano. Desse dinheiro, R\$ 4 milhões seriam repassados diretamente à Confederação Brasileira de *Beach Soccer*. Os R\$ 8 milhões seriam destinados a "ações de promoção vinculadas ao patrocínio". Dirigentes do Banco Popular ouvidos pela Revista revelaram que metade desse dinheiro seria entregue à MultiAction, uma firma especializada em eventos. O dono da MultiAction é o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza. Ao assumir a nova Diretoria do Banco Popular, o orçamento para a empresa de eventos foi reduzido de R\$ 8 milhões para R\$ 2,5 milhões.

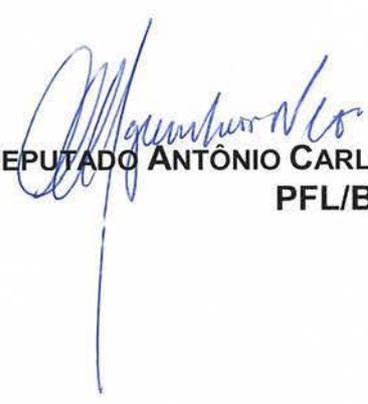


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, com a presente requisição, pretendemos analisar as informações remetidas a esta CPMI, como forma de tornar mais objetivas, subsidiadas e embasadas as ações da Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Exmo. Sr. Deputado
Devanir Ribeiro

862

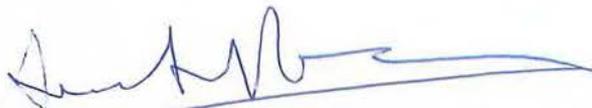
Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Exmo. Sr. Deputado Devanir Ribeiro, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do Sr. Devanir Ribeiro se faz necessária para esclarecer o publicado na revista Veja que circulou domingo, dia 21/08/05: “As trocas de dólares por reais, que se materializavam no gabinete do então vereador e hoje deputado Devanir Ribeiro, integram outro braço do esquema petista. Nesse caso, o partido mantinha volumes consideráveis de dólares em dinheiro vivo, escondido em cofres ou malas ou cuecas, e acionava a casa de câmbio quando precisava convertê-los em reais. Em geral, quem ligava para a casa de câmbio Barcelona era o assessor legislativo da Câmara dos Vereadores, Marcos Lustosa Ribeiro – que vem a ser filho do deputado Devanir Ribeiro.”

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Senador SÉRGIO GUERRA

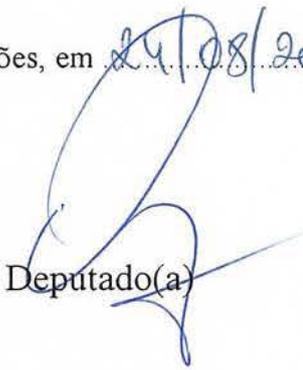
REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

Requer preferência *863*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento n.º 861

Sala das Sessões, em *24/08/2005*.


Deputado(a)

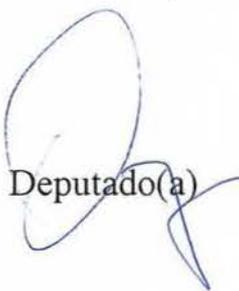
REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *ONYX LORENZOVI*)

Requer preferência *864*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento n.º 753

Sala das Sessões, em *24/08/05*


Deputado(a)

REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

Requer preferência *865*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento nº 852

Sala das Sessões, em *24/08/05*


Deputado(a)

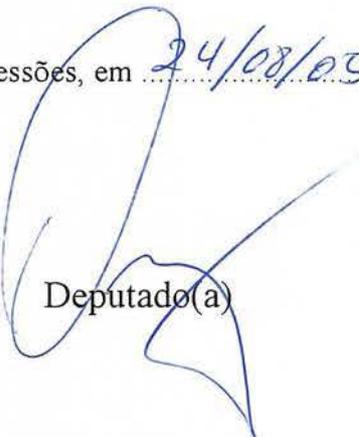
REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

Requer preferência *866*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s *Reque-*
rimento n.º 851

Sala das Sessões, em *24/08/05*


Deputado(a)

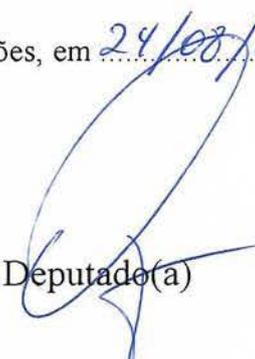
REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

Requer preferência *867*

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do Art. 311, do Regimento Interno do Senado Federal,
requeiro a V. Ex^a preferência para apreciação do(a)s.....
Requerimento n.º 839

Sala das Sessões, em *24/08/05*


Deputado(a)



copi

REQUERIMENTO Nº *868*, DE 2005

Requeiro, nos termos do Artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, no Artigo 4º e seguintes da Lei Complementar nº 105, de 2001 e no Artigo 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a quebra do sigilo bancário da conta CC5 nº 00089713052, mantida no BankBoston Banco Múltiplo S.A, CNPJ nº 60.394.079/0001-04, e de todas as outras contas CC5 mantidas titularizadas pelo não residente Nassau Branch of BankBoston NA de Bahamas, no Brasil, no período de janeiro de 1998 até a presente data.

Para a quebra do sigilo bancário dessa conta CC5, **sugere-se fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias**, e o encaminhamento pela instituição financeira brasileira dos seguintes documentos:

- a) cadastro de abertura da conta, cartões de autógrafos e demais documentos existentes no dossiê da conta corrente;
- b) **extrato das contas em meio magnético (formato Access ou Excel)** e em formulários;
- c) documentos de suporte (cópia de frente e verso) das operações financeiras realizados a débito e a crédito das contas, principalmente, contratos de câmbio e ordem de pagamento do tipo Swift ou similares, para o que se deve estabelecer o corte de valor igual ou superior a 5 mil reais;
- d) todos os registros de operações eletrônicas (em meio magnético) existentes nas bases de dados das respectivas instituições financeiras, em nome do investigado, tais como



operações de Docs, TEDs (transferências eletrônicas), extratos, ordem de pagamento nacional e internacional, fatura analíticas de cartões de créditos, cheques administrativos, boletos de cobrança, contratos de câmbio etc.;

- e) **planilhas no formato Excel, com todos os lançamentos a crédito e a débito**, de valores a partir de 5 mil reais, com as seguintes colunas: Data (dd/mm/aa); Histórico (descrição da operação); Valor; D/C (indicando se o lançamento é de crédito ou de débito); Remetente / Favorecido (nome completo do remetente / favorecido, nome e/ou número do banco, número da agência e da conta debitada ou creditada); e Observações (indicando que se trata de operação casada);
- f) para os casos de Depósitos em Dinheiro e Cheques Pagos no Guichê, os bancos deverão atestar que essas operações foram efetivamente realizadas em espécie, ou, no caso de operações casadas, fornecer todos os dados da outra operação bancária;
- g) cópias de boa qualidade, plenamente legíveis.

Justificação

Em depoimento prestado na Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, o Sr. Duda Mendonça afirmou que prestou serviços de marketing político ao Partido dos Trabalhadores no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) de reais, dos quais R\$10.000.000,00 (dez milhões) de reais foram pagos por meio de depósito em uma conta do Banco de Boston no exterior em favor de sua empresa



SENADO FEDERAL

offshore DUSSELDORF COMPANY LTD., cujos créditos foram promovidos pelos senhores Marcos Valério e Delúbio Soares.

O Sr. Duda Mendonça também afirmou que foi orientado pelo Banco de Boston a abrir uma empresa em Bahamas e que o dinheiro depositado está à disposição de um Trust dessa instituição financeira, também com sede em Bahamas.

Essas informações foram confirmadas pelo Sr. Duda Mendonça no depoimento prestado na CPMI dos Correios, entretanto o Sr. Marcos Valério negou ter feito depósitos em contas no exterior, apesar de terem sido apresentados fac-símiles de movimentação financeira no exterior expedidos pela SMPB.

Neste caso, há fortes indícios de lavagem de dinheiro promovida por Marcos Valério, Delúbio Soares e Duda Mendonça, pois o dinheiro contabilizado no Brasil por Marcos Valério em favor de Duda Mendonça não foi recebido no Brasil, mas em Miami/EUA. São R\$10.000.000,00 (dez milhões) de reais disponíveis no Brasil para uso ilícito e aparentemente legal.

Há necessidade de se aferir detidamente os registros contábeis de Marcos Valério em cotejo com as contas bancárias por onde circulou o dinheiro recebido por Duda Mendonça, com o objetivo de se esclarecer à origem desses recursos e sua natureza, se pública ou privada, haja vista que a offshore DUSSELDORF COMPANY LTD. foi aberta por orientação do Banco de Boston Internacional e é administrada por uma Trust desta mesma instituição financeira em Bahamas.

Sala de sessões, em de agosto de 2005.

Heloísa Helena
Senadora Heloísa Helena
PSOL



REQUERIMENTO Nº 869, DE 2005
(Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta CPMI requirite a quebra do sigilo bancário e fiscal do Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, a fim de subsidiar as investigações sobre os atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os últimos depoimentos prestados nesta CPMI não foram capazes de elucidar, de forma completa, as dúvidas surgidas em torno das graves denúncias acerca da corrupção instalada no âmbito dos Correios.

Em seu depoimento à esta CPMI, o Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, ex-Presidente do Banco Popular do Brasil, não foi capaz de explicar como amealhou o expressivo patrimônio que detém. Quando questionado, por exemplo, a respeito da aquisição do veículo Land Rover que possui, não soube explicar ao Plenário da CPMI como se deu a entrada desse bem em seu patrimônio. Cabe lembrar que já houve, nesta Comissão, o caso de um outro investigado que não soube, também, explicar a aquisição de seu veículo – coincidentemente um Land Rover – apesar de, posteriormente, descobrir-se tratar de um presente dado por uma empresa a ele em razão da mesma ter obtido um substancial contrato com a Administração Pública.

Assim, a quebra dos sigilos fiscal e bancário permitirão a esta CPMI investigar com maior transparência o engendrado esquema de corrupção que tem assolado os cofres públicos.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **DEVANIR RIBEIRO**

Req 870

Brasília, 24 de agosto de 2005

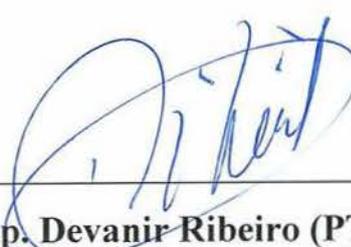
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DELCIDIO AMARAL GOMEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO INSTALADA PARA INVESTIGAR
AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES
PÚBLICOS NOS CORREIOS - CPMI DOS CORREIOS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste apresentar **nota de esclarecimento** sobre a
matéria veiculada na revista Veja, em sua última edição.

Atenciosamente,



Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP)



NOTA DE ESCLARECIMENTO DO DEPUTADO FEDERAL DEVANIR RIBEIRO

As acusações publicadas pela *Veja*, em sua edição de 24 de agosto de 2005, são totalmente infundadas. Nego veementemente todas as insinuações e ilações. Em momento algum fui “cliente assíduo do doleiro Toninho da Barcelona” e nunca efetuei trocas de dólares em meu gabinete na Câmara Municipal de São Paulo.

Meu filho, Marcos Ribeiro, trocou dólares para uso pessoal. Os valores citados pela revista são absolutamente irreais, tanto quanto o que ela publicou erroneamente em 1993, quando aumentou mil vezes o valor de uma transferência, e levou à cassação do então presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro.

Quando procurado pela reportagem, sequer fui informado em que contexto minhas declarações estavam sendo utilizadas. Não fazia idéia do descalabro que seria publicado.

Não falo em complô, mas estranho este tipo de procedimento. Em 14 de julho, o meu nome foi envolvido em uma lista de deputados que teriam assessores visitando ou efetuando saques na agência do Banco Rural, em Brasília. Provei se tratar de uma mentira e acionei o deputado Rodrigo Maia (PFL) na Comissão de Ética da Câmara.

A meta, agora, é tentar atingir o presidente Lula por meio de nosso passado sindical. A publicação se vale de nossa história para dar crédito a este exemplo de péssimo jornalismo e fazer ilações sobre uma possível ida de dólares para a campanha presidencial.



Tudo não passa de mentira e de armações de uma publicação que está em uma cruzada declarada contra o presidente Lula. Ou o que explicaria uma seqüência de 14 edições sobre um mesmo tema?

Volto a reafirmar: nunca participei de nada referente a finanças na campanha presidencial. Em nenhum momento fiz parte da Direção Nacional nem da coordenação da campanha presidencial em 2002. Dessa forma, não teria como determinar que “reais fossem depositados diretamente na conta bancária do PT”.

Sou o maior interessado na apuração de todas essas acusações, tanto que apresentarei nesta segunda-feira (22) requerimento para que a CPMI da Compra de Votos ouça, em sessão aberta, o depoimento de Toninho da Barcelona.

A *Veja* erra e põe sob suspeição a minha honra e a minha retidão ao dar crédito a acusações, sem prova, de um detento que cumpre 25 anos de prisão e que só tem a lucrar envolvendo o nome de pessoas honestas. As respostas por escrito de um presidiário, volto a dizer: sem nenhum tipo de prova, têm mais valor para a revista do que a história de uma pessoa sob a qual não pesa nenhum tipo de suspeita.

Não aceito passivamente este jogo da *Veja* e vou tomar as medidas jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

Devanir Ribeiro (PT-SP)

Deputado federal

CPMI dos Coniões

nº 871

Requerimento

Requeiro, nos termos Regimentais, preferência na apreciação do Requerimento ~~nº 784~~,
783 / 810

Sala das Comissões, 24 de agosto 2004

Armando Ferreira de Sá
Vizitor PTB

REQUERIMENTO
(Do(a) Sr(a) *OLYX LORENZONI*)

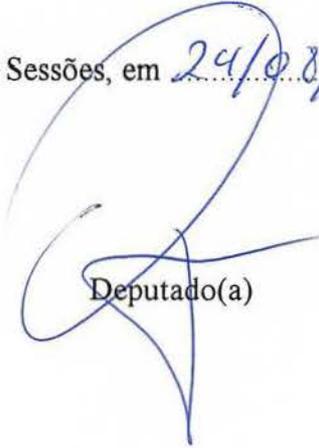
872

Requer preferência para

Senhor(a) Presidente:

Nos termos do art. 311, do Regimento Interno do Senado
Federal, requero a V. Ex^a preferência para apreciação do(a) *Requerimento*
784

Sala das Sessões, em *24/08/05*


Deputado(a)

Exm. Sr. Presidente da C.P.M.
dos Correios

Req. 873.

Requeiro a ~~registração~~^{os}
~~dos~~ documentos eletrônicos
e demais registros das
operações do Sr. Tominho
de Bavelona e suas
empresas relativas à
compra e venda de
propriedade estrangeira para
a 6^ª V. J.F.
J.P., 14/8/05

Américo Rios

Requerimento de Preferência

874

Requer nos termos regimentares para
que seja privilegiado o agendamento de
atividades no plenário da CPMI da
seguinte forma:

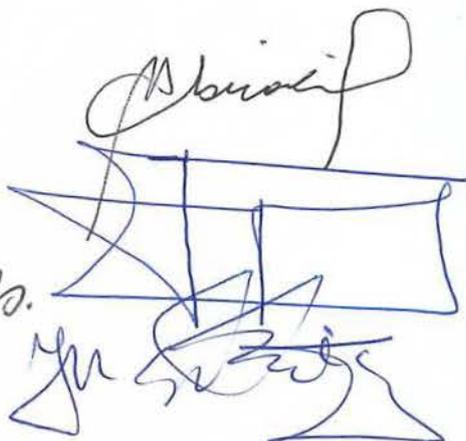
30/08 - Maurício Madureira

31/08 - Maurício Maranhão

01/09 - Hassan Gebun.

Sala dos Sessões, 24/08/2005


Maurício Ramos.


Presidente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Requer a convocação do Sr. Felipe Belizário Wermus, conhecido por Luis Favre

875

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Felipe Belizário Wermus, conhecido por Luis Favre, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por haver indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos, objeto desta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se imperiosa a presença do Sr. Felipe Belizário Wermus, conhecido por Luis Favre, para esclarecer notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, de 21 de agosto do corrente, em anexo.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.


Deputado SÍLVIO TORRES



MARIDO DE MARTA SERIA O OPERADOR

Ainda não há informação sobre a instituição financeira que a Naston Incorporation usava para receber dinheiro no exterior. Mas é certo que de lá partiam ordens de crédito bifurcando a trilha. O dinheiro era mandado assim: 1) às contas numeradas 60.356356086 e 60.356356199 do Trade Link Bank (braço do banco Rural nas Ilhas Cayman), operadas por um certo Felipe Belizario Wermusdit, cidadão de passaporte francês; e 2) à Empire State Scopus, off-shore com presença no Panamá e em Luxemburgo, operada por um certo Felipe Belizario Wermus, cidadão de passaporte argentino.

Felipe Belizario, tanto o Wermusdit quando sua corruptela Wermus, seriam a mesma pessoa. No Brasil, segundo informações atribuídas a Toninho Barcelona, ele é conhecido como Luis Favre, dirigente petista, marido da ex-prefeita de São Paulo Marta Suplicy. As contas operadas por Belizario são o que se chama de contas-ônibus, servem ao transporte do dinheiro até um ponto seguro. Favre não foi encontrado para comentar as acusações.

Na cadeia descrita por Toninho Barcelona, as contas-ônibus eram as primeiras efetivamente controladas pelos clientes petistas, pois até lá tudo andava por empresas dos doleiros. A partir delas, a grana era levada ao já famoso MTB Bank, de Nova York, funil do esquema.

Este caminho mais simples, das contas-ônibus direto ao MTB, servia ao Trade Link Bank, operado pelo passaporte francês de Felipe Belizario, e à versão luxemburguesa da Empire State Scopus, operada pelo passaporte argentino. Esta trabalhava com as filiais locais do Citibank e do francês Credit Lyonnais.

Já na versão panamenha da Empire State, também operada pelo passaporte argentino, o dinheiro seguia um caminho mais tortuoso antes de chegar ao MTB Bank. Tinha que passar pela OBHC Ltd., off-shore administrada por um cubano naturalizado panamenho chamado Anibal Contreras. Contreras é amigo do ex-chefe da Casa Civil, o deputado José Dirceu (PT-SP).

Fim da linha

Por intermédio de quatro pequenos bancos de Miami — Barnett, First Union, Commercial e Republic — e por contas numeradas no JP Morgan, BankBoston e Citibank, a OBHC também disparava ordens de crédito destinadas ao MTB de Nova York, onde uma conta numerada recebia ordens somente de três figuras: Delúbio, Dirceu e o atual chefe de gabinete da Presidência da República, Gilberto Carvalho.

O ponto final do esquema, de acordo com informações trocadas entre Toninho Barcelona e seus parceiros, era a corretora paulistana Bônus-Banval, a mesma que sacou dinheiro das contas de Marcos Valério de Souza no Banco Rural.

O MTB fazia depósitos em contas-investimento administradas pela Bônus-Banval — segundo Toninho Barcelona, uma empresa "muito próxima" de José Dirceu. A corretora creditaria lucros obtidos no mercado financeiro em nome de um laranja do PT, que pagaria imposto na fonte, indicaria um banco e sacaria o dinheiro limpo em qualquer agência no Brasil.

Procurado, por meio de sua assessoria, o deputado José Dirceu não foi localizado.



Câmara dos Deputados
Liderança do PDT

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 876**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

RADIO MATOZINHO AM LTDA

CNPJ nº 32.017.527/0001-15

Endereço: Rua Carmela Dutra, 155, Sobre Loja – Centro

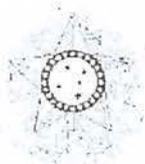
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-00

Justificativa



A empresa RADIO MATOZINHO AM LTDA tem características de uma empresa envolvida em irregularidades por estar registrada em nome de DURVAL DA SILVA MONTEIRO, suspeito de ser utilizado como laranja em outras situações, EDSON ELIAS BASTOS JORGE que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares sob suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

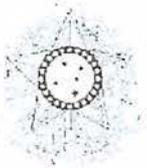
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 877

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

RADIO CLUBE VALE DO PARAÍBA AM LTDA

CNPJ nº 32.017.527/0001-15

Endereço: Rua Carmela Dutra, 155, Sobre Loja – Centro

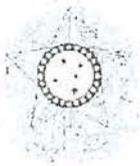
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-00

Justificativa



A empresa RADIO CLUBE VALE DO PARAÍBA AM LTDA tem todas as características de uma empresa fantasma, registrada em nome de DURVAL DA SILVA MONTEIRO, suspeito de ser utilizado como laranja em outras situações, e EDSON ELIAS BASTOS JORGE e ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que



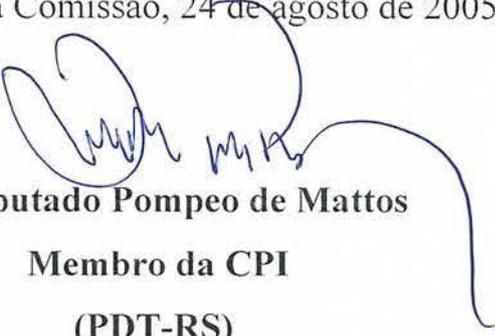
participam como sócios-proprietários de outras empresas irregulares sob suspeitas de serem fantasmas.

As irregularidades constatadas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 878

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

RADIO MATOZINHO FM LTDA - ME

CNPJ nº 32.017.527/0001-12

Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa RADIO MATOZINHO FM LTDA ME tem características de uma empresa envolvida em irregularidades por estar registrada em nome de DURVAL DA SILVA MONTEIRO, suspeito de ser utilizado como laranja em outras situações, EDSON ELIAS BASTOS JORGE que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares.

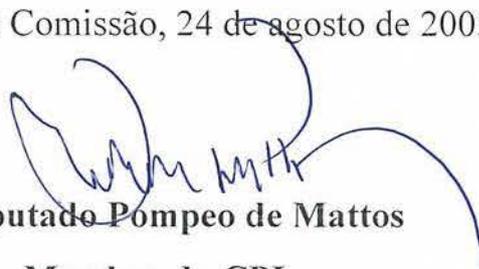


As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 879

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVENIR FRANCISCO DE
OLIVEIRA

CNPJ nº 01.431.685/0001-93

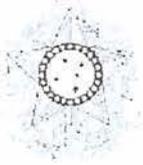
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA tem características de uma empresa envolvida em irregularidades por estar registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

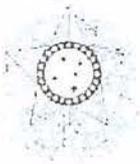
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 880

Senhor Presidente,

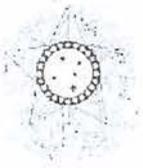
Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

SUL PARAIBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 01.431.688/0001-27
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro
CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa SUL PARAIBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA tem características de uma empresa envolvida em irregularidades por estar registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 881**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.074.604/0001-69

Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tem as características de uma empresa envolvida em irregularidades por estar registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

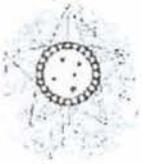
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 882**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA

CNPJ nº 27.494.772/0001-83

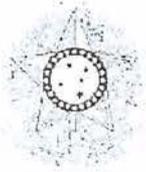
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA apresenta indícios de irregularidades por estar registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.

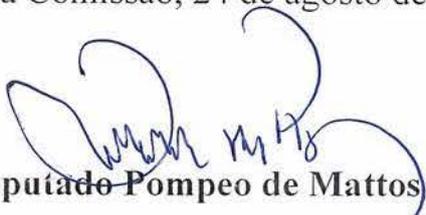


As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

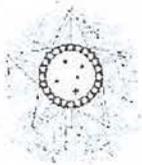
Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 883

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

ROGER'S VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.099.281/0001-09

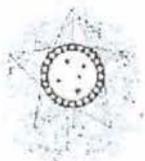
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa ROGER'S VEÍCULOS LTDA apresenta indícios de irregularidades e está registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.

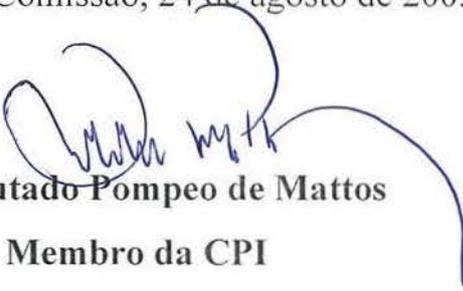


As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

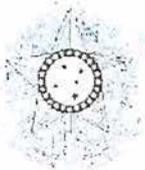
Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 884

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

PARAÍBA DO SUL PREFEITURA

CNPJ nº 29.138.385/0001-30

Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa PARAÍBA DO SUL PREFEITURA apresenta indícios de irregularidades e está registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 885

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

MIUDÃO CEREAIS LTDA

CNPJ nº 30.429.807/0001-05

Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa

Recebi o Original	
Em	24.8.15 às 17:25 horas
Nome:	José Roberto de Oliveira Silva
Matrícula:	Secretário

A empresa MIUDÃO CEREAIS LTDA apresenta indícios de irregularidades e está registrada em nome de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



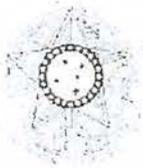
As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.


Deputado Pompeo de Mattos
Membro da CPI
(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS “CORREIOS” 886**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

PERESTROICA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 40.323.966/0001-84

Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa



A empresa PERESTROICA VEÍCULOS LTDA apresenta indícios de irregularidades e está registrada em nome ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA de que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 887

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada, cujo registro na Junta Comercial foi realizado num endereço falso e seus atuais moradores nunca ouviram falar dela.

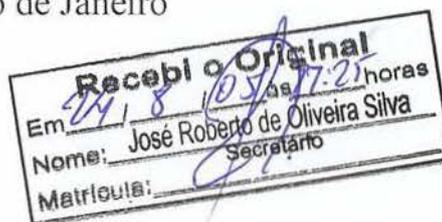
ACQUA VITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ nº 04.839.509/0001-83

Endereço (falso): Rua do Imperador, 264, sala 106

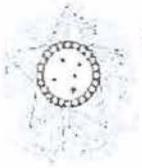
Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.620-000



Justificativa

A empresa ACQUA VITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA é uma empresa fantasma, registrada com endereço falso de Petrópolis, Estado do Rio de



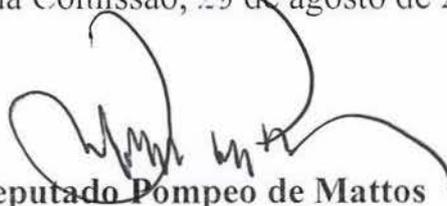
Janeiro, em nome de MARCUS VINICIUS VASCONCELOS FERREIRA, genro do Deputado Roberto Jefferson, e ADRIANO JOSÉ DA PAIXÃO que aparece como sócio-proprietário de outras empresas fantasmas, cujos sócios também têm vínculos familiares com o referido parlamentar.

As irregularidades e falsidades comprovadas no registro desta empresas, as mesmas pessoas participando como sócios-proprietários em outras empresas fantasmas e vínculos familiares em algumas delas e evidências de utilização de laranjas em outras, são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa em rede no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal, bancário e telefônico dessa empresa para que se proceda a investigação e as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos com o parlamentar sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.



Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI
(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 888

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS** fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada, cujo registro na Junta Comercial foi realizado num endereço falso e seus atuais moradores nunca ouviram falar dela.

ACQUA SAFE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

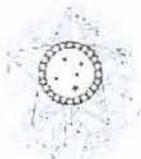
CNPJ nº 04.245.707/0001-19

Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro

Justificativa



A empresa ACQUA SAFE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA é uma empresa fantasma, registrada com endereço falso em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em nome de MARCUS VINICIUS VASCONCELOS FERREIRA, genro do Deputado Roberto Jefferson, e ADRIANO JOSÉ DA PAIXÃO que aparece como sócio-proprietário de outras empresas fantasmas, e ROBERTO FRANCISCO NETO, filho do Deputado Roberto Jefferson.



As irregularidades e falsidades comprovadas no registro desta empresa, as mesmas pessoas participando como sócios-proprietários em outras empresas fantasmas, vínculos familiares em algumas delas e evidências de utilização de laranjas em outras, são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa em rede no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos com o parlamentar sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

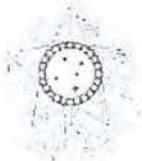
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 889

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

EVERYTHING GOOD COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 05.582.213/0001-92

Endereço: Rua Silva Jardim, 35, Centro

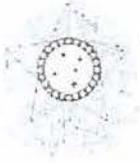
Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.615-203

Justificativa

Recebi o Original	
Em <u>24/8</u> as <u>17:25</u> horas	
Nome: <u>José Roberto de Oliveira Silva</u>	Secretário
Matrícula: <u>[assinatura]</u>	

A empresa EVERYTHING GOOD COMÉRCIO LTDA tem todas as características de uma empresa fantasma, registrada em nome de PAULO CÉSAR SPENCHUTT VIEIRA, LUIZ OTÁVIO CARDOSO SANTOS e ADRIANO JOSÉ DA PAIXÃO que aparece como sócio-proprietário de outras empresas suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades e falsidades comprovadas no registro desta empresas, um dos sócios-proprietários participando em outras empresas também suspeitas, vínculos familiares em algumas delas e evidências de utilização de laranjas em outras, são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa em rede no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos indiretos com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

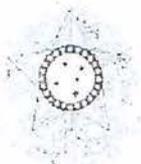
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 890

Senhor Presidente,

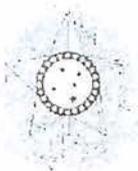
Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MONTEIRO MARVILLA LTDA
CNPJ nº 35.828.003/0001-00
Endereço: Rua Araguaia, 271, Quadra 11, Lote 10 – Jardim Excelsior
Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro
CEP 28.915-080

Justificativa



A empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MONTEIRO MARVILLA LTDA tem todas as características de uma empresa fantasma, registrada em nome de DURVAL DA SILVA MONTEIRO, suspeito de ser utilizado como laranja, tem vínculos com o Deputado Roberto Jefferson e aparece como sócio-proprietário de outras empresas irregulares.



As suspeitas de irregularidades são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa em rede no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

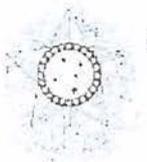
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS" 891

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

DURVAL DA SILVA MONTEIRO ME

CNPJ nº 32.241.317/0001-0

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 129, Loja 115 - Centro

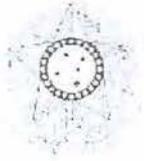
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa

Recebi o Original	
Em	24/8/05 às 17:25 horas
Nome:	José Roberto de Oliveira Silva
Matrícula:	Secretário

A empresa DURVAL DA SILVA MONTEIRO ME tem todas as características de uma empresa fantasma, registrada em nome de DURVAL DA SILVA MONTEIRO, suspeito de ser utilizado como laranja, tem vínculos com o Deputado Roberto Jefferson e aparece como sócio-proprietário de outras empresas irregulares



As suspeitas de irregularidades são indícios fortes da existência de uma ação criminosa em rede no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento com corrupção em empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

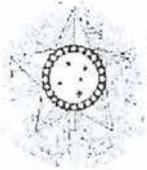
As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS
PRATICADOS NOS "CORREIOS"**

899

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3.º do art. 58 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** suas providências para que seja determinada a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS** fiscal e bancário da empresa, a seguir especificada.

MORALIZA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 35.831.841/0001-25

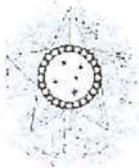
Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

CEP 25.850-000

Justificativa

Recebi o Original	
Em <u>24.8.2017</u> horas	
Nome: <u>José Roberto de Oliveira Silva</u>	Secretário
Matrícula: <u>9</u>	

A empresa MORALIZA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA apresenta indícios de irregularidades e está registrada em nome ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA de que participa como sócio-proprietário de outras empresas irregulares e/ou suspeitas de serem fantasmas.



As suspeitas de irregularidades nesta e em outras empresas são indícios fortes de que nos encontramos diante de uma ação criminosa, em rede, no interior e litoral fluminense, cuja necessidade de esconder endereços e nomes, justifica a suspeita de sua utilização em lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Torna-se, portanto, necessária a transferência do sigilo fiscal e bancário dessa empresa para que se proceda a investigação e para que as suspeitas de atividades criminosas sejam comprovadas, mormente pelos seus vínculos diretos ou indiretos de seus proprietários com o Deputado Roberto Jefferson, sobre o qual pesam suspeitas de tráfico de influência, envolvimento em corrupção de empresas e órgãos públicos e compra de votos no Poder Legislativo.

As razões acima expostas são suficientes para o acatamento pelos Pares do presente requerimento.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

Deputado Pompeo de Mattos

Membro da CPI

(PDT-RS)



REQUERIMENTO Nº 893, DE 2005
(Do Sr. Murilo Zauith)

Solicita que esta CPMI requirite a Petrobrás, Banco do Brasil e Correios o valor dos contratos de patrocínio e como eles foram aplicados em Festivais realizados no Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite a Petrobrás, Banco do Brasil e Correios o valor dos contratos de patrocínio e como eles foram aplicados nos seguintes Festivais:

1. Festival de Inverno de Bonito, nos anos de 2003, 2004 e 2005;
2. Festival América do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI dos Correios tem avançado em suas pesquisas e encontra, a todo momento, mais operações financeiras suspeitas, operações que dão substância às acusações de corrupção entre parlamentares e partidos.

No depoimento do ex-diretor de Marketing, Henrique Pizzolato, o relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, deputado Osmar Serraglio informou que o plano de mídia da publicidade da instituição, foi feita pela DNA, que tem como sócio o empresário Marcos Valério de Souza e



disse estar "quase convencido" de que os contratos de publicidade do Banco do Brasil apresentam irregularidades.

A Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul também deve ser investigada a fim que se verifique se o repasse dessas verbas está sendo realizada de forma regular, em respeito aos princípios da Administração Pública.

Ademais, já há indícios de irregularidades em outros contratos, inclusive de patrocínio, mas ainda é preciso identificar se estes indícios levam a crer que houve necessariamente corrupção. Para tanto é mister que as informações requeridas por este documento sejam entregues a esta CPMI o mais rápido possível.

Sala da Comissão, em de de 2005.

DEPUTADO MURILO ZAUITH
PFL/MS



REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 894, DE 2005
(Dos Sr. Murilo Zauith)

Solicita a convocação do Sr. José Eduardo Dutra para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. José Eduardo Dutra, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento nesta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

As imprecisões do ex-secretário-geral do PT Sílvio Pereira ao falar sobre suas ligações com o empresário César Oliveira, dono da empresa GDK, importante prestadora de serviço da Petrobrás, levarão a CPI dos Correios a investigar os contratos da estatal do petróleo, a maior empresa do País.

Portanto, se deve apurar se houve influência de Sílvio na escolha da GDK para contratos importantes como o de US\$ 90 milhões para construção da Plataforma P-34. "O Sílvio Pereira viajou no avião do dono da GDK. A partir desta relação, negócios podem ter sido fechados", disse ACM Neto.

O deputado investiga também se usou o avião da empresa o chefe de gabinete da presidência da petrobrás, Diego Hernandez.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante destes fatos, é de boa monta que se convoque o Presidente da Petrobrás com objetivo de fornecer maiores explicações acerca dos fatos expostos na CPMI dos Correios.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO MURILO ZAUITH
PFL/MS



REQUERIMENTO Nº 895, DE 2005
(Do Sr. Murilo Zauith)

Solicita que esta CPMI requisite a Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul a prestação de contas dos recursos aplicados em Festivais realizados no Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requisite a Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul a prestação de contas dos recursos aplicados nos seguintes Festivais:

1. Festival de Inverno de Bonito, nos anos de 2003, 2004 e 2005.
2. Festival América do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI dos Correios tem avançado em suas pesquisas e encontra, a todo momento, mais operações financeiras suspeitas, operações que dão substância às acusações de corrupção entre parlamentares e partidos.

No depoimento do ex-diretor de Marketing, Henrique Pizzolato, o relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, deputado Osmar Serraglio informou que o plano de mídia da publicidade da instituição, foi feita pela DNA, que tem como sócio o empresário Marcos Valério de Souza e disse estar "quase convencido" de que os contratos de publicidade do Banco do Brasil apresentam irregularidades.



A Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul também deve ser investigada a fim que se verifique se o repasse dessas verbas está sendo realizada de forma regular, em respeito aos princípios da Administração Pública.

Ademais, já há indícios de irregularidades em outros contratos, inclusive de patrocínio, mas ainda é preciso identificar se estes indícios levam a crer que houve necessariamente corrupção. Para tanto é mister que as informações requeridas por este documento sejam entregues a esta CPMI o mais rápido possível.

Sala da Comissão, em de de 2005.

DEPUTADO MURILO ZAUITH
PFL/MS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 896, 2005

Requer que seja determinado ao Banco do Brasil o Plano de Mídia referente ao período de 2003 e 2004.

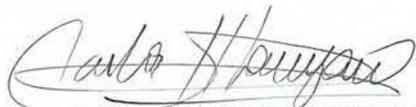
Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 1.579/52, que seja determinado ao Banco do Brasil o Plano de Mídia referente ao período de 2003 e 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas, por haver indícios da existência de importantes elementos necessários às apurações desta CPMI sobre fatos delituosos, tendo em vista o depoimento prestado pelo Sr. Ivan Guimarães.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado CARLOS SAMPAIO

Recebi o Original
Em ___ / ___ / ___ às ___ horas
Nome: _____
Matrícula: _____

Recebi o Original
Em ___ / ___ / ___ às ___ horas
Nome: _____
Matrícula: _____

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DE DENÚNCIAS DE ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REQUERIMENTO Nº 837, 2005

Requer que seja determinado ao Jockey Club de São Paulo o envio de cópia dos registros e datas de entrada nas dependências do clube, dos Srs. Jorge Mattoso, Sérgio Rosa e Ivan Guimarães, referentes ao período de 2003 e 2004.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Ex^a, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 1.579/52, que seja determinado ao Jockey Club de São Paulo o envio de cópia dos registros e datas de entrada nas dependências do clube, dos Srs. Jorge Mattoso, Sérgio Rosa e Ivan Guimarães, referentes ao período de 2003 e 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Tornam-se imperiosas as providências requeridas, por haver indícios da existência de importantes elementos necessários às apurações desta CPMI sobre fatos delituosos, tendo em vista o depoimento prestado pelo Sr. Ivan Guimarães.

Sala da Comissão, de agosto de 2005.



Deputado **CARLOS SAMPAIO**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

REQUERIMENTO Nº 898, DE 2005 (Da Sra. Sen. Ideli Salvatti e outros)

Requeremos, nos termos regimentais, que a CPMI dos Correios, instituída “*com o objetivo de investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, passe a organizar seus trabalhos na forma de dois módulos de investigação, com respectivos grupos de trabalho: de um lado, Correios (contratos, licitações e temas correlatos) e, de outro, fontes financeiras e empréstimos realizados pelas empresas SMP&B e DNA junto ao sistema bancário e eventual participação de outras empresas no financiamentos de campanha.

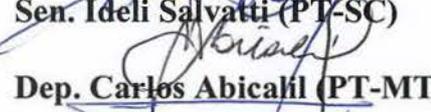
Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que a CPMI dos Correios, instituída “*com o objetivo de investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, passe a organizar seus trabalhos na forma de dois módulos de investigação, com respectivos grupos de trabalho: de um lado, Correios (*contratos, licitações e temas correlatos*) e, de outro, fontes financeiras e empréstimos realizados pelas empresas SMP&B e DNA junto ao sistema bancário e eventual participação de outras empresas no financiamentos de campanha.

Sala das Sessões, de

de 2005

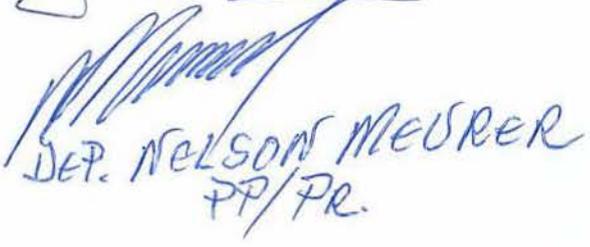

Sen. Ideli Salvatti (PT-SC)


Dep. Carlos Abicalil (PT-MT)


Dep. Henrique Fontana (PT-RS)


Dep. Maurício Randes (PT-PE)


Dep. Jorge Bittar (PT-RJ)


DEP. NELSON MEURER
PP/PR.



REQUERIMENTO Nº 899, DE 2005
(Do Sr. Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra de sigilo bancário do Banco Rural, no que concerne a créditos recebidos por aquela Instituição, oriundos do exterior, decorrentes de transações superiores a US\$ 500 mil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta "CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos" requirite a quebra de sigilo bancário do Banco Rural, nos últimos cinco anos, no que concerne a créditos recebidos por aquela Instituição, oriundos do exterior, decorrentes de transações superiores a US\$ 500 mil americanos.

Caso os dados sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeiro sua exibição apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Investigações desta CPMI apontam para movimentações de grande monta das empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza em várias instituições financeiras no Brasil, entre elas, com grande expressividade, o Banco Rural.

lidpfl_15-publico-CPMI-CORREIOS-Requerimentos-CPMI-Correios-REQUERIMENTO-CPMI-Correios-Quebra-sigilo-Banco-Rural-US\$-500-mil.doc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esta CPMI começou a desmontar uma versão apresentada pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares de que todo o dinheiro usado para fazer pagamentos a políticos aliados do governo e remetido para a conta do publicitário Duda Mendonça no exterior saiu de empréstimos no BMG e no Banco Rural. Integrantes desta comissão já encontraram uma diferença de quase R\$ 3 milhões entre o que Valério recebeu dos Bancos e usou para abastecer as contas de partidos governistas e deputados ligados ao PT. O desafio desta Comissão, agora, é descobrir a origem desse dinheiro. A suspeita de lavagem de dinheiro utilizando-se de *off shores* e paraísos fiscais torna-se cada vez mais patente, a medida que surgem depoimentos de doleiros que disseram ter auxiliado o Partido dos Trabalhadores na repatriação de valores.

Visando esclarecer a rota de todo esse dinheiro que foi utilizado para pagamento de “caixa dois” de campanhas e cooptação de partidos para a base do governo, oriundos de corrupção nos Correios e em outros entes públicos federais, faz-se necessária a obtenção das informações que ora se requer, para melhor subsidiar e embasar as investigações em curso.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA



REQUERIMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 900, DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicitam a convocação de reunião extraordinária desta CPMI a fim de ouvir o Sr. Antônio Oliveira Claramunt, vulgo "Toninho da Barcelona", acerca das remessas ilegais de recursos ao exterior, por ele realizadas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 46, § 4º, do Regimento Interno, requeremos a Convocação de Reunião Extraordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 1 de setembro do ano em curso, em horário a ser fixado, para ouvir o depoimento de Senhor Antonio Oliveira Claramunt, vulgo "Toninho da Barcelona", para que esclareça, a esta CPMI, acerca das remessas ilegais de recursos, por ele realizadas.

JUSTIFICAÇÃO

Após oitiva do Sr. Duda Mendonça, nesta CPMI, ficou flagrante e inquestionável a ação de "doleiros" nas remessas ilegais de recursos ao exterior, destinadas ao pagamento de dívidas de campanha e possíveis outras negociatas que encontram-se em investigação nesta Comissão.

A situação do mais famoso doleiro do Brasil, "Toninho da Barcelona", mostra-se peculiar. Há uma possibilidade de que a sua não oitiva na CPMI do Banestado tenha sido propositalmente engendrada, para que não revelasse o agora confessado esquema de pagamento fraudulento realizado pelo esquema operado pelo Sr. Marcos Valério.

Reportagem recente da revista VEJA revela que "Toninho da Barcelona", atualmente interno na prisão de segurança máxima de Avaré, vem sofrendo constantes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

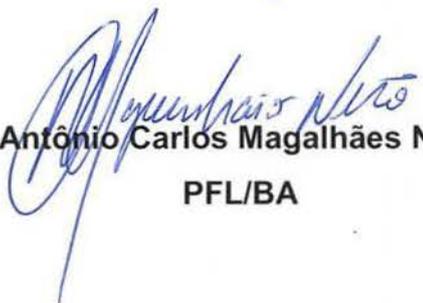
ameaças contra a sua vida. Agora, com a publicação de cartas em que o próprio doleiro afirma ser o executor das transferências ilegais.

Barcelona, disse, no depoimento que prestou aos integrantes da CPI dos Correios, "saber coisas" de operações financeiras que teriam sido realizadas pelo ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pelo deputado federal e ex-ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e pelo deputado federal José Janene (PP-PR). Tal procedimento objetiva zelar pela segurança do depoente que poderia ainda, acontecer de forma secreta ou não, a ser deliberada pelo plenário. Esta prática já obteve êxito e foi comprovada de forma eficaz em outros países.

Estando agora em situação de grande risco e sendo, inclusive, portador de diploma universitário – o que já lhe garantiria um regime diferenciado de prisão –, cremos que sua vinda a este plenário possa contribuir para a elucidação da verdade dos fatos até aqui investigados, bem como apontar para a origem dos recursos enviados pelo Sr. Marcos Valério para paraísos fiscais.

Sala da Comissão, em de de 2005.


Deputado Onyx Lorenzoni e outros
PFL/RS


Antônio Carlos Magalhães Neto
PFL/BA



Solicitam a convocação de reunião extraordinária desta CPMI a fim de ouvir o Sr. Antônio Oliveira Claramunt, vulgo "Toninho da Barcelona", acerca das remessas ilegais de recursos ao exterior, por ele realizadas.

NOME

ASSINATURA

~~Antonio Claramunt~~
~~Antonio Claramunt~~

Antonio Claramunt
~~Antonio Claramunt~~

~~Antonio Claramunt~~

Antonio Claramunt - PFC

~~Antonio Claramunt~~

Antonio Claramunt
Antonio Claramunt

~~Antonio Claramunt~~

Antonio Claramunt
Antonio Claramunt

CÉSAR BORGES

César Borges

Silvia Torres

Silvia Torres

Pompeu de Mattos

Pompeu de Mattos